



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, TERÇA - FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2015 Nº 2792 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....	26
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	33
Secretaria de Estado de Educação.....	35
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	38
Sec. de Estado de Justiça.....	62
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	64
Sec. de Assistência Social.....	68
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	68
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	
Departamento de Estradas de Rodagem.....	73
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	75
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	80

GOVERNADORIA

LEI N. 3.634, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação até o montante de R\$ 527.345,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERÓ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital no presente exercício, até o montante de R\$ 527.345,00 (quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais), em favor da Unidade Orçamentária: Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERÓ.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO			REDUZ	
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			527.345,00
13.001.04.122.2050.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	4490	0116	527.345,00
			TOTAL	R\$ 527.345,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO			SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERÓ			527.345,00
13.031.19.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	132.002,00
		4490	0100	59.499,00
13.031.19.572.1119.2086	FOMENTO ÀS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	3350	0100	85.344,00
		3390	0100	250.500,00
			TOTAL	R\$ 527.345,00



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - 6º Andar - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro

Fone: (69) 3216-5728

LEI N. 3.635, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 456.568,43, em favor da Unidade Orçamentária: Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital no presente exercício, até o montante de R\$ 456.568,43 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

ANEXO I**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE			456.568,43
30.001.03.122.2043.1095	REALIZAR PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL	3390	3240	456.568,43
	TOTAL			R\$ 456.568,43

ANEXO II**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO**

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		456.568,43
16000000	RECEITA DE SERVIÇOS	S		456.568,43
16001300	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	S		456.568,43
16001301	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	A	3240	456.568,43
	TOTAL			R\$ 456.568,43

LEI N. 3.636, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera a Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999, e revoga a Lei n. 2.095, de 2 de julho de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso VIII, do artigo 9º, da Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º.....

VIII - operações de inteligência dos integrantes do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública - SEISP, criado pela Lei n. 2.112, de 7 de julho de 2009, cujos valores serão definidos e concedidos pelos respectivos ordenadores de despesa.”

Art. 2º. O artigo 9º, da Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999, passa a vigorar acrescido pelo Parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 9º.....

Parágrafo único. O Suprimento de Fundos destinado à despesa prevista no inciso VIII, deste artigo, terá regulamentação própria.”

Art. 3º. Fica revogada a Lei n. 2.095, de 2 de julho de 2009.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

LEI N. 3.637, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Institui a Semana Estadual da Saúde do Trabalhador na Agricultura Familiar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no calendário oficial de eventos do Estado de Rondônia a Semana Estadual da Saúde do Trabalhador na Agricultura Familiar.

Parágrafo único. A Semana Estadual da Saúde do Trabalhador na Agricultura Familiar será comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de julho.

Art. 2º. A presente Lei tem por finalidade:

I - conscientizar a população rural acerca da prevenção de doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho rural;

II - incentivar a adoção de medidas preventivas e a busca de tratamento para doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho rural;

III - promover a atualização de dados estatísticos acerca da ocorrência de doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho rural no âmbito do Estado de Rondônia;

IV - VETADO;

V - VETADO; e

VI - VETADO.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015,
127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.144, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 510.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 8º da Lei 3.497 de 29 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Corpo de Bombeiro Militar - CBM, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015,
127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CORPO DE BOMBEIRO MILITAR - CBM			130.000,00
15.004.06.182.1243.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	0100	130.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			50.000,00
16.004.27.812.1216.1038	REALIZAR EVENTOS DESPORTIVOS	449052	3220	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			30.000,00
19.001.23.334.2051.1553	PROMOVER A COOPERAÇÃO EMPRESARIAL E INOVAÇÃO	335041	0100	30.000,00
	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			300.000,00
19.025.20.606.2054.1176	PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	339147	3240	300.000,00
	TOTAL			R\$ 510.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CORPO DE BOMBEIRO MILITAR - CBM			130.000,00
15.004.06.182.1243.1275	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051	0100	130.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			50.000,00
16.004.27.812.1216.1038	REALIZAR EVENTOS DESPORTIVOS	339033	3220	45.000,00
		339092	3220	5.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			30.000,00
19.001.20.601.2054.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	444042	0100	30.000,00
	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			300.000,00
19.025.20.606.2054.1176	PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	339047	3240	300.000,00
	TOTAL			R\$ 510.000,00

DECRETO N. 20.145, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre exoneração de Estagiários em Direito, da Procuradoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar n. 328, de 13 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis Complementares ns. 377, de 30 de maio de 2007, 475, de 18 de setembro de 2008, e 727, de 27 de agosto de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados do Quadro de Estagiários em Direito, da Procuradoria-Geral do Estado, os estagiários constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015,
127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO ÚNICO**ESTAGIÁRIOS EXONERADOS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

ITEM	NOME	DATA DA EXONERAÇÃO
01	IURI VARLAN CERQUEIRA AGRA	01.04.2015
02	IASMIN TABOSA DE MENDONÇA	16.09.2015
03	CAROLINE ESTHEFANY DE PONTOS SANTOS	23.09.2015
04	FRANCINEIDE LOYOLA DE SOUZA NASCIMENTO	01.10.2015
05	AIMÉ SOUSA DE SOUZA	01.10.2015

DECRETO N. 20.146, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Convoca a "III Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a "III Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT", a se realizar nos dias 15 e 16 de dezembro de 2015, na cidade de Porto Velho, sob o tema: Por um Brasil que criminalize a violência contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais.

Art. 2º. A "III Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT" será coordenada pela Comissão Organizadora Estadual, composta por representantes da gestão pública e da sociedade civil, e pela Coordenação de Políticas de Direitos Humanos da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, tendo os seguintes objetivos:

I - avaliar e propor as diretrizes para a implementação de políticas públicas voltadas ao combate e discriminação, bem como à promoção dos direitos humanos e cidadania da população LGBT no Estado de Rondônia;

II - avaliar a implementação e execução do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT e propor estratégias para seu fortalecimento no Estado de Rondônia; e

III - propor diretrizes para implementação de políticas públicas de combate à pobreza e discriminação da população LGBT.

Art. 3º. A "III Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT" será presidida pela Secretária de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social e, na sua ausência ou impedimento legal, pelo Secretário de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social Adjunto.

Art. 4º. As etapas Municipais e Regionais da "III Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT" deverão ser convocadas em, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da sua realização e deverão ser realizadas até 30 de novembro de 2015.

Art. 5º. A Comissão Organizadora Estadual expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno para a realização da "III Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT".

Art. 6º. As despesas com a realização da "III Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT" correrão à conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.147, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o disposto no artigo 13, inciso I, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e considerando o Decreto n. 20.115, de 15 de setembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica agregado o CEL PM DENTRE 06040-2 PAULO JORGE ALVES MARTINS ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido promovido por tempo de serviço, a contar de 15 de setembro de 2015, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 8º, da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, que "Cria o Critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei n. 150, de 06 de março de 1987".

Art. 2º. Fica o CEL PM DENTRE 06040-2 PAULO JORGE ALVES MARTINS na condição de adido a Diretoria de Pessoal - DP (Porto Velho - RO), para efeitos de controle e escrituração de alterações, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 8º da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, combinado com artigo 80 do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto da PMRO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.148, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o disposto no artigo 13, inciso I, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e considerando o Decreto n. 20.117, de 15 de setembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica agregado o CEL PM RE 02852-1 CLEUDE MIR HOLANDA DE CASTRO ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido promovido por tempo de serviço, a contar de 15 de setembro de 2015, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 8º, da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, que "Cria o Critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei n. 150, de 06 de março de 1987".

Art. 2º. Fica o CEL PM RE 02852-1 CLEUDE MIR HOLANDA DE CASTRO na condição de adido a Diretoria de Pessoal - DP (Porto Velho - RO), para efeitos de controle e escrituração de alterações, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 8º da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, combinado com artigo 80 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982 - Estatuto da PMRO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.149, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o disposto no artigo 13, inciso I, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e considerando o Decreto n. 20.116, de 15 de setembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica agregado o CEL PM RE 02645-6 LUIZ CESAR VIVI ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido promovido por tempo de serviço, a contar de 15 de setembro de 2015, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 8º, da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, que "Cria o Critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei n. 150, de 06 de março de 1987."

Art. 2º. Fica o CEL PM RE 02645-6 LUIZ CESAR VIVI na condição de adido a Diretoria de Pessoal - DP (Porto Velho - RO), para efeitos de controle e escrituração de alterações, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 8º da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, combinado com artigo 80 do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto da PMRO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.150, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Cessa a cedência de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme os artigos 82 e 83, do Decreto-Lei n. 9-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cessada, a contar de 6 de abril de 2015, a cedência do TEN CEL PM RE 02852-1 CLEUDEMIR HOLANDA DE CASTRO, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, à Secretaria de Estado e Justiça - SEJUS/RO.

Art. 2º. Fica o TEN CEL PM RE 02852-1 CLEUDEMIR HOLANDA DE CASTRO, revertido ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação à Secretaria de Estado e Justiça - SEJUS/RO, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia (Decreto-Lei n. 9-A, de 9 de março de 1982).

Art. 3º. Fica o TEN CEL PM RE 02852-1 CLEUDEMIR HOLANDA DE CASTRO, classificado na Diretoria de Pessoal da PMRO (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, de acordo com o artigo 5º, inciso I, § 1º, do Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.151, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o disposto no artigo 13, inciso I, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e considerando o Decreto n. 20.118, de 15 de setembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica agregado o CEL PM RE 02374-1 VALTER DONIZETE ISRAEL ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido promovido por tempo de serviço, a contar de 15 de setembro de 2015, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 8º, da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, que "Cria o Critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei n. 150, de 06 de março de 1987."

Art. 2º. Fica o CEL PM RE 02374-1 VALTER DONIZETE ISRAEL na condição de adido a Diretoria de Pessoal - DP (Porto Velho - RO), para efeitos de controle e escrituração de alterações, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 8º da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, combinado com artigo 80 do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto da PMRO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.152, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o disposto no artigo 13, inciso I, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e considerando o Decreto n. 20.119, de 15 de setembro de 2015,

Art. 1º. Fica agregado o 2º TEN PM RE 04285-2 VANDERLAN PEREIRA ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido promovido por tempo de serviço, a contar de 15 de setembro de 2015, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 8º, da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, que "Cria o Critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei n. 150, de 6 de março de 1987."

Art. 2º. Fica o 2º TEN PM RE 04285-2 VANDERLAN PEREIRA na condição de adido a Diretoria de Pessoal - DP (Porto Velho - RO), para efeitos de controle e escrituração de alterações, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 8º da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, combinado com artigo 80 do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto da PMRO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.153, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o disposto no artigo 13, inciso I, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e considerando o Decreto n. 20.120, de 15 de setembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica agregado o 2º TEN PM RE 04571-3 FRANCISCO ALBERTO BAUMANN DE AZEVEDO ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido promovido por tempo de serviço, a contar de 15 de setembro de 2015, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 8º, da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, que "Cria o Critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei n. 150, de 06 de março de 1987."

Art. 2º. Fica o 2º TEN PM RE 04571-3 FRANCISCO ALBERTO BAUMANN DE AZEVEDO na condição de adido a Diretoria de Pessoal - DP (Porto Velho - RO), para efeitos de controle e escrituração de alterações, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 8º da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, combinado com artigo 80º do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982 - Estatuto da PMRO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.154, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Transfere Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982, bem como a Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CEL PM RE 00419-7 JOÃO PEDRO DA SILVA, nos termos do § 1º, do artigo 42, da Constituição Federal, combinado com o artigo 92, inciso I, e artigo 93, inciso I, do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.155, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Transfere Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o Decreto-Lei n. 9-A, de 9 de março de 1982, bem como a Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CEL PM RE 02374-1 VALTER DONIZETE ISRAEL, nos termos do § 1º, do artigo 42, da Constituição Federal, combinado com o inciso I, do artigo 92 e inciso I, do artigo 93, do Decreto-Lei n. 9-A, de 09 de março de 1982, bem como o artigo 8º, da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.156, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Transfere Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982, bem como a Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CEL PM RE 02852-1 CLEUDEMIR HOLANDA DE CASTRO, nos termos do § 1º, do artigo 42, da Constituição Federal, combinado com o inciso I, artigo 92, e inciso I, artigo 93, do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982, bem como o artigo 8º da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.157, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Transfere Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982, bem como a Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CEL PM RE 02645-6 LUIZ CÉSAR VIVI, nos termos do § 1º, do artigo 42, da Constituição Federal, combinado com o inciso I, do artigo 92 e inciso I, do artigo 93, do Decreto-Lei n. 9-A, de 9 de março de 1982, bem como o artigo 8º, da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.158, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Exonera, a pedido, servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 1921.00198/2015, de 21 de setembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora RACHEL LETÍCIA CARDOSO INÁCIO, matrícula n. 300128851, do cargo de Especialista em Metrologia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO, a contar de 21 de setembro de 2015.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso I, da Lei Complementar n. 68, de 9 dezembro de 1992.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.159, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeia candidato aprovado em concurso público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para ocupar cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão de aprovação no concurso público da Secretaria de Estado da Saúde para atender o Hospital Regional de Cacoal, regido pelo Edital n. 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010, homologado pelo Edital n. 249/GDRH/SEAD, de 2 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1522, de 2 de julho de 2010, de acordo com o quantitativo de vagas previsto na Lei Complementar n. 482, de 11 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1121, de 12 de novembro de 2008, conforme determinação judicial – Mandado de Segurança n. 008869-54.2014.8.22.0007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o candidato RICARDO MOURA GOMES, Agente em Atividades Administrativas, Município de Cacoal, Classificação 220ª, Inscrição n. 806.922-0, aprovado em concurso público da Secretaria de Estado da Saúde, para atender o Hospital Regional de Cacoal, regido pelo Edital n. 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010, homologado pelo Edital n. 249/GDRH/SEAD, de 2 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1522, de 2 de julho de 2010, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, de acordo com os termos do Processo Administrativo n. 01-2201-04822/2010/SEAD, para ocupar cargo efetivo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de acordo com o quantitativo de vagas previsto na Lei Complementar n. 482, de 12 de novembro de 2008.

Art. 2º. No ato da posse, o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias (autenticadas em cartório);

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, mediante apresentação do ticket de comprovação de votação ou Certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e 1 (uma) fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - Declaração do candidato se ocupa ou não cargo público (duas vias originais) com firma reconhecida, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador contendo as especificações do cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (duas vias originais);

XII - comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com o item Requisito para Ingresso, constante do Anexo I - Quadro de Vagas, do Edital n. 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010, retificado pelo Edital n. 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010, com devido reconhecimento pelo MEC, original e duas fotocópias autenticadas em cartório (não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital acima citado);

XIII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - uma fotografia 3x4;

XIX - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, 1 (uma) original;

XXI - Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes);

XXII - Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais; e

XXIII - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “E”, para os candidatos ao cargo de motorista.

Art. 3º. A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação do candidato se este não apresentar os documentos constantes do artigo 2º ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente, nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.160, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no concurso público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, regido pelo Edital n. 006/GDRH/SEAD, de 10 de janeiro de 2013, homologado pelo Edital n. 112/GDRH/SEARH, de 3 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2213, de 9 de maio de 2013, de acordo com o quantitativo de vagas previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, conforme Processo/Mandado n. 0012370-97.2015.8.22.0001, contido no Processo Administrativo n. 01-2201.04428-0000/2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o candidato RUBENS DE JESUS SANTOS, Professor Classe C/ Física, Município de Vale do Paraíso, Classificação 2ª, Inscrição n. 644.804-6, aprovado em concurso público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de acordo com o quantitativo de vagas previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012.

Art. 2º. No ato da posse, o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - cartão de vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias (autenticadas em cartório);

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser *ticket* de comprovação de votação ou Certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e 1 (uma) fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP, e se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar declaração de não cadastrado, original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração do candidato se ocupa ou não cargo público, com firma reconhecida, e caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (2 (duas) vias originais);

XII - comprovante de escolaridade/habilitação, de acordo com o item Requisito para Ingresso, constante do Anexo II - Requisito/Escolaridade do Edital n. 006/GDRH/SEAD, de 10 de janeiro de 2013, retificado pelos Editais 007/GDRH/SEAD, de 11/1/2013 e 009/GDRH/SEAD, de 16/1/2013, com devido reconhecimento pelo MEC, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em cartório (não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital, acima citado);

XIII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certificado de Sanidade Mental e Capacidade Física, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEPE, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - uma fotografia 3x4;

XIX - Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, 1 (uma) original;

XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes); e

XXII - declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais.

Art. 3º. A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação do candidato que não apresentar os documentos constantes do artigo 2º ou se o candidato que tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.161, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeia candidata aprovado em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão de aprovação no concurso público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, regido pelo Edital n. 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, homologado pelo Edital n. 244/GDRH/SEAD, de 30 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1520, de 30 de junho de 2010, e conforme Mandado de Segurança n. 00014702-71.2014.8.22.0001, contido no Processo Administrativo n. 01-2201.04427-0000/2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a candidata EVELIN CAROLINE DA SILVA VALEGURA, Téc. Administrativo Educacional - Nível 2/Agente em Atividades Administrativas, Município de Theobroma, Classificação 4ª, Inscrição n. 958.716-0, aprovada em concurso público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, regido pelo Edital n. 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, homologado pelo Edital n. 244/GDRH/SEAD, de 30 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1520, de 30 de junho de 2010, executado pela Fundação Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, para ocupar cargo efetivo, de acordo com o quantitativo de vagas previsto na Lei Complementar n. 420, de 9 de janeiro de 2008.

Art. 2º. No ato da posse, a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias (autenticadas em cartório);
- V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias (autenticadas em cartório);
- VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;
- VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, mediante apresentação do *ticket* de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e 1 (uma) fotocópia;
- VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não Cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;
- IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);
- X - Declaração da candidata informando se ocupa ou não cargo público (duas vias originais) com firma reconhecida e, caso ocupe, deverá apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador contendo as especificações do cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (duas vias originais);
- XI - comprovantes de Escolaridade/Habilitação de acordo com o Anexo III – Quadro de Vagas, do Edital n. 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, reconhecido pelo órgão oficial, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em cartório (não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto no Edital acima citado);
- XII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN, original;
- XIII - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;
- XIV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original;
- XV - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;
- XVI - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;
- XVII - uma fotografia 3x4;
- XVIII - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência da candidata no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;
- XIX - Certidão Negativa da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos, original;
- XXI - Declaração da candidata informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes); e
- XXII - Declaração da candidata de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais.

Art. 3º. A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação da candidata se esta não apresentar os documentos constantes do artigo 2º ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.162, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Nega provimento ao requerimento apresentado pelo SD PM RE 08674-4 SILVIO SANDDI LAZARI PINTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando a Sentença Administrativa exarada, de 27 de fevereiro de 2015, da lavra da Polícia Militar do Estado de Rondônia, constante nas fls. 174/192 dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, RGF 14.02.2708, instaurado pela Portaria 010/CORREGEPOM 2013, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica negado provimento ao requerimento apresentado pelo SD PM RE 08674-4 SILVIO SANDDI LAZARI PINTO, acostado às fls. 198/206 dos autos do supracitado Processo Administrativo Disciplinar, com fundamentado no artigo 112, inciso II, do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982 c/c artigo 41, inciso IV, do Decreto n. 13.225, de 12 de novembro de 2007.

Art. 2º. Fica mantida a decisão exarada por meio da Portaria n. 0032/CORREGEPOM/2015, de 11 de março de 2015, a qual impôs pena de licenciamento à bem da disciplina ao SD PM RE 08674-4 SILVIO SANDDI LAZARI PINTO, devendo ser extinto o Processo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 13 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2391, de 31 de janeiro de 2014, que "Dispõe sobre convalidação de inclusão de Soldado Policial Militar no Quadro de Pessoal Efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia", em seu Anexo Único,

ONDE SE LÊ: "ANTÔNIO VEIGADEALMEIDA SD PM 06253-9"

LEIA-SE: "MARCELO VEIGADEALMEIDA SD PM 06418-5"

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de DENYS YURI LEAN ARAUJO ROCHA, ENFERMEIRO e RAIMUNDO LIMA PEREIRA, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 5 de agosto de 2015, a fim de Conduzir e acompanhar pacientes em caráter de Urgência ate ao Pronto Socorro, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de JANETE RODRIGUES FLORES, TEC ENFERMAGEM e RAIMUNDO LIMA PEREIRA, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 3 de agosto de 2015, a fim de Conduzir e acompanhar pacientes em caráter de Urgência ate ao Pronto Socorro, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA, TEC ENFERMAGEM e MANOEL SILVA DE OLIVEIRA, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 3 de agosto de 2015, a fim de Conduzir e acompanhar pacientes em caráter de Urgência ate a maternidade, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA, TEC ENFERMAGEM e MANOEL SILVA DE OLIVEIRA, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 4 de agosto de 2015, a fim de Conduzir e acompanhar pacientes em caráter de Urgência ate ao Pronto Socorro, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MANOEL SILVA DE OLIVEIRA, MOTORISTA e MARIA DO CARMO SILVA, TEC ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 2 de agosto de 2015, a fim de Conduzir e acompanhar pacientes em caráter de Urgência ate ao Pronto Socorro, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de EDILSON LINO MONTESSI, MOTORISTA e IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA, TEC ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 1º de agosto de 2015, a fim de Conduzir e acompanhar pacientes em caráter de Urgência ate a maternidade e ao Pronto Socorro, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de PEDRO PAULO COUTINHO FERREIRA, RESP. SIVEP MALÁRIA/VETORES, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 23 de agosto de 2015 a 26 de agosto de 2015, a fim de participar de Oficina de Sistema de Informação SIVEP, Malária e SIVEP Vetores, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de LAILA RODRIGUES ROCHA, SERVIDORA, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de VITÓRIA/ES, no período de 15 de setembro de 2015 a 19 de outubro de 2015, a fim de participar da 20ª Reunião do GT Contabilidade do GEFIN e da 45ª Reunião Ordinária do GEFIN, considerando a execução do Programa de Intercâmbio de troca de Experiências e Inovação Estadual parte do PROFISCO, com ônus para a Fonte - 3215 PROFISC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de PATRICIA MARCELE ARAUJO DA SILVA, PSICOLOGA, KELMA JOHNSON, PSICOLOGA, ambos (as) lotados (as) no Hospital Infantil São Cosme e Damião, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 9 de setembro de 2015 a 13 de setembro de 2015, a fim de participar do 10 Congresso da Sociedade Brasileira de Psicologia, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, nas cidades de CAMPINAS/SP e ÁGUAS DE LINDÓIA/SP, no período de 14 de setembro de 2015 a 19 de setembro de 2015, a fim de participar do 14º Congresso Nacional de Auditoria em Saúde e Qualidade da Gestão e da Assistência Hospitalar - AUDHOSP, com ônus para a Fonte - 3209 SUS.

- ANDERSON RICARDO OLIVEIRA DE ANDRADE	ENFERMEIRO
- DANIELLE DA SILVA SANTANA	ENFERMEIRA
- ELIZETE GAMANASCIMENTO DE ALMEIDA	ENFERMEIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MARIA BEATRIZ MOURÃO BRASIL LEAL RODRIGUES, MÉDICA CARDIOLOGISTA, lotado(a) na Policlínica Osvaldo Cruz, à cidade de CURITIBA/PR, no período de 17 de setembro de 2015 a 22 de setembro de 2015, a fim de participar do 70º Congresso Brasileiro de Cardiologia, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de JOSIMEIRE SOUZA DE OLIVEIRA ANDRADE, ENFERMEIRA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de MANAUS/AM, no período de 22 de setembro de 2015 a 25 de setembro de 2015, a fim de participar da VIII Jornada de Saúde da Amazônia Ocidental, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de JORGE LUIZ DOS SANTOS, TEC. EM LABORATÓRIO e WALDEMAR MUSIAL JUNIOR, FARMACÊUTICO, ambos(as) lotados(as) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de FLORIANÓPOLIS/SC, no período de 27 de setembro de 2015 a 3 de outubro de 2015, a fim de participar de Oficina de Capacitação da Força de Trabalho das Agências Transfusionais, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de DÁRIO MEDEIROS BEZERRA, ENGENHEIRO CIVIL, lotado(a) no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos, à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 15 de setembro de 2015 a 18 de setembro de 2015, a fim de participar da 72ª Semana Oficial de Engenharia e da Agronomia (SOEA), e do Congresso Técnico Científico da Engenharia e da Agronomia (CONTECC/2015), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de RUBENS BARROS DO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE, lotado(a) na Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia, à cidade de MANAUS/AM, no período de 22 de setembro de 2015 a 23 de setembro de 2015, a fim de representar o Governo de Rondônia na 270ª Reunião Ordinária do Conselho de Adm. da SUFRAMA-CAS, na Superintendência da Zona Franca de Manaus, com ônus para a Fonte - 3240 FIDER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de SEBASTIÃO ALVES DE SENANETO, TEC. EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, no período de 4 de setembro de 2015 a 10 de setembro de 2015, a fim de participar de Treinamento em Hanseníase no SINANET, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ, MÉDICA EPIDEMIOLOGISTA, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 23 de novembro de 2015 a 25 de novembro de 2015, a fim de participar da reunião de Avaliação da Campanha Nacional de Hanseníase, Geo-Helmintíase e Tracoma em Escolares 2015, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ETELVINA TARJANA PINTO BEZERRA, MICROSCOPISTA e LUCICREIDE MARIA DOS SANTOS, DIVULGADORA SANITÁRIA, ambos(as) lotados(as) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 5 de outubro de 2015 a 8 de outubro de 2015, a fim de participar de Oficina de Educação em saúde e Participação Social para vigilância e Controle da Malária, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARCIA DOS SANTOS COSTA, ECONOMISTA, lotado(a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, à cidade de CURITIBA/PR, no período de 9 de setembro de 2015 a 12 de setembro de 2015, a fim de participar do XXI Congresso Brasileiro de Economia -CBE, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de JEANE RIBEIRO DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CIB, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 23 de agosto de 2015 a 25 de agosto de 2015, a fim de participar de Oficina de Facilitadores de Aprendizagem do Curso Nacional de Qualificação de Auditorias e Ouvidorias do SUS, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MIRLENE MORAES DE SOUZA, GERENTE DA GER. DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA DOS SERV. DO SUS, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 24 de agosto de 2015 a 26 de agosto de 2015, a fim de participar de Oficina de Facilitadores de Aprendizagem do Curso Nacional de Qualificação de Auditorias e Ouvidorias do SUS, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de EMILIANO DELGADO NETO, ADM. HOSP. DA OUVIDORIA DO SUS, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 23 de agosto de 2015 a 27 de agosto de 2015, a fim de participar da Oficina de Facilitadores de Aprendizagem do Curso Nacional de Qualificação de Auditorias e Ouvidorias do SUS, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ELIEZER DE OLIVEIRA, SERVIDOR e ROBSON DAMASCENO SILVA JUNIOR, SERVIDOR, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de PALMAS/TO, no período de 23 de agosto de 2015 a 27 de agosto de 2015, a fim de participar do Treinamento Organizado pela Força Tarefa dos Governadores para Floresta e Clima (GCF), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ADRIANA AUGUSTA BUCAR VENTURELLI DA SILVA, MÉDICA GERIATRA, lotado(a) na Policlínica Osvaldo Cruz, à cidade de OURO PRETO/MG, no período de 26 de agosto de 2015 a 31 de agosto de 2015, a fim de participar do VIII Congresso Geriatria, de Minas Gerais - Longevidade e Fragilidade das Evidências à Prática Clínica, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de PATRICIA GUEDES TORRES, MEDICA CLINICO GERAL, lotado(a) no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, à cidade de GRAMADO/RS, no período de 25 de agosto de 2015 a 30 de agosto de 2015, a fim de participar do XIX Congresso Brasileiro de Infectologia 2015, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de FRANCISCO SANTOS LIMA, SERVIDOR e ZAINÉ MARIA DINIZ LIMA, SERVIDORA, ambos(as) lotados(as) na Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, nas cidades de MACAPÁ/AP e BOA VISTA/RR, no período de 5 de outubro de 2015 a 30 de setembro de 2015, a fim de participar do Projeto de Atividades e Apresentações do Espetáculo: As Mulheres do Aluá, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de JAQUELINE CARDOSO RODRIGUES BARBOSA, SD PM, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 5 de outubro de 2015 a 9 de outubro de 2015, a fim de participar do Curso sobre "Elaboração de Indicadores de Desempenho Institucional" - Primeira Edição, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de RAIMUNDO NONATO GOMES RODRIGUES, 3º SGT PM, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 23 de novembro de 2015 a 27 de novembro de 2015, a fim de participar do curso sobre Elaboração de indicadores de Desempenho Institucional - Segunda Edição, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de JULIO ANDRE KASPER DA SILVA, DATILOSCOPISTA POLICIAL, lotado(a) na Polícia Civil, à cidade de BENTO GONÇALVES/RS, no período de 8 de setembro de 2015 a 11 de setembro de 2015, a fim de participar do Congresso de Brasileiro de Identificação e Perícia Papiloscópica e Necropapiloscópica, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, nas cidades de SÃO PAULO/SP e BRASÍLIA/DF, no período de 23 de agosto de 2015 a 27 de agosto de 2015, a fim de participar de reunião com Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo, e reunião na 8ª Assembleia do CONASS, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de GLEENSE DOS SANTOS CARTONILHO, COORD. TÉCNICO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 23 de agosto de 2015 a 25 de agosto de 2015, a fim de participar de reunião com o Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MAGNO SILVA ANDRADE, SD PM, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de MANAUS/AM, MACEIO/AL, no período de 8 de setembro de 2015 a 10 de setembro de 2015, a fim de obter Certificado Médico Aeronáutico (CMA) na cidade de Manaus/AM e participar do curso de Tripulantes Operacionais (CTOP) na cidade de Maceió/AL, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia no destino a cidade de Manaus/AM e no destino a de Maceió/AL com ônus de bolsa de estudos para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de FRANCISCO ANTONIO SOUZA SENA, AG.PENITENCIÁRIO e MAYKON FELICIANO DOS REIS, AG. PENITENCIARIO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 23 de setembro de 2015 a 25 de setembro de 2015, a fim de recambiamento de reeducando, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO, SUBCHEFE, lotado(a) na Casa Civil, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 20 de setembro de 2015 a 23 de setembro de 2015, a fim de tratar de projetos de desenv.ambiental para o Estado de Rondônia no Ministério do Meio Ambiente como possível alteração no CAR, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS, PROCURADOR DO ESTADO, lotado(a) na Procuradoria Geral do Estado e THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA, PROCURADOR DE ESTADO, lotado(a) na Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 13 de outubro de 2015 a 16 de outubro de 2015, a fim de participar do XLI Congresso Nacional de Procuradores do Estado do Distrito Federal, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de JOSE TRAJANO DOS SANTOS, SERVIDOR, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 22 de setembro de 2015 a 23 de setembro de 2015, a fim de participar da 34ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ROSEMIRA VIDAL DE SOUZA, BIOLOGIA, lotado(a) no Laboratório Central de Saúde Pública, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 13 de setembro de 2015 a 26 de setembro de 2015, a fim de participar do curso de Taxonomia e Infecção Natural de Triatomíneos da Região Amazônica, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de EMILIA KAZUE MORI HARADA, MEDICA GINECO/ OBSTRETA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 7 de outubro de 2015 a 10 de outubro de 2015, a fim de participar do XVIII Congresso Brasileiro de Patologia do Trato Genital Inferior e Colposcopia, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MIRLENE MORAES DE SOUZA, SERVIDORA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 17 de agosto de 2015 a 20 de agosto de 2015, a fim de participar do Ciclo de Oficina Regionais de Regularização, Avaliação e Controle no SUS, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MARIA LUCIA LEAL SANTOS, ARQUITETA, lotado(a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 8 de setembro de 2015 a 18 de setembro de 2015, a fim de participar da 1ª Reunião da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Uso do Solo, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de THAMY YAMASHITA SHIBAYAMA, MÉDICA PATOLOGISTA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 29 de outubro de 2015 a 1º de novembro de 2015, a fim de participar do XXX Congresso Brasileiro de Patologia, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de LUNA MARES LOPES DE OLIVEIRA, NUTRICIONISTA, lotado(a) no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, à cidade de ARAÇATUBA/SP, no período de 25 de outubro de 2015 a 30 de outubro de 2015, a fim de participar de Módulos do curso de Doutorado realizado na Universidade Estadual Paulista, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ANITA SPERIDIANO PORTO, MÉDICA PATOLOGISTA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 29 de outubro de 2015 a 1º de novembro de 2015, a fim de participar do xxx Congresso Brasileiro de Patologia, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ALZENIRA MARIA SOARES, SERVIDORA e CARMEM SILVA DE ANDRADE CORRÊA, SERVIDORA, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 15 de setembro de 2015 a 17 de setembro de 2015, a fim de participar do evento Espaço Educador Sustentável, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de FLORIANÓPOLIS/SC, no período de 14 de setembro de 2015 a 18 de setembro de 2015, a fim de participar da 1ª Mostra Laboral do Sistema Prisional Brasileiro, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ALESSANDRO MARTINS SANTOS GERENTE DE REINSERÇÃO SOCIAL
- MAISA SOARES DE OLIVEIRA CHEFE DE NÚCLEO NUCAP
- MONICA N. MELO OLIVEIRA CHEFE DE NÚCLEO DE REINSERÇÃO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MARCELO DE LIMA AROUCA, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BELÉM/PA, no período de 27 de setembro de 2015 a 1º de outubro de 2015, a fim de participar do Fórum da Região Norte do Ciclo de Debates em VISA, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de AMARILDO FERRERIA, SERVIDOR e MARIA ONEIDE DE OLIVEIRA ENES COSTA, SERVIDORA, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 22 de setembro de 2015 a 26 de setembro de 2015, a fim de participar do Seminário sobre a Base Nacional Comum Curricular, realizado pela Universidade Federal de Minas Gerais, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de SIRLEY ROSÁRIO CORSINO DO CARMO, SERVIDORA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 20 de setembro de 2015 a 23 de setembro de 2015, a fim de participar do Seminário Internacional Direitos Humanos e Desenv. Inclusivo, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de SERVÂNILDO BEZERRA DE OLIVEIRA, COORD. DE OPERAÇÕES AERÉAS, lotado(a) no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos, à cidade de CAMPINAS/SP, no período de 10 de setembro de 2015 a 12 de setembro de 2015, a fim de participar de reunião com a diretoria operacional da Azul Linhas Aéreas, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de DUXLEY LUZ SILVA, AGENTE DE POLÍCIA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de LAS VEGAS/NEVADA, no período de 22 de setembro de 2015 a 4 de outubro de 2015, a fim de participar do Campeonato Mundial Master de Jiu-Jitsu, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de JOSEFA LOURDES RAMOS, ENFERMEIRA, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 27 de setembro de 2015 a 30 de setembro de 2015, a fim de participar de Informações Estratégicas em vigilância Epidemiológica Hospitalar, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de DAVI MORONI DE SOUZA, TEN CEL, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 24 de setembro de 2015 a 26 de setembro de 2015, a fim de participar de Reunião Técnica de Alinhamento e de Segurança, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de OSNI ORTIZ, PRESIDENTE e RISOMAR NEVES DE SOUZA, GERENTE TÉCNICO, ambos(as) lotados(as) no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 28 de setembro de 2015 a 1º de outubro de 2015, a fim de participar de reunião de alinhamento para o quadriênio 2016/ 2019, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARCIO FRANK DE OLIVEIRA BARBOSA, AG DE POLÍCIA e MARIO RUY PEREIRA DE ALMEIDA, AG DE POLÍCIA, ambos(as) lotados(as) na Polícia Civil, à cidade de LAS VEGAS/NEVADA, no período de 22 de setembro de 2015 a 4 de outubro de 2015, a fim de participar do Campeonato Mundial Master de Jiu-Jitsu, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de CINIBALDO MAZIN GORINI, SERVIDOR, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de BOA VISTA/RR, no período de 1º de setembro de 2015 a 3 de setembro de 2015, a fim de participar de vistoria na Usina Termoeletrica da Rovema, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de LOURENÇO FERNANDES NETO, PILOTO, lotado(a) no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 17 de setembro de 2015 a 18 de setembro de 2015, a fim de buscar aeronave BARON PT-LMU de manutenção recém finalizada, com ônus só de ida para a Fonte de Recurso n. 0226.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ADMA FRANCIANE LEVINO GONZAGA, ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE DO GOVERNADOR, lotado(a) no Gabinete do Governador, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 10 de setembro de 2015 a 11 de setembro de 2015, a fim de cumprir Agenda Oficial : Participar do Fórum dos Governadores do Brasil Central, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de FRANCISCO SALES OLIVEIRA DOS SANTOS, SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de CUIABÁ/MT, no período de 17 de setembro de 2015 a 18 de setembro de 2015, a fim de participar de reunião do Fórum dos Secretários de meio Ambiente - MMA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ROBERTO TETSURO NAKAOKA, MÉDICO VETERINÁRIO, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 30 de setembro de 2015 a 3 de outubro de 2015, a fim de participar da reunião do Subcomitê Assessor de Entomologia e Controle Vetorial, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de WINNIE QUEIROZ CALDAS, DATILOSCOPISTA POLICIAL, lotado(a) na Polícia Civil, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 21 de setembro de 2015 a 18 de dezembro de 2015, a fim de executar a alimentação de cadastro criminais no sistema AFIS e sinic, no INI/BSB, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARCELO VICTOR DUARTE CORRÊA, AJUDANTE DE ORDENS, lotado(a) no Gabinete do Vice-Governador, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 14 de setembro de 2015 a 15 de setembro de 2015, a fim de participar de reunião com Dilma Rousseff - Presidente da República e com Aloísio Mercadante - Ministro Chefe da Casa Civil, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de EDILSON LINO MONTESSI, MOTORISTA, MARIA FOGASSA, AUX. DE ENFERMAGEM, ambos (as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 31 de agosto de 2015, a fim de conduzir e acompanhar paciente em caráter de Urgência até ao Pronto Socorro, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 30 de agosto de 2015, a fim de conduzir e acompanhar paciente em caráter de Urgência até ao Pronto Socorro, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- DANTE LOPES CHAVES	MÉDICO
- EDILSON LINO MONTESSI	MOTORISTA
- JAIRA ALMEIDA DA SILVA	TEC. ENFERMAGEM
- MARIA FOGASSA	AUX. ENFERMAGEM
- RAIMUNDO FERREIRA NETO	MOTORISTA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA, TEC. ENFERMAGEM e RAIMUNDO FERREIRA NETO, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 29 de agosto de 2015, a fim de conduzir e acompanhar paciente em caráter de Urgência até ao Pronto Socorro, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de RAIMUNDO LIMA PEREIRA, MOTORISTA e SUELI DA SILVA BEZERRA MIRANDA, TEC.ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 28 de agosto de 2015, a fim de conduzir e acompanhar paciente em caráter de Urgência até ao Pronto Socorro, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 27 de agosto de 2015, a fim de conduzir e acompanhar paciente em caráter de Urgência até ao Pronto Socorro, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- | | |
|---------------------------------|----------------|
| - EDILSON LINO MONTESSI | MOTORISTA |
| - SUELI DASILVA BEZERRA MIRANDA | TEC.ENFERMAGEM |
| - ZULENE AMORIM DASILVA | TEC.ENFERMAGEM |

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de DENYS YURI LEAN ARAUJO ROCHA, ENFERMEIRO e ISALTINO PINTO DE FARIA, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 26 de agosto de 2015, a fim de conduzir e acompanhar paciente em caráter de Urgência até a Maternidade, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 24 de agosto de 2015, a fim de conduzir e acompanhar paciente em caráter de Urgência até ao Pronto Socorro, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- | | |
|---------------------------------|----------------|
| - RAIMUNDO LIMA PEREIRA | MOTORISTA |
| - SIGELMHAN TAVARES DA COSTA | TEC.ENFERMAGEM |
| - SUELI DASILVA BEZERRA MIRANDA | TEC.ENFERMAGEM |

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 22 de agosto de 2015, a fim de conduzir e acompanhar paciente em caráter de Urgência até a Maternidade, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- | | |
|--------------------------|----------------|
| - ALINE PAULINO DE BRITO | ENFERMEIRA |
| - MARIA FOGASSA | AUX.ENFERMAGEM |
| - RAIMUNDO FERREIRA NETO | MOTORISTA |
| - RAIMUNDO LIMA PEREIRA | MOTORISTA |

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 21 de agosto de 2015, a fim de conduzir e acompanhar paciente em caráter de Urgência até a Maternidade, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- | | |
|------------------------------------|----------------|
| - ISALTINO PINTO DE FARIA | MOTORISTA |
| - IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA | TEC.ENFERMAGEM |
| - SIGELMHAN TAVARES DA COSTA | TEC.ENFERMAGEM |

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de GRAÇA DE FÁTIMA DINIZ QUINTINO, TEC.ENFERMAGEM e ISALTINO PINTO DE FARIA, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 20 de agosto de 2015, a fim de conduzir e acompanhar paciente em caráter de Urgência até ao Pronto Socorro, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI, PROF. CLASSE C, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de CAMPO GRANDE/MS, no período de 23 de setembro de 2015 a 25 de setembro de 2015, a fim de representar o Estado de Rondônia no Seminário Ensino Médio, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MARGARETE ELIANE GARBELINI APRIGIO, FISCAL EST. AGROPECUÁRIO e SUZIANE DE BRITO GOMES, ASSISTENTE DE GESTÃO AGROPECUÁRIA, ambos(as) lotados(as) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 21 de setembro de 2015 a 25 de setembro de 2015, a fim de participar de treinamento em confecção de rotulagem de produtos de origem animal no Minist. da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto do dia 26 de junho de 2015, publicado no DOE 2735 de 09/07/2015 que autoriza a viagem de EDERSON SOUZA DA SILVA, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de MANAUS/AM, no período de 21 de junho de 2015 a 24 de junho de 2015, a fim de revalidar Certificado Médico Aeronáutico - CMA, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ ..., no período de 21 de junho de 2015 a 24 de junho de 2015,...

LEIA-SE ..., no período de 01 de julho de 2015 a 03 de julho de 2015,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 10 de setembro de 2015, SILEZIA PEREIRA SILVA LAURENT, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Cacoal - VI, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 17 de agosto de 2015 publicado no diário oficial nº 2764 de 19 de agosto de 2015 que nomeou, a partir de 1 de setembro de 2015, GILMAR DANELLI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2015, GILMAR DANELLI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar n. 827, de 15.7.2015, e conforme consta no Ofício n. 1011/2015-SEGG, de 6.4.2015, Ofício n. 18/2015-GG/RO, de 19.1.2015, Ofício n. 6788/GAB/CRH/SESAU, de 19.12.2014 e Portaria n. 89/GAB-PMIO/15,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2015, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2015, do servidor SÉRGIO RODRIGUES GALVÃO, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 90, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar n. 827, de 15.7.2015, e conforme consta o Ofício n. 2273/2015-SEGG, de 24.8.2015, Ofício n. 6646/2015-GAB/SEDUC, de 17.8.2015 e Requerimento de 1.7.2015,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de julho de 2015, os termos do Decreto de 26.3.2015, que Aceitou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2015, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2015, do servidor CARLOS SIMPLICIO GOMES DE SOUZA, Professor, matrícula n. 655-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Buritis, para desenvolver suas Atividades na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar n. 827, de 15.7.2015, e conforme consta o Ofício n. 1619/GAB/DETRAN/RO, de 26.8.2015,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de setembro de 2015, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, até 31 de dezembro de 2015, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
JOSELINDA COELHO DE MELO	Assistente em Previdência	300034065
MARIA DE NAZARE PINTO DE SOUZA	Assistente em Previdência	300034192

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar n. 827, de 15.7.2015, e conforme consta o Ofício n. 2328/2015-SEGG, de 27.8.2015 e Portaria n. 485/2015, de 10.8.2015, da Prefeitura de Rolim de Moura,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de outubro de 2015, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 30 de setembro de 2016, do servidor ANTONIO JORGE TENÓRIO DASILVA, Médico, matrícula n. 4497, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, junto ao Hospital Regional de São Francisco do Guaporé.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar n. 827, de 15.7.2015, e conforme consta o Ofício n. 2328/2015-SEGG, de 27.8.2015, Ofício n. 5238/GAB/CRH/SESAU, de 20.8.2015, Ofício n. 2268/GAB/SEMUSA, de 11.8.2015, Ofício n. 3811/GAB/CRH/SESAU, de 3.7.2015 e Ofício n. 2197/2015-SEGG, de 14.8.2015,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de setembro de 2015, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2015, a servidora LUCIENE CARVALHO PIEDADE, Enfermeiro, matrícula nº 300039796, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar n. 827, de 15.7.2015, e conforme consta o Ofício n. 2328/2015-SEGG, de 27.8.2015, Ofício n. 5252/GAB/CRH/SESAU, de 20.8.2015 e Ofício n. 472/GAB/2015, de 29.7.2015,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de agosto de 2015, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2015, os servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Rolim de Moura/SESAU, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Rolim de Moura.

NOME	CARGO	MATRICULA
JANIO JOSE DA ROCHA	TEC.ENFERMAGEM	300062817
IVONILDE LEAL	AUX.SERV.GERAIS	300016755
MARIA DAS GRACAS MENDONÇA ARAÚJO	ENFERMEIRO	300056010
GILDENETE MORAIS ASSUNÇÃO	ENFERMEIRO	300004362

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar n. 827, de 15.7.2015, e conforme consta o Ofício n. 2273/2015-SEGG, de 24.8.2015, Ofício n. 557/GAB/CGE, de 19.8.2015 e Ofício n. 1552/GAB/DETRAN/RO, de 18.8.2015,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de setembro de 2015, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, até 31 de dezembro de 2015, a servidora MARIA LUIZA MELO, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300008084, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar n. 827, de 15.7.2015, e conforme consta o Ofício n. 2273/2015-SEGG, de 24.8.2015, Ofício n. 6348/2015-GAB/SEDUC, de 6.8.2015 e Requerimento de 1.1.2015,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de março de 2015, com ônus para Procuradoria Geral do Estado/PGE, até 31 de dezembro de 2015, o servidor EDUARDO CARDOZO DA SILVA, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300073992, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar n. 827, de 15.7.2015, e conforme consta o Requerimento, de 31.8.2015,

RESOLVE:

REVOGAR, os termos do Decreto de 19.8.2015, que Cedeu, a contar de 1º de setembro de 2015, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, até 31 de dezembro de 2015, a servidora DEUSLY BASTOS DE FREITAS, Agente Administrativo, matrícula n. 300031376, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar n. 827, de 15.7.2015, e conforme consta no Ofício n. 2373/2015-SEGG, de 1.9.2015, Ofício n. 6739/2015-GAB/SEDUC, de 18.8.2015 e Requerimento de 15.7.2015,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 15 de julho de 2015, os termos do Decreto de 4.2.2015, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2015, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2015, do servidor NATAL SANTANA, Professor Classe C, Matrícula n. 300057175, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Rolim de Moura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar n. 827, de 15.7.2015, e conforme consta no Ofício n. 2373/2015-SEGG, de 1.9.2015, Ofício n. 6742/2015-GAB/SEDUC, de 18.8.2015 e Requerimento de 3.8.2015,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 4 de agosto de 2015, os termos do Decreto de 6.2.2015, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2015, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2015, da servidora IONES PEREIRA TRINDADE, Professor Classe C, Matrícula n. 300027626, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar n. 827, de 15.7.2015, e conforme consta no Ofício n. 5295/GAB/CRH/SESAU, de 25.8.2015, Ofício-1022/GAB/RH/AGEVISA-RO, de 14.7.2015,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de setembro de 2015, com ônus para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, até 31 de dezembro de 2015, o servidor MIGUEL DA SILVA BARBOSA, Motorista, matrícula n. 300001605, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar n. 827, de 15.7.2015, e conforme consta o Ofício n. 2373/2015-SEGG, de 1.9.2015, Ofício n. 57/2015/DRH, de 5.8.2015, Portaria n. 341/2015, de 27.7.2015, Ofício n. 74/2015-GG/RO, de 12.5.2015, Ofício n. 1359/-15 COAFI/GAB/SEAGRI, de 8.5.2015, Ofício n. 6748/2015-GAB/SEDUC, de 18.8.2015, Ofício n. 2050/2015-SEGG, de 4.8.2015, Ofício n. 2104/-15 COAFI/GAB/SEAGRI, de 31.7.2014 e Ofício n. 1359/-15 COAFI/GAB/SEAGRI, de 8.5.2015,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 8 de agosto de 2015, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2015, da servidora JOCEMAR DA SILVA ARCANJO, Professora Nível II/Geografia, matrícula n. 4545-2, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2945/2013/CGG, de 2.9.2013, Ofício n. 3904/2013/GAB/SEDUC, de 26.8.2013 e Ofício n. 194/TRE/2013, de 24.7.2013,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de setembro de 2015, até 31 de agosto de 2016, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente, do servidor ROBSON APARECIDO FERNANDES DE SOUSA, Técnico Educacional N2, Matrícula n. 300054543, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia-TRE, junto a 31ª Zona Eleitoral de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar n. 827, de 15.7.2015, e conforme consta no Decreto n. 971/GAB/2015 de 21.8.2015, Ofício n. 101/GAB/2015, de 25.8.2015 e Ofício n. 939/GAB/RH/SECEL, de 24.6.2015,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 25 agosto de 2015, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2015, da servidora CASSIA LEITE SEREJO, Professor I – 40 horas, matrícula n. 22, pertencente ao Quadro de Pessoal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar n. 827, de 15.7.2015, e conforme consta o Ofício n. 5348/GAB/CRH/SESAU, de 2.9.2015 e Ofício n. 1375/GAB/JUCER, de 1.9.2015,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de setembro de 2015, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2015, a servidora PAULA ANGELICA ELIAS DOS SANTOS, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300097233, lotada Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar n. 827, de 15.7.2015, e conforme consta o Ofício n. 0488/GP/JURÍDICO/2015, de 25.3.2015 e Ofício n. 12958/DICAS/CMRH/GAB/SEMA, de 29.6.2015,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de junho de 2015, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2015, da servidora MARIA DE FATIMA OLIVEIRA, Psicólogo, cadastro n. 186892, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos/SEAE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar n. 827, de 15.7.2015, e conforme consta o Ofício n. 2456/2015-SEGG, de 8.9.2015, Ofício n. 5359/GAB/CRH/SESAU, de 3.9.2015 e Portaria n. 940, de 27.8.2015,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de setembro de 2015, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de agosto de 2016, do servidor JULIO CESAR FERREIRA DA SILVA, Matrícula SIAPE n. 1456857, pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Mato Grosso, para desenvolver suas atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar n. 827, de 15.7.2015, e conforme consta o Ofício n. 2275/GGP/GAB/SEJUS/2015, de 31.8.2015 e Ofício n. 843/2015/RH/SEAE de 11.8.2015,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 11 de agosto de 2015, com ônus para a Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos/SEAE, até 31 de dezembro de 2015, a servidora CAROLINE DE SOUZA SARAIVA CAVALCANTE, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300116180, lotada na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar n. 827, de 15.7.2015, e conforme consta o Requerimento, de 31.8.2015,

RESOLVE:

REVOGAR, os termos do Decreto de 19.8.2015, que Cedeu, a contar de 1º de setembro de 2015, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, até 31 de dezembro de 2015, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE SOUZA, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 300043533, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar n. 827, de 15.7.2015, e conforme consta no Ofício n. 2344/2015-SEGG, de 28.8.2015, Ofício n. 217/PGM/2015, de 25.8.2015 e Decreto n. 11.537/PGM/2015, de 24.8.2015,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 4 de maio de 2015, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 4 de maio de 2016, da servidora SIMONE MAGNOLIA DUARTE DE AZEVEDO KUBOTA, Professor 20 horas, matrícula n. 2635-2, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador
HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando a decisão judicial nos autos do Processo n. 78.2005.882.0001, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Porto Velho,

DECRETA:

Fica reintegrado a contar de 31 de agosto de 2015, ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, o servidor EDSON KAZUKO DONAIRE MARTINS, ao cargo de Professor LEIGO NM, matrícula nº 063.321-6, demitido em 20.01.2000, através do Decreto nº 8.954, de 17.1.2000, em virtude do Mandado de Integração nº 173267/2015, da 1ª VFP/PVH/RO, relativo ao Processo judicial n. 0016690-74.2007.8.22/0001, e da Informação nº 1519/2015/ASTEC/SEGEPE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01.1601.06161-0000/2015,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de maio de 2014, a servidora ANA MARIA LEITÃO MACHADO, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300030443, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Alta Floresta D'Oeste-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com que preceitua o artigo 41, parágrafo único, II, c/c art. 40, I, da Lei Complementar n. 68/92, conforme Informação n. 1403/2015/ASTEC/SEGEPE, constante às folhas 42 e 48, do processo n. 01-1601.04241-0000/2014,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 2 de maio de 1990, o servidor CARLOS LIMA LEAL, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Matrícula n. 70.380-0, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado à época na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador
HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01.1601.08106-0000/2015,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 22 de abril de 2015, a servidora LUCIANA CORADINI MARTINS CASSOLER, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300130310, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Governador Jorge Teixeira-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01.1712.03048-0000/2015,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de junho de 2015, o servidor LUIZ EDUARDO BANDEIRA DOS SANTOS, do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300094170, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-1712.02492-0000/2015,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de abril de 2015, a servidora ELIZANGELA BERGONSI, do cargo de Nutricionista, Matrícula n. 300053163, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01.1712.04162-0000/2014,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de outubro de 2014, a servidora FABIANA MARTINS DOS SANTOS VIOLATTO, do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300124678, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01.1712.03089-0000/2015,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 18 de maio de 2015, o servidor MARCELO SARTORI, do cargo de Técnico em Laboratório, Matrícula n. 300054133, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Laboratório Central/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01.2101.00735-0000/2015,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 21 de agosto de 2014, o servidor SANDRO DOS SANTOS PARDO, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300117567, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01.1712.02819-0000/2015,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 4 de maio de 2015, a servidora SILVANIA DOS SANTOS, do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula n. 300093038, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-1601.00192-0000/2014,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 9 de janeiro de 2014, a servidora SILVIA SILVA LINHARES, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300053105, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e Lauda Médico Pericial n. 3.117/2015, constante às folhas 12, do processo n. 01-1601.09728-0000/2015,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 14 de agosto de 2015, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração da servidora

DENISMAR DE ASSIS RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300063619, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o artigo 277 § 1º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 3.406/2015, constante às folhas 21, do processo n. 01.1601.10175-0000/2015,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 12 de junho de 2015, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração da servidora IGENEIS RIBEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300113252, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, apenas a dependência econômica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01.1712.03091-0000/2015,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de junho de 2015, o servidor MAXWENDELL GOMES BATISTA, do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula n. 300068500, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Informação n. 790/2015 Assessoria Técnica/SEGEP, constante às folhas 28 a 34, do processo n. 01-2201. 07686-0000/2014,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 30 de dezembro de 1988, a servidora MARIA LUIZA LIMA DE OLIVEIRA, do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n. 38.128-4, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada à época na Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01.1601.08107-0000/2015,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de maio de 2015, a servidora MAELI FERREIRA DA SILVA, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300129704, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-1601.08114-0000/2015,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 4 de maio de 2015, a servidora ESTER DOS SANTOS DOURADO, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300105627, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Casa Civil

PORTARIA N. 002/2015, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual, bem como do § 1º do art. 2º da Lei nº 3.593, de 15 de julho de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo elencados para comporem o Comitê de Articulação Estadual do Programa Territórios da Cidadania – CAE, nos termos do § 3º do art. 2º da Lei nº 3.593, de 15 de julho de 2015:

I – Coordenador - Rui Vieira de Souza
- Matrícula nº 300128417
Lotação: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

II – Vice Coordenador - Natan Oliveira Costa -
Matrícula nº 300104320
Lotação: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

III – Equipe Técnica
Marcos Rodrigues Gomes da Silva
- Matrícula nº 300122857, lotado na SEAGRI
Marcelo Aparecido de Oliveira
- Matrícula nº 300121553, lotado na SEAGRI
Alexsandro Quirino de Oliveira
- Matrícula nº 300109840, lotado da SEAGRI
José de Arimatéia
- Matrícula nº 710, lotado na EMATER
Albertina Marangoni Bottega
- Matrícula nº 334, lotado na EMATER
José Ribeiro da Silva
- Matrícula nº 239, lotado na EMATER
Silvana Aquino do Nascimento
- Matrícula nº 264, lotado na EMATER
Adalberto Batista de Paula
- Matrícula nº 397, lotado na EMATER

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

PORTARIA Nº 157/GAB/SEPOG-2015

Dispõe sobre Remarcação do gozo de férias relativas ao exercício de 2015 da servidora da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR, a pedido o gozo de férias da servidora da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG, conforme abaixo relacionado, referente ao exercício de 2015:

EURY YEDA DE DEUS ALENCAR, Agente em Atividade Administrativa Matrícula nº 300007746, que estava reprogramado para ser usufruído em 01/10/2015 a 30/10/2015. Ficando o gozo de 10 (dez) dias para o período de 01 a 10.10.2015 e o restante dos 20 (vinte) dias para o período de 01 a 20.09.2016.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho/RO, 25 de Setembro de 2015.
PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA N. 055 /CPG/SEPOG Porto Velho, 23 de setembro de 2015.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará - IEERA, Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 3.497, de 29 de dezembro de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2015, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE			170.000,00
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339015	0100	70.000,00
		339039	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			452.507,81
15.001.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0100	43.198,49
15.001.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339092	0100	409.309,32
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			86.414,06
16.001.12.368.1269.2722	PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS EM EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS	339032	0100	86.414,06
	INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RURAL ABAITARÁ - IEERA			15.000,00
16.011.12.368.1269.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	15.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			10.000,00
17.034.10.301.1277.2186	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339039	3209	10.000,00
	TOTAL			R\$ 733.921,87

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE			170.000,00
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	70.000,00
		339033	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			R\$ 452.507,81
15.001.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	0100	20.000,00
		339039	0100	23.198,49
15.001.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	0100	409.309,32
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			R\$ 86.414,06
16.001.12.368.1269.2722	PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS EM EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS	339030	0100	86.414,06
	INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RURAL ABAITARÁ - IEERA			R\$ 15.000,00
16.011.12.368.1269.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	15.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			R\$ 10.000,00
17.034.10.301.1277.2186	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339033	3209	10.000,00
	TOTAL			R\$ 733.921,87

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

SUPEL

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR

Pregão Eletrônico Nº.: 405/2015/ALFA/SUPEL /RO.

Processo Administrativo Nº.: 01.1514.00073-00/2015/FUNESBOM.

OBJETO: Aquisição de VEICULO TIPO CAMINHÃO BAÚ, para atender as necessidades do CBMRO, conforme especificações técnicas completas contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º 044/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 02/09/2015, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório que, o Edital sofreu alterações substanciais, assim sendo, foi elaborado o Adendo Modificador 001, disponível para consulta na íntegra no site www.rondonia.ro.gov.br/supel e www.comprasnet.gov.br. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93 fica reaberto o prazo da sessão de abertura desta licitação, para o dia 14/10/2015, às 09h00min (horário de Brasília), no local mencionado no aviso de licitação, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-5366, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro Pedrinhas – Complexo Rio Madeira, Ed. Curvo 3 – Rio Jamari – 1º Andar em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036 ou pelo email alfasupel@hotmail.com. Porto Velho, 28 de setembro de 2015.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira ALFA/SUPEL-RO
Mat. 300110987

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 161/2015/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço
Processo Administrativo nº:01-1901.01120-00/2014/SEAGRI/RO.
Objeto: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE (INFORMÁTICA E OUTROS), para concretização da Consolidação do Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNCF no Estado de Rondônia, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária – SEAGRI, junto a Unidade Técnica Estadual – UTE/SEAGRI.
Valor Estimado: R\$ 26.494,40 Data de Abertura: 14/10/2015 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 28 de Setembro de 2015.

ROGÉRIO PEREIRASANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO
Mat. 300109135

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 447/2015/BETA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item, destinada exclusivamente para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas a ME/EPP.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos, eletrônicos e ferramentas (caixa de ferramentas, ferro de solda e outros) para atender atividades rotineiras da usina Félix Fleury - pertencente a Companhia de Mineração de Rondônia-CMR, a pedido da CMR.

Valor Estimado: **R\$ 50.781,94**

Data de Abertura: **14/10/2015 às 09h30min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5365.

Porto Velho/RO, 28 de setembro de 2015.

GHESSY KELLY LEMOS DE OLIVEIRA
Pregoeira Substituta EQUIPE/BETA/SUPEL/RO

Aviso de Reabertura
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico Nº. 358/2015/KAPPA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 01.1501.00186-00/2014/SESDEC/RO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria Nº 034/GAB/SUPEL/RO de 06 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 11 de agosto de 2015**, torna público aos interessados e em especial às empresas que já retiraram o Edital da licitação em epígrafe ou que já cadastraram propostas, que a reabertura do presente certame dar-se-á no dia 13/10/2015 às 09h00min (horário de Brasília), no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.
Porto Velho/RO, 28 de setembro de 2015.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL-RO
Mat. 300059453

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 156/2015
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 299/2015
PROCESSO: Nº 01.1411.00073-0000/2015

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventuais aquisições dos equi-

pamentos: Trator Agrícola, Caminhão Leve, Caminhão Comboio, Caminhão Pipa, Caminhão Cavalo Trator, Semi Reboque, Roçadeira Hidráulica, Grade Aradora e Moto Bomba para atender as necessidades deste FITHA/DER-RO, a pedido do **FUNDO DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - FITHA/DER/RO**, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para eventuais aquisições dos equipamentos: Trator Agrícola, Caminhão Leve, Caminhão Comboio, Caminhão Pipa, Caminhão Cavalo Trator, Semi Reboque, Roçadeira Hidráulica, Grade Aradora e Moto Bomba para atender as necessidades deste FITHA/DER-RO, a pedido do **FUNDO DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - FITHA/DER/RO**.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA: Parcial de acordo com as necessidades deste FITHA/DER-RO em até 45 (quarenta e cinco) dias após recebimento da nota de empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: ITÉNS 07, 08 e 09 - Município de Ji-Paraná-RO – Residência Regional de Ji-Paraná - Endereço: Km 08 – Saída para Porto

Velho – Bairro: Setor Rural – Fone: (69) 3416-4822. Horário de Atendimento: Das 07h30min as 18h00min de Segunda a Sexta Feira, ITÉNS 01, 02, 03, 04, 05 e 06: Porto Velho-RO – Almoxarifado do DER - AV. Rio Madeira nº 3056 - Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, ao lado do Porto Velho Shopping – (69): 8413-0085. Horário de Atendimento: Das 07h30min as 13h00min de Segunda à Sexta Feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude,

o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

FITHA/DER/RO - FUNDO DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1411.00073-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 299/2015**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 156/2015**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 29/09/2015**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRATORES E CAMINHÕES AGRÍCOLAS. - FITHA/DER**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 21/09/2015**ANEXO ÚNICO DA ATA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	*TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, com especificações mínimas a seguir: novo, ano/modelo 2015, equipado com motor diesel turbo, 4 cilindros, potência nominal de 110 CV; tração dianteira auxiliar (4x4) de acionamento eletro-hidráulico; eixo traseiro com sistema de bloqueio do diferencial; tomada de potência independente de 540 R.P.M e acionamento independente e hidráulico; direção hidrostática; embreagem com disco em material cerâmico-metálico para trabalho pesado; transmissão com 12 marchas à frente e 04 à ré; sistema hidráulico traseiro de engate a 3 pontos com capacidade de levantar de 3.800 kgf; barra de tração agrícola oscilante; sistema de iluminação para trabalho noturno e transporte conforme legislação; posto do operador dotado de cabine fechada com ar condicionado, cinto de segurança e arco de proteção contra capotamento (ROPS); tanque de combustível com capacidade de 180 litros e duas válvulas de dupla ação para controle remoto de implementos. Garantia mínima de 01 (um) ano sem limite de horas, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia. Itens adicionais: Veículo plotado com logomarca FITHA/DER. Neste orçamento deverá estar incluso o frete até a cidade de Porto Velho.	6,00	UND	NEW HOLLAND	R\$ 174.966,67	R\$ 138.300,00	-20,96	FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
0002	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LEVE CABINE METÁLICA AVANÇADA com ar condicionado, radio AM/FM, 0 Km (zero quilometro) ano de fabricação 2015 novo, cor Branca, nas especificações mínimas a seguir: tração 4x2, com motor a diesel de quatro tempos, turbo intercooler, mínimo de quatro cilindros em linha refrigerados a água, tanque de combustível de 150 litros, com potência de 155 CV, transmissão: caixa de cambio sincronizada com no mínimo de 05 (cinco) marchas avante e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, PBT de 8.100Kg, entre eixo de 4.300mm, baterias livres de manutenção, equipado com carroceria de madeira tipo carga seca. Garantia mínima de 01 (um) ano sem limite de quilometragem, e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONAMA e Conselho Nacional de Trânsito/CONTRAN. Itens adicionais: Veículo plotado com logomarca FITHA/DER. Neste orçamento deverá estar incluso o frete até a cidade de Porto Velho.	6,00	UND	VOLKSWAGEN	R\$ 149.000,00	R\$ 133.000,00	-10,74	BURITI CAMINHOS LTDA - OUTROS
0003	*VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO CABINE METÁLICA AVANÇADA, 0 Km (zero quilometro) ano/modelo 2015, cor Branca, nas especificações mínimas a seguir: com motor a diesel turbo e intercooler, com injeção de combustível e	6,00	UND	VOLKSWAGEN 15.190	R\$ 262.749,75	R\$ 217.000,00	-17,41	BURITI CAMINHOS LTDA - OUTROS

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 25/09/2015 10:10:55

Página 1

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1411.00073-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 299/2015**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 156/2015**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 29/09/2015**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRATORES E CAMINHÕES AGRÍCOLAS. - FITHA/DER**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 21/09/2015

gerenciamento eletrônico, tanque de combustível de 200 litros, com 04 cilindros, potência de 180 CV, transmissão com caixa de marchas com 05 marchas avante e reduzidas e uma a ré, tração 4x2, entre eixo 4.800mm, direção hidráulica, PBT de 14.000Kg, com pistola de ar para limpeza na cabine e tapetes, baterias livres de manutenção, equipado com CONJUNTO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO, Tanque lastro de 5.000 litros, para aplicação em caminhão com entre eixo 4.800mm, com 02 (dois) compartimento sendo o primeiro de 1.000 litros e o segundo 4.000 litros existindo entre os mesmo espaçamento com a finalidade de evitar a contaminação dos líquidos, construído em chapa de aço , formato especial p/melhor distribuir os esforços da carga, equipado com quebra ondas com passagens intercaladas, piso estruturado para apoio dos equipamentos, bocal de 450mm para inspeção e abastecimento com tampa em alumínio e fecho rápido, saída para dreno e saída para bomba com registro tipo esfera, visor de nível, pára-lamas plástico com pára-barros em borracha e degrau traseiro para apoio da escada de acesso, Conjunto formado por bomba hidráulica instalada na tomada de força, reservatório para óleo hidráulico, filtro de retorno, comando direcional e as respectivas válvulas, Conjunto hidráulico de conexões, tubulações, mangueiras de ligações e válvulas necessárias para a montagem do conjunto de transferência de óleo, Conj. de abastecimento de combustível é equipado com filtro de sucção (tipo tela em aço inox), bomba para diesel com vazão de 100L/m, acionamento por motor hidráulico, válvula de segurança para alívio, medidor volumétrico com totalizador em litros, mangueira para combustível com 10 metros de 3/4" e bico abastecedor automático e suporte para enrolar a mangueira, Compressor de ar comprimido para funcionamento das bombas propulsoras pneumáticas de óleo e graxa e para outros serviços de manutenção, com capacidade de vazão de 20 pés cúbicos por minuto, reservatório de 200 litros com as respectivas válvulas para trabalho na faixa de 150/ 175 PSI e preparado para funcionamento contínuo instalado no sentido horizontal ou vertical, Módulo blindado com capacidade para conter o compressor de ar e os equipamentos agregados. Construído em chapa de aço, com portas tipo almofada com vedação por guarnição de borracha, fechadura, tratamento interno e externo com pintura de acabamento, Sistema de filtros para ar comprimido, com conjuntos separadores e decantadores de umidade, com dreno instalado entre o reservatório do compressor e os reservatórios de óleos lubrificantes, Conjunto para graxa composto de suporte para tambor (comercial) de 200 quilos, bomba propulsora pneumática para graxa, tubulação em aço, mangueiras de ligação, carretel de retração automática mangueira de 1/4", com 10								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 25/09/2015 10:10:55

Página 2



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1411.00073-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 299/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 156/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/09/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRATORES E CAMINHÕES AGRÍCOLAS. - FITHA/DER

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21/09/2015

metros e válvula para abastecimento de graxa; Módulo blindado, individualizado com sistema de trava, com capacidade para conter um suporte de tambor comercial de 200 lts, construído em chapa de aço de 2mm, com porta tipo almofada, vedação por guarnição de borracha, fechadura com chave, pré tratamento com fundo fosfatizante, pintura com primer universal e acabamento em esmalte sintético, Reservatório para óleo lubrificante com capacidade de 250 L, com sistema de pressurização por ar comprimido, construído em chapa de aço, equipado com bocal de inspeção, flangeada, registro para saída do fluido, bocal de abastecimento, válvula de segurança, registro de entrada de ar, sistema de fixação, carretel retrátil, e 10 metros de mangueira 1/2" e válvula de controle para óleo, Módulo blindado, individualizado com sistema de trava, construído em chapa de aço de 2mm, com porta tipo almofada, vedação por guarnição de borracha, fechadura com chave, pré tratamento com fundo fosfatizante, pintura com primer universal e acabamento em esmalte sintético Conjunto para ar comprimido composto por duas linhas, sendo uma com sistema regulador de pressão com manômetro, filtro separador de água e lubrificador de linha para o acionamento das bombas pneumáticas e outra para calibrar pneus e outros serviços. Tubulação em aço, mangueiras de ligação, carretel de retração automática, mangueira para ar comprimido com 15 metros e engate rápido, Bomba lava-jato com 500psi 10 metros de mangueira 1/2" e bico metálico para lavagem. Suporte para extintor de incêndio de 12kg, conforme a legislação vigente construído em chapa de aço e fixado em ponto estratégico do equipamento, Pára-choque traseiro articulado, construído em perfis de aço, com articulação e trava de segurança. Fixado ao chassis do veículo e pintado conforme normas de trânsito vigente. Atendendo a resolução N-152/CONTRAN DE 29 DE OUTUBRO DE 2003, Pintura em poliuretano (PU), na cor branca código 9004, Instalação de lanternas laterais com lentes na cor âmbar e lanternas traseiras com lentes na cor vermelha, com acendimento simultâneo com as lanternas do veículo, conforme legislação vigente, Instalação de dispositivos laterais e traseiros tipo "olho de gato" nas cores âmbar e vermelho respectivamente e fitas reflexivas nas cores branco/vermelho conforme CONTRAN - Resolução 105 de dezembro/99, Conjunto de placas de sinalização, composto de suportes e placas metálicas, pintadas com identificação de inflamável e do produto de maior volume contido no equipamento, fixados nos pontos definidos por norma correspondente, Suporte para roda sobressalente, compatível com o modelo do veículo. Será instalado desde que o chassi tenha espaço livre suficiente para o acessório, Conjunto para transferência de óleos lubrificantes diretamente de máquinas ou reservatórios, composto de bomba de engrenagem acionada por motor							
--	--	--	--	--	--	--	--

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 25/09/2015 10:10:55

Página 3



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1411.00073-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 299/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 156/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/09/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRATORES E CAMINHÕES AGRÍCOLAS. - FITHA/DER

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21/09/2015

	elétrico, chave elétrica (guarda motor), mangueira para sucção e recalque (5 metros) e suporte para enrolar a mangueira. Conjunto de tomada de força específica para o câmbio do veículo, com sistema de acionamento e compatível com a montagem do projeto. Conjunto de acelerador para o veículo, composto de botão de aceleração o e demais componentes necessários para a montagem. O equipamento deverá ser montado dentro dos requisitos legais, vistoriado, deverá conter certificado do INMETRO para transporte de cargas perigosas Garantia mínima de 01 (um) ano sem limite de quilometragem, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia. Itens adicionais: Veículo plotado com logomarca FITHA/DER. Neste orçamento deverá estar incluso o frete até a cidade de Porto Velho.							
0004	*VEICULO TIPO CAMINHÃO PIPA CABINE METÁLICA AVANÇADA, 0 Km (zero quilometro), ano de fabricação 2015, cor Branca, nas especificações mínimas a seguir: com motor a diesel turbo, com 06 cilindros, potência de 220 CV, transmissão com caixa de marchas com 06 marchas avante e reduzidas e uma a ré, tração 6x2, 3º eixo de série com suspensor pneumático, entre eixo 4.800mm, com pistola de ar para limpeza na cabine, direção hidráulica, PBT de 23.000Kg, baterias livres de manutenção, equipado com TANQUE NOVO para água com capacidade de 16.000 litros para aplicação em caminhão com entre eixo 4.800mm, com quebra onda, com esguicho monitor tipo canhão para combate a incêndios, conjunto motor e bomba composto de uma caixa-bomba multiplicadora com vazão 70 m³/h e pressão de 90 mca acionada pela tomada de força multiplicadora inclusa no conjunto, instalada na caixa de cambio do veículo com transmissão através de eixo homocinético, chuveiro traseiro e bico de pato lateral, 02 (duas) mangueiras de 3 (três) polegadas e 10 (dez) metros cada, deverá atender todas as exigências do CONAMA e todos os equipamentos obrigatórios e itens de produção exigidos por Lei e pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia mínima de 01 (um) ano sem limite de quilometragem, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia. Itens adicionais: Veículo plotado com logomarca FITHA/DER. Neste orçamento deverá estar incluso o frete até a cidade de Porto Velho.	6,00	UND	VOLKSWAGEN 24.280	R\$ 266.864,00	R\$ 214.833,33	-19,50	BURITI CAMINHOS LTDA - OUTROS

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 25/09/2015 10:10:55

Página 4

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1411.00073-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 299/2015**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 156/2015**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 29/09/2015**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRATORES E CAMINHÕES AGRÍCOLAS. - FITHA/DER**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 21/09/2015

0005	*VEICULO TIPO CAMINHÃO CAVALO TRATOR, 0 Km (zero quilometro), cabine com Ar condicionado, ano de fabricação 2015, cor branca, nas especificações mínimas a seguir: tração 6x4, com motor a diesel de quatro tempos, turbo intercooler, mínimo de seis cilindros em linha, tanque de combustível de 280 litros, acionamento alavanca no assoalho, com potência de 395 CV, transmissão: caixa de cambio sincronizada com no mínimo de 12 (doze) marchas avante e 2 (duas) a ré, com pistola de ar para limpeza na cabine, pneus 295/80R22,5 borrachudo na tração e liso na dianteira, direção hidráulica, freio de serviço a ar comprimido, duplo circuito, PBT homologado de 23.000Kg, baterias livres de manutenção, com todos os equipamentos obrigatórios pelo CONTRAN. Garantia mínima de 01 (um) ano sem limite de quilometragem, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia. Itens adicionais: Veículo plotado com logomarca FITHA/DER. Neste orçamento deverá estar incluso o frete até a cidade de Porto Velho.	4,00	UND	VOLKSWAGEN 26.420	R\$ 371.872,50	R\$ 265.625,00	-28,57	BURITI CAMINHOS LTDA - OUTROS
0006	ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA com as especificações mínimas a seguir: Nova ano e modelo 2015, potência na tomada de potência em 60 cv, acoplamento aos tratores agrícolas pelo sistema hidráulico, velocidade de trabalho de 3,0 km/h, largura de corte 1,50m, acionamento por cardan pela tdp, tela de proteção para o operador, sistema de acionamento do comando hidráulico através de cabos, altura de corte 20 mm, com duas navalhas retráteis. Garantia mínima de 01 (um) ano, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia. Neste orçamento deverá estar incluso o frete até a cidade de Porto Velho.	6,00	UND	LAVRALE	R\$ 56.497,50	R\$ 50.500,00	-10,62	MANJATO TRATORES LTDA EPP
0007	GRADE ARADORA, com as especificações mínimas a seguir: nova ano e modelo 2015, equipada com 16 (dezesseis) discos de 11" largura de corte de 1.700mm, mancal a graxa, com pneus para transporte e acionamento hidráulico. Garantia mínima de 01 (um) ano, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia. Neste orçamento deverá estar incluso o frete até a cidade de Porto Velho.	6,00	UND	PICCIN	R\$ 21.129,11	R\$ 13.833,00	-34,53	CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 25/09/2015 10:10:55

Página 5

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1411.00073-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 299/2015**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 156/2015**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 29/09/2015**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRATORES E CAMINHÕES AGRÍCOLAS. - FITHA/DER**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 21/09/2015

0008	MOTO BOMBA com as seguintes especificações mínimas a seguir: Bomba mancalizada eixo livre, rotor diâmetro 205 mm, corpo espiral, tampa de sucção em gg-20, eixo em aço 1045, sucção para mangote 5", recalque com curva 90° para mangote 4", vedação gaxeta grafitada. Aplicação: Q=140 a 170m³/h - H = 15 a 25 mca - Fluido = água bruta. - 1800 a 2200 RPM. Motor diesel acoplado a bomba centrífuga, com radiador e partida elétrica, potência mínima contínua de 25 CV a 2200 RPM. Combustível: diesel. Equipamentos compostos por bomba centrífuga, acoplada a um motor diesel por intermédio de acoplamento flexível. O conjunto é montado sobre base metálica em carreta. Acompanha o conjunto um tanque de combustível, bateria com cabos e terminais, silenciosos, 5 metros de mangote garganta 5", válvula de recalque e braçadeiras. Carretas em vigas laminadas superdimensionadas soldadas atendendo qualificação G1 de solda, 01 eixos, cubos com rolamentos, 2 rodas, aro 16 e pneus, chassis perfil em U, capota de proteção, engate desnucável, reforçadas e dimensionadas para serviço pesado. Garantia mínima de 01 (um) ano sem limite de horas, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia. Neste orçamento deverá estar incluso o frete até a cidade de Porto Velho.	10,00	UND	TOYAMA &	R\$ 20.032,75	R\$ 19.619,00	-2,07	HILGERT & CIA LTDA - OUTROS
------	---	-------	-----	----------	---------------	---------------	-------	-----------------------------

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteGenean Prestes dos Santos
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
14.594.006/0001-49	FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	RODOVIA BR. 364 - KM. 2,5-SAIDA P/CAIABÁ, - BAIRRO DA LAGOA	PORTO VELHO - RO	AUGUSTO CESAR MAIA PYLES	202,981,291-91	(69)3222-7070
84.652.296/0001-15	BURITI CAMINHOS LTDA - OUTROS	ROD BR 364 KM 02, 6711 - LAGOA	PORTO VELHO - RO	ENRIQUE EGEA PACHECO	307,833,648-49	(69)3216-6000
00.492.308/0001-00	MANJATO TRATORES LTDA EPP	AV. COMÉRCIO, 1496 - CENTRO	SANTO AUGUSTO - RS	EDUARDO WEILER SCHMITZ	012.591.600-09	(55)3781-1131
03.552.842/0001-44	CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Av. JK COMERCIO, 1121 - Centro	JARU - RO	ROSSINI CARVALHO NASCIMENTO	352,393,951-87	(69)3424-2743
22.881.858/0001-45	HILGERT & CIA LTDA - OUTROS	MARECHAL RONDON, 1327 - CENTRO	JI-PARANA - RO	JOSE VIDAL HILGERT	147.086.479-72	(69)3411-5500

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 25/09/2015 10:10:55

Página 6

Secretaria de Saúde

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo nº 01-1712.01341-00/2014

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 002/2013 do Pregão Eletrônico nº 067/2013, oriundo do Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, para Aquisição de Campo Operatório, para atender as necessidades das unidades hospitalares da SESA/RO, em favor da empresa **CREMER**, CNPJ: 82.641.325/0043-77, detentora do item 08, no **valor total de R\$ 222.978,00** (duzentos e vinte e dois mil novecentos e setenta e oito reais), do referido Pregão Eletrônico e de acordo com os quantitativos necessários demonstrados às fls. 32 a 38 nos autos do Processo nº 01-1712.01341-00/2014. Parecer Jurídico nº 700/PGE/2014. Publique-se.

Porto Velho, 30 de maio de 2014.

 WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo nº 01-1712.01275-00/2014

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 013/2013 do Pregão Eletrônico nº 036/2013, oriundo do Hospital Geral de Curitiba, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, para Aquisição de Compressa Gaze, para atender as necessidades das unidades hospitalares da SESA/RO, em favor da empresa **CREMER**, CNPJ: 82.641.325/0043-77, detentora do item 08, no **valor total de R\$ 80.300,00** (oitenta mil e trezentos reais), do referido Pregão Eletrônico e de acordo com os quantitativos necessários demonstrados às fls. 04 a 08 nos autos do Processo nº 01-1712.01275-00/2014. Parecer Jurídico nº 701/PGE/2014. Publique-se.

Porto Velho, 30 de maio de 2014.

 WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CETAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – **CETAS** torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1733.00129-00/2015, que foi dispensada a licitação visando a contratação de serviço especializado em Coffee-Break, no valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), em favor de LE CAFÉ LTDA - ME, CNPJ 20.865.970/0001-67, conforme Parecer Jurídico 327-2015/CETAS.

Porto Velho, 24 de setembro de 2015.

 ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral/ CETAS

HBAP

PORTARIA 219/GAD/GAB/HBAP, de 16 de setembro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º-Relotar, a partir de 01.08.2015, na Ortopedia I o servidor **Samuel Abrahão de Oliveira**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº. 300077058, pertencente ao

Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º- Cessar os efeitos das Portarias já publicadas em relação à lotação do servidor e está entrará em vigor a partir de sua assinatura.

 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº.220/GAD/GAB/HBAP, de 16 de setembro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Lotar, a partir de 17.04.2015, na UTI Neo a servidora **Liocileida Alves Linhares**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº. 300131783, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º Cessar os efeitos das Portarias já publicadas em relação à lotação da servidora e esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº 221/GAD/GAB/HBAP, de 21 de setembro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Julho/2015**.

Considerando o teor do processo nº 01-1712-06098-0000/2015

Nível Superior

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H.
CRISTIANE SOUZA DE ARAUJO	Enfermeiro	300098935	120

 JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO
Diretora Adjunta/HBAP

PORTARIA Nº 222/GAD/GAB/HBAP, de 21 de setembro de 2015.

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Agosto/2015**.

Considerando o teor do processo nº 01-1712.06076-0000/2015.

Nível Médio

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H.
AURYANE LIMA PAIVA	técnico em Radiologia	300120331	84
MARY RODRIGUES MARQUES DE ALMEIDA	Técnico em Radiologia	300120585	108
NADIA SOUZA LIMA	Técnico em Radiologia	300120534	48

SIRLEY FARIAS DA SILVA	Técnico em Radiologia	300126861	84
SUELI BARBOSA EVANGELISTA	Técnico em Radiologia	300126666	72
PAULO ESTEVAN FARIA LEITE	Técnico em Radiologia	300127261	60
VALDERENE ZANCANELA	Técnico em Radiologia	300126981	84

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO
Diretora Adjunta/HBAP

PORTARIA Nº 223/GAD/GAB/HBAP, de 21 de setembro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de **Agosto/2015**.

Considerando o teor do processo nº 01-1712.06078-0000/2015.

<u>Nível Médio</u>			
Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H.
MARIA CIRLEY DE SEIXAS FERNANDES	Técnico em Laboratório	300129117	72
MARIA SOUSA SILVA	Técnico em Enfermagem	300125785	48
REJANE BELEM PEREIRA	Técnico em Nut. e Dietética	300131667	72
ROSANGELA APARECIDA DA COSTA MELLO	Técnico em Enfermagem	300125111	108

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO
Diretora Adjunta/HBAP

PORTARIA Nº 224/GAD/GAB/HBAP, de 21 de setembro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Agosto/2015**.

Considerando o teor do processo nº 01-1712.06078-0000/2015.

<u>Nível Superior</u>			
Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H.
ALZENEIDE MARCOLINO COUTINHO	Farmacêutico	300011498	36
MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO	Enfermeiro	300022438	120
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA	Enfermeiro	300001927	120
RICARDO GUERRA OLIVEIRA SILVA	Enfermeiro	300125790	120
TATIANE SILVA DE CARVALHO	Bióloga	300094311	80

<u>Nível Médio</u>			
Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H.
LEA CARVALHO DOS SANTOS CRESPO	Técnico em Enfermagem	300073204	120
MARCIA DOS SANTOS ANICESIO	Técnico em Enfermagem	300092957	72
MARIA DE LOURDES BARROS NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300131461	48
MAIARA ALMEIDA FEITOSA	Técnico em Enfermagem	300131424	120
NEUDISNEY CAMPOS LIMA	Técnico em Enfermagem	300053416	120
RAMAS DE SOUZA FROTA	Técnico em Enfermagem	300131539	108
ROSANNE FERNANDES ROSA	Técnico em Enfermagem	300098720	60
SILVIA MARQUES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300131538	72
TELMA MARQUES DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	300054091	108

Nível Fundamental

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H.
RAIMUNDA DE SOUZA QUEIROZ	Auxiliar em Enfermagem	300001459	48

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO
Diretora Adjunta/HBAP

PORTARIA Nº 225/GAD/GAB/HBAP, de 21 de setembro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Agosto/2015**.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.06077-0000/2015

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H.
ADALGISA MOTA CORDEIRO	Agente em Ativ. Adm.	300015158	36
ADALTO FERREIRA BONFIM	Técnico em Enfermagem	300056004	24
ADENILDA SANTOS ARAGAO	Auxiliar em Enfermagem	300046430	36
ADRIANA MOREIRA NUNES	Auxiliar em Enfermagem	300028382	42
AIRES FIGUEIREDO DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300062906	42
ALESSANDRA DA SILVA DANTAS	Técnico em Enfermagem	300096075	36
ALICINEIA FREITAS DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300093480	36
ANA AMELIA DE ARAUJO	Técnico em Serviços de Saúde	300001229	36
ANICIA RODRIGUES DA PASCOA FURTADO	Técnico em Enfermagem	300053437	42
ARCILENE RODRIGUES GOMES LOBATO	Técnico em Serviços de Saúde	300022482	42
CLEFERTON CHUINCA	Técnico em Serviços de Saúde	300023025	42
DIORGEM MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO	Enfermeiro	300094227	36
EDMILSON GOMES DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044230	36
ELISANGELA BATISTA SOBRINHA	Técnico em Enfermagem	300120385	24
ELIZEU FERREIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300131238	36
EUNICE DOS SANTOS ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	300022538	36
FABRICIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	Técnico em Enfermagem	300094385	42
FRANCINETE DE OLIVEIRA SILVA	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300044084	42
FRANKLIN CASTELO OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022945	36
HUDSON CARVALHO	Técnico em Laboratório	300043648	36
JEVANITA ALVES DE FRANCA	Técnico em Enfermagem	300034954	36
JOSE DE OLIVEIRA	Técnico em Serviços de Saúde	300043832	42
JOSEILDE DE CARVALHO GUALTER	Técnico em Enfermagem	300073462	36
LILIAN SUZANE DE FRANCA	Farmacêutica	300131405	36
LUCIANO DE BRITO OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300019921	36
LUCILENA LABORDA IZEL	Auxiliar de Serviços Gerais	300001701	36
LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300043060	36
MAGNOLIA DE JESUS SOUZA HASSAN	Técnico em Enfermagem	300120315	36
MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300119326	36
MARCIA VALERIA VIERIA MACENA	Técnico em Enfermagem	300120328	36
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300022572	36
MARIA DE NAZARE PASSOS BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	300001658	18
MARIA EDITH SALES CARDOSO	Auxiliar em Enfermagem	300001414	42
MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300069575	36
MARIA NEUZA FREITAS MEIRELES	Auxiliar de Serviços Gerais	300001675	42
MARIA SALOME PAIVA DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300001455	42
MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA ALVES	Técnico em Enfermagem	300068954	12
NILCINEIA FREITAS BARRETO	Auxiliar de Serviços Técnicos	300005718	42
PAULA CRISTINA PINTO FERNANDES	Enfermeiro	300062664	24
RAIMUNDA NOGUEIRA GOMES	Auxiliar de Serviços de Saúde	300002093	42
RAIMUNDO GARCIA RAMIRO	Auxiliar em Ativ. Adm.	300003066	42
ROSA VIDAL DE SOUZA MELO	Auxiliar em Enfermagem	300022537	36
SANDRA EDYNY ALVES PEREIRA	Enfermeiro	300016610	36
SILVANA FONTENELE XAVIER	Auxiliar em Enfermagem	300039742	42
TANIA MARIA CRUZ BARROSO	Técnico em Enfermagem	300093944	12
TEREZINHA ROQUE DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300001257	36
VANDERLI BARBOSA AMAECING	Enfermeiro	300034792	42
WESLEY OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300063075	42

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO
Diretora Adjunta/HBAP

PORTARIA Nº 226/GAD/GAB/HBAP, de 21 de agosto de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de **Agosto/2015**.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.06077-0000/2015

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H.
ELISSANDRA ALVES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300124961	24
JOCIANE MENEZES FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300121360	12

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO
Diretora Adjunta/HBAP

PORTARIA Nº 227/GAD/GAB/HBAP, 21 de setembro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Agosto/2015**.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.06077-0000/2015

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Siape	H.
LUZIA DE CASTRO DA SILVA	Agente de Portaria	300052388	695296	42
MARIA ALVINHA DOS SANTOS	Aux. de Op. de Serv. Diversos	300052358	694223	36
MARIA DE LOURDES L. PEREIRA	Agente Administrativo	300060606	697611	36
SEBASTIANA MARIA DA SILVA	Aux. de Op. de Serv. Diversos	300060609	694854	24

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO
Diretora Adjunta/HBAP

PORTARIA Nº 228/GAD/GAB/HBAP, de 21 de setembro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Agosto/2015**.

Considerando o teor do processo nº 01.1712.06063-0000/2015.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	H
ALESSANDRO CORREIA P. DOS SANTOS	Médico Urologista	300094166	120
ALEXANDRE BRITO DA SILVA	Médico Cirurgião	300053345	84
ANTONIO CIPRIANO GURGEL A. JUNIOR	Médico Cirurgião Pediatra	300022557	48
CID OLAVO SCARPA VASCONCELLOS	Médico Urologista	300022465/ 300022466	48
ELISANGELA HENRIQUE M. DE O. ROCHA	Médico Cardiologista	300131251	108
HELIO AUGUSTO DA C. NUNES JUNIOR	Médico Urologista	300100690	24
RICARDO DUARTE MOTA	Médico Urologista	300131914	12

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO
Diretora Adjunta/HBAP

AGEVISA

PORTARIA Nº. 139/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho-RO, 24 de setembro de 2015.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 087/GAB/AGEVISA-RO, datado de 24/09/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA, matrícula nº 300067364, ocupante do cargo de Diretora Executiva/AGEVISA-RO,

para responder interinamente pela Direção Geral desta Agência, considerando a viagem da titular MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ, matrícula nº 300094352, que estará participando do Fórum da Região Norte que faz parte Ciclo de Debates em Vigilância Sanitária – desafios e tendências, na cidade de Belém-PA, no período de 28/09/2015 a 01/10/2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Secretaria de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos dos artigos 75 e 76 da Portaria Interministerial - CGU/MF/MP 507/2011 e, considerando o Relatório da Comissão Processante, fls. 092 a 097, Processos Administrativos n. 01-1601.07798-0000/2014 (parcela única), n. 01-1601. 08557-0000/2012 (concessão) e n. 01-1601-07798-0000/2014 (CTCE/GAB/Seduc) APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas da parcela única, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do Convênio n. 039/PGE/2013 de Manutenção da Rede Elétrica, apresentada pela Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tancredo de Almeida Neves, localizada no município de Rolim de Moura - RO. 2015NL05848.

Porto Velho-RO, 29 de setembro de 2015.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - RO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, localizada a rua Padre Chiquinho Palácio Rio Madeira, Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ 04.564.530/0001-13, torna público a Ordem de Serviço nº 008/2015. PROCESSO Nº 01.1601.005183-00/2014 – Seduc/RO CONTRATO Nº 139/PGE-2015 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias corridos CONTRATADA: VRG Construtora EIRELI-ME. PRAZO: 120 (cento e vinte) dias consecutivos. VALOR: R\$ 616.639,36 (seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos).

O Setor de Obras – Seduc autoriza nesta data, o início da obra: Construção de quadra poliesportiva com vestiário – Padrão MEC na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Josué Montello, localizado no Distrito de Santa Cruz da Serra, Município de Jarú / RO, nas condições estabelecidas no Projeto Básico as fls. 09/14, Contrato as fls. 883/891, Termo de Errata ao contrato a fl. 904 e proposta da Contratada.

Porto Velho, 15 de Setembro de 2015.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - RO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, localizada a rua Padre Chiquinho Palácio Rio Madeira, Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ 04.564.530/0001-13, torna público a Ordem de Serviço nº 009/2015.

PROCESSO Nº. 01.1601.005181-0000/2014 – Seduc/RO

CONTRATO Nº. 140/PGE-2015

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias corridos

CONTRATADA: RKS Engenharia EIRELI.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias consecutivos.

VALOR: R\$ 625.736,72 (seiscentos e vinte cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos).

O Setor de Obras – Seduc autoriza nesta data, o início da obra: Construção de quadra poliesportiva com vestiário na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Custódio Gabriel Filho – Padrão FNDE, localizado no Município de Alto

Paraíso / RO, nas condições estabelecidas no Projeto Básico as fls. 09/14, Contrato as fls. 928/936 e proposta da Contratada.

Porto Velho, 15 de Setembro de 2015.

PORTARIA Nº 3838/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 23 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Termos de Cooperação nº 001/2014 firmado entre esta Secretaria e o Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Clébio Lima Ribeiro - matrícula: 300103882 – Arquiteto e o Engenheiro Eletricista Geraldo Tarciano Fernandes - matrícula: 300118442, lotado no setor de Obras/Seduc para acompanhar, fiscalizar, medir receber provisoriamente e definitivamente, as obras: Construção de Quadra Poliesportiva com Vestiário das Escolas e nos municípios abaixo elencados. As obras serão executadas nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes dos Processos Administrativos e Contratos Específicos.

Nº Processo	Contrato	Empresa	Obra	Município
01.1601.05181-00/2014	140/PGE/2015	RKS Engenharia EIRELLI	Construção de Quadra Poliesportiva com vestiário – na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Custódio Gabriel	Alto Paraíso/RO
01.1601.05183-00/2014	139/PGE/2015	VRG Construtora EIRELI-ME	Construção de Quadra Poliesportiva com vestiário – Padrão Mec. na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Josué Montello	Santa Cruz da Serra – Jaru/RO

Art. 2º - Compete aos fiscais, emitir Relatórios de Acompanhamentos e Fiscalizações das Obras, realizando medições recebimento provisórios e definitivamente as obras, fazendo anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos, observados em conformidade da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 15 de setembro de 2015.

MARCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 3863/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 28 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição à comissão de Cadastramento de Empresas Fornecedoras dos Produtos da Alimentação Escolar - Pale, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, tendo como jurisdição as escolas da rede pública estadual, nos municípios de Porto Velho, Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste – RO.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para nova composição da Comissão ora instituídos.

- ✓ Suely Neves Monteiro – matrícula nº 300022324 - Presidente;
- ✓ Nucleene Silva Nunes Monteiro – matrícula nº 300054830 - Secretária;
- ✓ Márcia Magalhães Ribeiro – matrícula nº 300013896 - Membro;
- ✓ Ângela Socorro Prestes de Menezes – matrícula nº 300014812 - Membro;
- ✓ Ana Cristina Gonçalves – matrícula nº 300121931 - Membro suplente;
- ✓ Rogéria Ferreira de Souza – matrícula nº 300059568 - Membro suplente;

§ 1º A Declaração de Cadastramento e Habilitação a ser expedida será assinada pelo presidente e secretária (o) desta Comissão.

§ 2º Na ausência ou impedimento do presidente e/ou secretária, assumirá a presente Comissão, o membro imediatamente designado.

§ 3º Os componentes supracitados deverão participar dos certames licitatórios bem como assumir o acompanhamento das ações alusivas, conforme Art. 6º inciso XVI da Lei de Licitação nº 8.666/93

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1574/2012-GAB/Seduc - Publicado no Diário Oficial nº 2019 do dia 20 de julho de 2012 página 52 e 53.

MARCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos do arts. 75 e 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011, Considerando o Parecer nº. 101/DPC/CGE/2015, de 17/08/2015 nas fls. 415 a 416 do Processo Administrativo nº 01-1601.06897-0000/2014, APROVO E HOMOLOGO a presente Prestação de Contas da parcela única do convênio de transporte escolar sob o nº 020/PGE/2014 de aquisição de serviços de locação de veículos adequados ao transporte escolar no valor de R\$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais) em favor da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé - RO. Processo Administrativo nº 01-1601.00490-0000/2014 (concessão), n 01-1601. 06897-0000/2014 – Parcela Única. 2015NL05909.

Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/Seduc, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho, 28 de setembro de 2015.

MARCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 3857/2015-GAB/SEDUC
Porto Velho, 25 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rosane Ruela, matrícula n. 300023681, responsável pela fiscalização dos serviços de fornecimento de alimentação aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia – Joer/2015, Fase Final Juvenil, no período de 08 a 16 de outubro de 2015, para atender à Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/GEFDCE/GE/Seduc, objeto do Processo Administrativo n. 1601-02663-00/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 3.850/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 25 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Divina Jane S. Ramos, matrícula nº 300026857, e a servidora Márcia Matheus Teixeira Gouveia, matrícula nº 300004218, para a elaboração de um projeto de contratação de merendeira (os) e zeladores, por meio de Organização Social - OS, ficando os servidores das gerências, coordenadorias e demais unidades da Secretaria de Estado da Educação - Seduc autorizados a colaborar com o acesso das servidoras às informações e/ou aos documentos necessários para a coleta de dados e para a elaboração do projeto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENAS

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 71 da Constituição Estadual, considerando que a contratada não cumpriu com o pactuado no Contrato que teve como objeto a construção da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Sawjo Tupari, no município de Alta Floresta do Oeste - RO, e em decorrência da inexecução do objeto que gerou prejuízos à Administração Pública, conforme consta do Relatório Técnico, folhas 508/520, Parecer nº 060/2014/GCI/Seduc, folhas 483/485, e Parecer nº 345/PGE/2014, folhas 495/504, constantes no Processo Administrativo nº 01-1601.01197-00/2012/Seduc e nos termos do artigo 87, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, *verbis*:

Art. 87 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

(...)

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

RESOLVE:

APLICAR a pena de MULTA no valor de total de R\$ 22.073,71 (vinte e dois mil, setenta e três reais e setenta e um centavos), referente à aplicação de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, à empresa Construtora Construdias Ltda EPP, CNPJ nº 08.695.349/0001-05, pela inexecução do objeto contratado, cumulada com a sanção prevista no artigo 87, III, da Lei nº 8.666/93, referente à inexecução do Contrato nº 234/PGE-2012. Dar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, para manifestação da interessada.

Porto Velho-RO, 25 de setembro de 2015.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENAS

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 71 da Constituição Estadual, considerando que a contratada não cumpriu com o pactuado no Contrato que teve como objeto a construção da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Amem Koare, no município de Alta Floresta do Oeste - RO, e em decorrência da inexecução do objeto que gerou prejuízos à Administração Pública, conforme consta do Relatório Técnico, folhas 827/863, Parecer nº 010/2014/GCI/Seduc, folhas 872/875, e Parecer nº 347/PGE/2014, folhas 813/822, constantes no Processo Administrativo nº 01-1601.01200-00/2012/Seduc e nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, *verbis*:

Art. 87 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

(...)

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

RESOLVE:

APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, à empresa Construtora Construdias Ltda EPP, CNPJ nº 08.695.349/0001-05, em conformidade com o previsto no artigo 87, III, da Lei nº 8.666/93, referente à inexecução do Contrato nº 232/PGE-2012. Dar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, para manifestação da interessada.

Porto Velho-RO, 25 de setembro de 2015.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENAS

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 71 da Constituição Estadual, considerando que a contratada não cumpriu com o pactuado no Contrato que teve como objeto a construção da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Tenente Marques, no município de Espigão d'Oeste - RO, e em decorrência da inexecução do objeto que gerou prejuízos à Administração Pública, conforme consta do Relatório Técnico, folhas 1003/1051, Parecer nº 090/2014/GCI/Seduc, folhas 1052/1058, e Parecer nº 483/PGE/2014, folhas 1068/1077, constantes no Processo Administrativo nº 01-1601.01208-00/2012/Seduc e nos termos do artigo 87, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, *verbis*:

Art. 87 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

(...)

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

RESOLVE:

APLICAR a pena de MULTA no valor de total de R\$ 20.859,58 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), referente à aplicação de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, à empresa Construtora Construdias Ltda EPP, CNPJ nº 08.695.349/0001-05, pela inexecução do objeto contratado, cumulada com a sanção prevista no artigo 87, III, da Lei nº 8.666/93, referente à inexecução do Contrato nº 234/PGE-2012. Dar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, para manifestação da interessada.

Porto Velho-RO, 25 de setembro de 2015.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 3861/2015-GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de setembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n. 3826/2015-GAB/Seduc, de 22 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE n. 2788, de 23 de setembro de 2015, págs. 69/70, que concedeu Suprimento de Fundos/Proafi, a título de adiantamento, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), à servidora Francisca Batista da Silva, na função de Presidente do Conselho Estadual de Educação, matrícula n. 300051119, CPF n. 028.308.762-53, Agência 2757, Conta n. 400.121-4, Banco do Brasil.

Onde se lê:

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, com Recurso Orçamentário de Programação n. 2087 e Elemento de despesas n. 33.90.30 – 12.000,00 e 33.90.39 – 18.000,00.

Leia-se:

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, com Recurso Orçamentário de Programação n. 2913 e Elemento de Despesas n. 33.90.30 – 13.000,00 e 33.90.39 – 17.000,00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 02/2015/GAB/GEI/SESDEC-RO
Porto Velho - RO, 24 de setembro de 2015.

O Gerente de Estratégia e Inteligência da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 733 de 10.10.2013, art. 37 e a Lei 2.112 de 07 de julho de 2009 (criação do SEISP); e

Considerando a Portaria 09/2014/GAB/SESDEC-RO, alterada pela Portaria 050/2015/GAB/SESDEC, que cria o Núcleo Integrado de Inteligência na Delegacia Regional de Polícia Civil no Município de Jaru/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. Relacionar os servidores para compor o Núcleo Integrado de Inteligência (NII) da Delegacia Regional de Polícia Civil de Jaru/RO (Anexo).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDOMAR BESERRA DA SILVA
Delegado de Polícia Civil
Gerente de Estratégia e Inteligência

CIENTES
HILTON JOSÉ DE SANTANA PINTO
Centro de Inteligência/PM

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Departamento de E. e Inteligência/PC

Polícia Militar

PORTARIA Nº 010/DOF
DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre substituição de Fiscal de Contrato referente as despesas continuadas da PMRO.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a substituição, do FISCAL DE CONTRATO, cujo objetivo é de fiscalizar e atestar os relatórios de fiscalização do serviço de aluguel de imóvel que abriga o Quartel da Polícia Militar do Município de Buritis e Jacinópolis, o servidor abaixo relacionado:

Substituição de Membros:

De: 1º SGT PM RE 05682-7 EDEVALDO CAETANO
Por: 1º TEN PM RE 09467-3 LUCAS DA TARSO SAVINO NOGUEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de setembro de 2015;

Publique-se, registre-se e cumpra-se

NILTON GONÇALVES KISNER – CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Matrícula 10006017-7

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia torna público a quem interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico/PGE, fls. 441 a 444, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 01.1505.01096-0000/2014 dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando custear despesa com locação de imóvel visando atender as necessidades do Quartel da Polícia Militar do município de Parecis/RO, no valor total de R\$ 14.256,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta e seis reais) em favor do proprietário do imóvel: Ivoney Apolinário da Cruz, por ser o proposto mais vantajosa para a Administração Pública. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, RO, 17 de setembro de 2015.

NILTON GONÇALVES KISNER – CEL PM
Comandante Geral PMRO

DETRAN

PORTARIA N. 4585/GAB/DETRAN-RO EM,
24.09.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22; Considerando o Proc. nº 19.416/2012 de 26.11.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 38/GAB/DETRAN/RO, de 09.01.2013, que removeu o servidor ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito, Matrícula nº 300115393 para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

Parágrafo único - Encaminhe-se cópia desta portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH para ciência do servidor a qual deve seguir acompanhada de cópia desta portaria, bem como para que realize anotações funcionais de estilo e registro de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 4586/GAB/DETRAN-RO EM,
24.09.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22; Considerando o Proc. nº 20.877/2012 de 18.12.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 584/GAB/DETRAN/RO, de 19.02.2013, que removeu a servidora CÁTIA MARINA BELLETTI, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 300094047 para a Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

Parágrafo único - Encaminhe-se cópia desta portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH para ciência da servidora a qual deve seguir acompanhada de cópia desta portaria, bem como para que realize anotações funcionais de estilo e registro de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 4588/GAB/DETRAN-RO EM,
24.09.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando o Proc. nº 20.876/2012 de 18.12.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 582/GAB/DETRAN/RO, de 19.02.2013, que removeu a servidora JUARLAMARES MOREIRA, Agente Administrativo, Matrícula nº 300072995 para a Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

Parágrafo único - Encaminhe-se cópia desta portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH para ciência da servidora a qual deve seguir acompanhada de cópia desta portaria, bem como para que realize anotações funcionais de estilo e registro de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 4589/GAB/DETRAN-RO EM,
24.09.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando o Proc. nº 20.876/2012 de 18.12.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1509/GAB/DETRAN/RO, de 25.03.2015, que cessou a remoção da servidora JUARLA MARES MOREIRA, Agente Administrativo, Matrícula nº 300072995 para a Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

Parágrafo único - Encaminhe-se cópia desta portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH para ciência da servidora a qual deve seguir acompanhada de cópia desta portaria, bem como para que realize anotações funcionais de estilo e registro de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 4590/GAB/DETRAN-RO EM, 24.09.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;
Considerando o Proc. nº 1.717/2011 de 15.02.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 387/GAB/DETRAN/RO, de 13.02.2013, que removeu o servidor GIOTO ALVES LOURENÇO, Técnico de Manutenção de Computador, Matrícula nº 300082003 para a Secretaria de Assuntos Estratégicos do Estado de Rondônia – SEAE.

Parágrafo único - Encaminhe-se cópia desta portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH para ciência do servidor a qual deve seguir acompanhada de cópia desta portaria, bem como para que realize anotações funcionais de estilo e registro de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4594/GAB/DETRAN/RO EM, 24.09.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.473/2.015, de 01.09.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, referente ao Certificado de Registro de Veículo nº 9759209182, vinculado ao veículo de placa NCC-3403, com fundamento no Parecer nº. 558/2015/CORREGEDORIA/DETRAN-RO (fls. 38) e Nota Técnica nº. 8061/2015/GAB/DETRAN/RO (fls. 41) constantes nos autos do processo supracitado.

Art. 2º - Encaminhar a Coordenadoria de RENAVAM para providências cabíveis e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o(a) comprador(a) da decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4618/GAB/DETRAN/RO EM, 28.09.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,
Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº. 12.323/2.015, de 24.08.2015;

Considerando os termos da Portaria nº. 345/GAB/DETRAN/RO de 07.03.2006, que Estabelece critérios para a realização de vistoria em veículos novos (OKM) pelas concessionárias autorizadas.

R E S O L V E

Art. 1º - CREDENCIAR, até o dia 31.12.2015, a empresa Concessionária RODRIGO MACHADO DE LIMA - ME, estabelecida com o nome fantasia CANOPUS MOTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.251.534/0001-00, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2368 - Bairro: Centro, no Município de Chupinguaia/RO, para realizar vistoria em veículos novos (OKM).

Art. 2º - Remetem-se os autos a Diretoria Técnica de Operações para registro, controle e comunicações necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4626/GAB/DETRAN/RO EM, 28.09.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando o Processo Administrativo nº 14.358/2015, de 16.09.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - COMPOR Comissão, sem ônus, visando avaliar aquisição de terreno para construção de pista de direção veicular, com o objetivo de atender demanda administrativa e operacional deste DETRAN/RO.

Parágrafo único – Para fins do disposto no *caput* deste artigo, a referida comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, sendo 01 (um) Presidente e 02 (dois) Membros.

- Presidente: MARIA TEREZA NICÁCIO DOS SANTOS;
- Membro 1: APARECIDO ALVES DA SILVA;
- Membro 2: SIDNEY EDUARDO RÉGO MAIA FILHO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 4627/GAB/DETRAN-RO EM, 28.09.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.510/2.015, de 02.09.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em VALMIR BARROSO BRAGA, portador (a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº 388363 SESDEC/RO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº 325.808.512-91, residente no Município Guajará Mirim/RO, candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município Guajará Mirim/RO:

- SILVIO TAKASHI FUKUDA YAMASHITA – CRM: 1280/RO;
- FREDY TORRICO ORELLANA – CRM: 1240/RO;
- VICENTE DE PAULO BATISTARODRIGUES – CRM: 250/RO.

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 4628/GAB/DETRAN-RO EM, 28.09.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 14.522/2.015, de 18.09.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em CELIO JOSE DE SOUZA DUTRA, portador (a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº 404365 SSP/RO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº 389.441.622-04, residente no Município Ariquemes/RO, candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município Ariquemes/RO:

- ROBERTO CARVALHO MUSSI FOGALI – CRM: 370/RO;
- IZAUMI DIAS DE CASTRO – CRM: 925/RO;
- IVAN DA COSTA VELHO – CRM: 145/RO.

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 4629/GAB/DETRAN-RO EM, 28.09.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.511/2.015, de 02.09.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em CICERO JOSE DA SILVA, portador (a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº 215436 SSP/MT, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº 107.175.522-68, residente no Município Vilhena/RO, candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município Vilhena/RO:

- MARCO TULIO COSTA TEODORO – CRM: 431/RO;
- RAFAEL ALBUQUERQUE – CRM: 1985/RO;
- RICARDO MARIM D'IGLESIAS VIEIRA – CRM: 1604/RO.

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 4630/GAB/DETRAN-RO EM, 28.09.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 14.525/2.015, de 18.09.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ELIANA MARIA ROCHA, portador (a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº 101910 SSP/RO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº 115.043.402-30, residente no Município Ji Paraná/RO, candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município Ji Paraná/RO:

- JAQUES MENDONÇA RIBEIRO – CRM: 354/RO;
- VALDELY HELENA TALAMONTE – CRM: 1565/RO;
- LEVINDO CUSTODIO PRIMO – CRM: 112/RO.

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 4631/GAB/DETRAN-RO EM, 28.09.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 14.520/2.015, de 18.09.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em CARMELITA NUNES, portador (a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº 11054344 SSP/AM, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº 348.716.912-68, residente no Município Pimenta Bueno/RO, candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município Pimenta Bueno/RO:

- LAERCIO APARECIDO SANTIAGO – CRM: 159/RO;
- ESTAQUIO DE CASTRO MELO – CRM: 203/RO;
- STENIO EMANUEL SALVIANO DE MACEDO – CRM: 3091/RO.

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 4632/GAB/DETRAN-RO EM, 28.09.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 14.523/2.015, de 18.09.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ADERCINO MENDES DA SILVA JUNIOR, portador (a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº 1229833445 MEX/AM, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº 857.272.962-34, residente no Município Guajará Mirim/RO, candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município Guajará Mirim/RO:

- SILVIO TAKASHI FUKUDA YAMASHITA – CRM: 1280/RO;
- FREDY TORRICO ORELLANA – CRM: 1240/RO;
- VICENTE DE PAULO BATISTA RODRIGUES – CRM: 250/RO.

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1380/DTHMET/DETRAN/RO EM, 23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 693/2011, de 26.01.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) MARCELO FARIAS DE OLIVEIRA inscrito

(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 005.485.712-01 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 690540218 registro sob o n.º 04482733625 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 170 e 175 conduzindo veículo ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública e por utilizar-se do veículo para demonstrar ou exibir manobras perigosas, da Lei n.º 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 12.12.2010, no município de Ariquemes /RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT n.º 030114 e 030113 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 0029252e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.

PORTARIA Nº. 1381/DTHMET/DETRAN/RO EM, 23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 685/2011, de 26.01.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) RAQUEL NUNES inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 239.017.132-04 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 1026390512 registro sob o n.º 03432694733 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I conduzindo motocicleta sem capacete de segurança, da Lei n.º 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 14.12.2010, no município de Guajará Mirim/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT n.º 0133875 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00105649 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.

PORTARIA Nº. 1382/DTHMET/DETRAN/RO EM, 23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 733/2011, de 26.01.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) ADAYLTON ALVES SOUZA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 413.425.931-20 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 356064381 registro sob o n.º 01390363206 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei n.º 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 10.01.2011, no município de Ouro Preto D'Oeste/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT n.º 10A0012303 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00104066 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.

PORTARIA Nº. 1383/DTHMET/DETRAN/RO EM, 23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 766/2011, de 26.01.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) WELLYNGTON MAGALHAES DA COSTA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 797.079.472-68 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 356394969 registro sob o n.º 03642229221 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I conduzindo motocicleta sem capacete de segurança, da Lei n.º 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 15.12.2010, no município de Ouro Preto D'Oeste/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT n.º 0167248 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 0035043 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.

PORTARIA Nº. 1384/DTHMET/DETRAN/RO EM, 23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 186/2011, de 06.01.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) JOSE CORACY RODRIGUES PORTELA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 139.314.582.53 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 626115940 registro sob o n.º 01015607002 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 conduzindo veículo sob influência de álcool, da Lei n.º 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 11.12.2010, no município de Candeias do Jamarí/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT n.º 056061 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 0055665 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.

PORTARIA Nº. 1385/DTHMET/DETRAN/RO EM, 23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 681/2011, de 26.01.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) MARIA MARLENE ALVES BRAUNA inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º

651.713.572-34 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 626475080 registro sob o n.º 03197842037 devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem o capacete de segurança, da Lei n.º 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 08.12.2010 no município de Guajará Mirim/RO conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT n.º 092039 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – N.º 00105643 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.

PORTARIA Nº. 1386/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 795/2011, de 26.01.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) ANA PAULA DE LIMA CARVALHO inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 787.243.922-00 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 1031214791 registro sob o n.º 03270779810 devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II e 244-V conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança e criança menor de 07 (sete) anos, da Lei n.º 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 17.12.2010 no município de Guajará Mirim/RO conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT n.º 155142 e 110970 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – N.º 00071828 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.

PORTARIA Nº. 1387/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 682/2011, de 26.01.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) FABIOLA BEZERRA SOBRINHO inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 702.570.862-34 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 750240242 registro sob o n.º 02984322266 devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei n.º 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 08.12.2010 no município de Guajará Mirim/RO conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT n.º 0155070 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – N.º 0058247 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.

PORTARIA Nº. 1388/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 679/2011, de 26.01.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) ELIAS VIANA OLIVEIRA CAVALCANTE inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 204.215.912-34 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 886182963 registro sob o n.º 03815986627 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei n.º 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 08.12.2010, no município de Guajará Mirim / RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT n.º 0155072 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – N.º 058248 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se

referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.

PORTARIA Nº. 1389/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 709/2011, de 26.01.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) JEROMILSON RODRIGUES BARBOSA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 389.949.842-91 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 886182963 registro sob o n.º 0108090763 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei n.º 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 12.12.2010, no município de Guajará Mirim / RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT n.º 0110953 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – N.º 076957 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.

PORTARIA Nº 1390/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 3818/2011, de 23.03.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) MARCOS WERNECK ROOS, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 826.883.892-20 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 885956996 registro sob o n.º 04566456332 devidamente qualificados (a) nos

autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I conduzindo motocicleta sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 05.03.2011, no município de Ouro Preto D'Oeste/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 135641 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00102357 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

PORTARIA Nº 1391/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3822/2011, de 23.03.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) CRISTIANO JACONI REIS, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 889.080.702-49 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 356111829 registro sob o n.º 03857623939 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I conduzindo motocicleta sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 06.03.2011, na cidade de Ouro Preto D'Oeste/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 0135642 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº T00102467 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

PORTARIA Nº 1392/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3816/2011, de 23.03.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) GEREMIAS LOPES DA SILVA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 408.186.082-34 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 690414845 registro sob o n.º 04234619195 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I conduzindo motocicleta sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 05.03.2011, no município de Ouro Preto D'Oeste/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 00135632 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00102359 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

PORTARIA Nº 1393/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3825/2011, de 23.03.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) HIGO LUNZ CAMPI inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 996.731.772-87 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 885956931 registro sob o n.º 04566426245 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I conduzindo motocicleta sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 05.03.2011, no município de Ouro Preto D'Oeste/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 135644 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00102457 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

PORTARIA Nº 1394/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3834/2011, de 23.03.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) UELES DIEGO CLEMENTINO DE SANTANA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 924.407.462-15 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 818879032 registro sob o n.º 03900554099 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 -II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 03.02.2011, na cidade de Ouro Preto/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. RO00092247 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00102219 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

PORTARIA Nº 1395/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5170/2011, de 25.04.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) ROSENILDO DE SOUZA LIMA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 975.182.042-15 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 885945235 registro sob o n.º 04617722438 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 175, 244-I e 244-II utilizar-se de veículo em via pública, para demonstrar ou exibir manobra perigosa, e conduzindo motocicleta sem o capacete de segurança e transportando passageiro sem o capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 24.04.2011, nesta urbe, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT's nº. 006407, 006406 e 35067, e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº T008180 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

PORTARIA Nº 1396/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3784/2011, de 23.03.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) WESLEANDRO DE SOUZA ANDRADE inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 673.252.702-91 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 690124500 registro sob o n.º 03449822426 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 - I conduzindo motocicleta sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 06.02.2011, no município de Vale do Paraíso/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. RO000109890 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00008953 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

PORTARIA Nº 1397/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5119/2011, de 25.04.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) VAILTON ANDRADE DO NASCIMENTO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o

n.º 764.691.232-87 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 471380528 registro sob o n.º 04071537674 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 13.02.2011, no município de Alto Paraíso/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10845 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 000039 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

PORTARIA Nº 1398/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5167/2011, de 25/04/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) ALEXSANDRE REIS TELHERIA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 663.276.952-72 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 898690302 registro sob o n.º 03115288113 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 24.04.20.2011, neste município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 36265 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00107671 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

PORTARIA Nº 1399/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3015/2011, de 04.03.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) JOÃO JOSE FILHO inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 767.767.601-44 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 405426790 registro sob o n.º 00461252969 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-V conduzindo motocicleta transportando criança menor de sete anos, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 12.02.2011, no município de Candeias do Jamari/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 056304 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 0055717 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

PORTARIA Nº 1400/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2721/2011, de 01.03.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) JOSE RIBAMAR GONCALVES DA SILVA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 060.806.852-72 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 750178670 registro sob o n.º 01979327584 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II e 165 conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança e sob influência de álcool, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 27.01.2011, no município de Candeias do Jamari/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 056042 e 056049 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 0032718 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e

anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.

PORTARIA Nº 1401/DTHMET/DETRAN/RO EM, 23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2748/2011, de 01.03.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) ANTONIO ADRIANO FIRMOS DOS SANTOS inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 648.901.472-68 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 1026350876 registro sob o n.º 02511325130 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 conduzindo veículo sob influência de álcool, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 08.01.2011, no município de Ouro Preto D'Oeste/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 0039087 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 0040609 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.

PORTARIA Nº 1402/DTHMET/DETRAN/RO EM, 23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2786/2011, de 01.03.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) GERALDO MATIAS inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 557.314.817-

68 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 1094247936 registro sob o n.º 04392105659 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 29.09.2011, no município de Ouro Preto D'Oeste/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 0167174 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 0035095 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.

PORTARIA Nº 1403/DTHMET/DETRAN/RO EM, 23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2794/2011, de 01.03.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) NADAB ALVES PONTES inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 704.034.652-49 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 1094177628 registro sob o n.º 03968364259 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I conduzindo motocicleta sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 11.01.2011, no município de Ouro Preto D'Oeste/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 0084348 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 0034793 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.

PORTARIA Nº 1404/DTHMET/DETRAN/RO EM, 23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3248/2011, de 14.03.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) REURY ALVES GONZAGA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 393.020.238-77 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 898761160 registro sob o n.º 04710743567 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-III conduzindo motocicleta fazendo equilíbrio ou equilibrando-se em apenas 2 rodas, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 31.01.2011, no município de Cabixi/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 00125093 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00103636 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.

PORTARIA Nº 1405/DTHMET/DETRAN/RO EM, 23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3011/2011, de 04.03.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) WILSON DO NASCIMENTO LIMA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 977.859.382-53 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 1153150002 registro sob o n.º 04262924438 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 01.02.2011, no município de Guajará Mirim/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 101569 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 0044237 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e

anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

PORTARIA Nº 1406/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3014/2011, de 04.03.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) CLEUDISON WILSON DA SILVA DE OLIVEIRA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 781.585.082-00 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 1026671645 registro sob o n.º 04155969014 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I conduzindo motocicleta sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 05.02.2011, no município de Guajará Mirim/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 138151 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00105676 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

PORTARIA Nº 1407/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 154/2011, de 05.01.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) ELMODAM FALEQUE ALMEIDA DE LACERDA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 844.172.422-91 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 471383386 registro sob

o n.º 05075982838 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageira sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 04.01.2011, na cidade de na cidade de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 033576 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 0059657 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

PORTARIA Nº 1408/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 631/2011, de 25.01.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) CRISTIANO DA SILVA inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 775.607.522-68 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 405964058 registro sob o n.º 03327778700 devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 21.12.2010 no município de Ouro Preto D'Oeste/RO conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 132123 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00102898 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

PORTARIA Nº 1409/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3253/2011, de 14.03.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) DAMIAO ALVES GOMES inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 777.913.582-20 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 626461597 registro sob o n.º 04080553440 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 11.03.2011, nesta urbe, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 036110 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº T009256 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

PORTARIA Nº. 1410/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 757/2011, de 26.01.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) RAIMUNDO CHARLES VARGAS RAMOS inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 620.105.732-34 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 1080857544 registro sob o n.º 04484499020 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 08.12.2010, no município de Guajará Mirim /RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 0155073 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 058249 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e

anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.

PORTARIA Nº. 1411/DTHMET/DETRAN/RO EM, 23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 121/2011, de 03.01.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) SERVILIO PATRICIO DE OLIVEIRA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 420.805.412-34 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 898583712 registro sob o n.º 02239006949 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 175 e 165 conduzindo veículo sob influência de álcool e por utilizar – se do veículo para demonstrar ou exibir manobras perigosas, Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 01.01.2011, na cidade de na cidade de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10A009545 e 10A009546 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 063827 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.

PORTARIA Nº. 1412/DTHMET/DETRAN/RO EM, 23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 694/2011, de 26.01.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) JOSÉ APARECIDO DE MORAES inscrito (a) no

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 299.080.602-44 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 470900165 registro sob o n.º 01273790357 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzir motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 18.12.2010, no município de Guajará Mirim/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 0155278 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 0071679 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.

PORTARIA Nº. 1413/DTHMET/DETRAN/RO EM, 23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2687/2011, de 01.03.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) ALEX POUBEL MARTINS inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 664.300.382-20 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 1094338695 registro sob o n.º 02457922789 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 – I conduzindo motocicleta sem capacete de segurança, de Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 13.01.2011, no município de Ouro Preto do Oeste /RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 084422 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00103107 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.

PORTARIA Nº. 1414/DTHMET/DETRAN/RO EM, 23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6132/2011, de 16.05.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) ÍTALO OGLIARI FERREIRA DA SILVA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 008.695.982-44 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 356160999 registro sob o n.º 04555052313 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 conduzindo veículo sob influência de álcool, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 13.05.2011, na cidade de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10A009690 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº T00083380 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.

PORTARIA Nº. 1415/DTHMET/DETRAN/RO EM, 23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.779/2011, de 23.03.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) VECI PEREIRA DO NASCIMENTO inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 667.686.402-91 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 356138833 registro sob o n.º 01808983501 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete, de Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 01.01.2011, no município de Jaru /RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 179601 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 0087794 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e

anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

PORTARIA Nº. 1416/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 116/2011, de 03.01.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) KLEBERSON RODRIGUES DO NASCIMENTO inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 006.388.322-84 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 750159942 registro sob o n.º 04352940312 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 conduzindo veículo sob influência de álcool, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 03.01.2011, nesta urbe, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 014114 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº T0059163 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

PORTARIA Nº. 1417/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.774/2011, de 23.03.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) RICARDO DE JESUS SOUSA SANTOS inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 608.014.092-68 e Carteira Nacional de

Habilitação – CNH n.º 1153209815 registro sob o n.º 03462937696 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 210 transpor bloqueio viário policial, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 07.03.2011, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 0028049 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00478 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

PORTARIA Nº. 1418/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.751/2011, de 22.03.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) WINDER DE OLIVEIRA DIAS inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 290.020.102-06 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 356159513 registro sob o n.º 01589385835 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete, de Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 02.03.2011, no município de Ouro Preto do Oeste /RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 144675 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00102392 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

PORTARIA Nº. 1419/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.696/2011, de 22.03.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) GELBER JOSE BARBOSA GOMES JUNIOR inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 803.277.102-68 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 405460110 registro sob o n.º 03408262233 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 21.03.2011, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 33221 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 0010410 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se

Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

PORTARIA Nº. 1420/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3023/2011, de 04.03.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) DIEGO LUIZ CAMINHO DE ALMEIDA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 859.967.262-20 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 1026364397 registro sob o n.º 03874053752 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-III conduzindo motocicleta fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 03.03.2011, na cidade de na cidade de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 006693 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº T008229 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

**PORTARIA Nº 1421/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3010/2011, de 04.03.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) ELISANGELA MENDES DA SILVA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 806.647.252-87 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 898826152 registro sob o n.º 04702554240 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 06.02.2011, no município de Guajará Mirim/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 138170 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00105685 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

**PORTARIA Nº 1422/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2815/2011, de 02.03.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) IVAN GONCALVES DE SOUZA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 995.597.222-04 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 471277676 registro sob o n.º 04021241053 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 02.03.2011, na cidade de na cidade de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10A0028076 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº T0000188 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se

referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

**PORTARIA Nº 1423/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2795/2011, de 01.03.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) CLAUDINEI OLIVEIRA MARTINS inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 011.199.262-11 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 885925848 registro sob o n.º 04742820656 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I conduzindo motocicleta sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 12.01.2011, no município de Ouro Preto D'Oeste/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 1114265 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00101866 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

**PORTARIA Nº 1424/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2787/2011, de 01.03.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) ETEVALDO ARAUJO CORDEIRO inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 988.087.882-53 e Carteira Nacional de Habilitação

– CNH n.º 626120752 registro sob o n.º 04194193409 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I conduzindo motocicleta sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 29.01.2011, no município de Ouro Preto D'Oeste/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 129824 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00102865 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

**PORTARIA Nº 1425/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2775/2011, de 01.03.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) FABRICIO ALVES BRUSTOLON inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 843.340.292-72 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 356475570 registro sob o n.º 03914963965 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I conduzindo motocicleta sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 30.01.2011, no município de Ouro Preto D'Oeste/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 084253 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00101911 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

**PORTARIA Nº 1426/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2793/2011, de 01.03.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) GECINEI DE JESUS LIMA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 003.336.002-23 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 885994185 registro sob o n.º 04566424860 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 12.01.2011, no município de Ouro Preto D'Oeste/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 167215 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00102257 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

**PORTARIA Nº 1427/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2791/2011, de 01.03.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) JUAREZ NASCIMENTO DA SILVA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 723.253.302-06 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 471286137 registro sob o n.º 04044660522 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I conduzindo motocicleta sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 12.01.2011, no município de Ouro Preto D'Oeste/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 167151 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 0070294 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e

anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

**PORTARIA Nº 1428/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2792/2011, de 01.03.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) REGINALDO FIRMINO SILVA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 673.118.902-25 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 356131600 registro sob o n.º 03827372000 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 01.12.2010, no município de Ouro Preto D'Oeste/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 132119 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 0070307 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretoria Técnica de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

**PORTARIA Nº 1429/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2771/2011, de 01.03.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) VICENTE SILVA AGUIAR inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 703.807.671-04 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 1153066934 registro sob o n.º

00945446977 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I conduzindo motocicleta sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 29.01.2011, no município de Ouro Preto D'Oeste/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 167171 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 0035094 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

**PORTARIA Nº. 1430/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3781/2011, de 23.03.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) LUIZ ROBERTO DE ALMEIDA REZENDE inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 075.325.218-00 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 972054142 registro sob o n.º 04667313012 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete, de Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 05.03.2011, no município de Vale do Paraíso/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 109891 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 008989 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

PORTARIA Nº. 1431/DTHMET/DETRAN/RO EM, 23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.775/2011, de 23.03.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) CARLOS ANDRE PEREIRA DE LIMA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 615.299.152-87 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 736679617 registro sob o n.º 02989241180 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244- II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 22.03.2011, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 033855 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 008471 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.

PORTARIA Nº. 1432/DTHMET/DETRAN/RO EM, 23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.759/2011, de 22.03.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) SANDRO AUGUSTINHO DA SILVA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 903.942.752-68 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 898665516 registro sob o n.º 04661694865 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-III fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 26.02.2011, no município de Candeias do Jamari/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 056299 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00106738 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e

anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.

PORTARIA Nº. 1433/DTHMET/DETRAN/RO EM, 23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.750/2011, de 22.03.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) SILVANO BENEDITO DE OLIVEIRA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 782.508.702-04 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 972002388 registro sob o n.º 03585848275 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete, de Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 24.02.2011, no município de Buritis /RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 053305 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 0060064 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.

PORTARIA Nº. 1434/DTHMET/DETRAN/RO EM, 23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 128/2011, de 03.01.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) ANGELO EDUARDO DE MARCO inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 010.405.048-92 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 972190809 registro sob o n.º

03261808835 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 conduzindo veículo sob influência de álcool, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 25.03.2011, na cidade de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº.009129, e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00 24384 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.

PORTARIA Nº. 1435/DTHMET/DETRAN/RO EM, 23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2796/2011, de 01.03.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) ROSENI SANTOS REIS GARCIA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 478.669.692-72 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 356358741 registro sob o n.º 02436712946 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 27.12.2010, no município de Alvorada Doeste/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 168179 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00105029 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.

PORTARIA Nº. 1436/DTHMET/DETRAN/RO EM, 23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5.518/2011, de 03.05.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) JHONATHA LUIZ FREITAS BRITO inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 890.181.092-15 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 356208005 registro sob o n.º 04825117916 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 29.04.2011, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 40133 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 0490 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.

PORTARIA Nº. 1437/DTHMET/DETRAN/RO EM, 23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5.587/2011, de 03.05.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) PAULO FREIRE DOS SANTOS inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 418.603.652-72 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 58957389 registro sob o n.º 03106305500 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I conduzindo motocicleta sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 22.04.2011, no município de Novo Horizonte/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 056440 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00106789 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e

anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.

PORTARIA Nº. 1438/DTHMET/DETRAN/RO EM, 23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4180/2011, de 04.04.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) BRUNO LIMA DE SOUZA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 928.413.172-34 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 1003215254 registro sob o n.º 04779666795 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 175 utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 02.04.2011, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 06231 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00109778 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.

PORTARIA Nº. 1439/DTHMET/DETRAN/RO EM, 23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5180/2011, de 25.04.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) JOSE RICARDO DA COSTA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 801.661.802-20 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 1031368746 registro sob o n.º

03633825482 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, de Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 10.02.2011, no município de Alta Paraíso/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10632 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 001218 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.

PORTARIA Nº 1440/DTHMET/DETRAN/RO EM, 23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3257/2011, de 14.03.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) ADEILTON DE ARAUJO CHAVES inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 661.147.562-15 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 471153257 registro sob o n.º 04480787755 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 conduzindo veículo sob influência de álcool, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 13 de março de 2011, nesta urbe, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10A0029063 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº T00010059 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.

**PORTARIA Nº 1441/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2770/2011, de 01.03.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) WAGNER DOS SANTOS ALVES inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 731.571.802-82 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 750296782 registro sob o n.º 04480787755 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I conduzindo motocicleta sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 24.12.2010, na cidade de na cidade de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. RO00064881 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00029589 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

**PORTARIA Nº 1442/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3249/2011, de 14.03.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) JOSIMAR DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 608.932.912-49 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 990392554 registro sob o n.º 04062529014 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II, conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 06.02.2011, na cidade de na cidade de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. RO00055933 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00055723 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registro e

anotações necessários, especialmente no se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art.159 do CTB, bem com, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

**PORTARIA Nº 1443/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3265/2011, de 14.03.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) ROGERIO VIGILATO LEITE inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 700.990.222-49 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 886182294 registro sob o n.º 03255858685 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 - I conduzindo motocicleta sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 31.12.2010, na cidade de Jarú/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. RO000179523 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00057895 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

**PORTARIA Nº 1444/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2772/2011, de 01.03.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) FRANK RABELO DA SILVA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º

978.391.832-04 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 886205962 registro sob o n.º 04514622398 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 04.01.2011, na cidade de na cidade de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. RO00092138 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00071689 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

**PORTARIA Nº 1445/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 783/2011, de 26.01.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) ANDERSON OLIVEIRA JESUS inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 704.711.772-53 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 533206392 registro sob o n.º 04039276265 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 conduzindo veículo sob influência de álcool, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 23.01.2011, na cidade de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10A0000357 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº T0000821 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

**PORTARIA Nº 1446/DTHMET/DETRAN/RO
EM, 23.09.2015.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5276/2011, de 26.04.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) DIEGO HENRIQUE MARTINHO DE SOUSA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 999.168.602-97 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 470869686 registro sob o n.º 04067284002 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 conduzindo veículo sob influência de álcool, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 16.04.2011, no município de Ariquemes/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 125320 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 101629 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

**PORTARIA Nº. 1447/GAB/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 768/2011, de 26.01.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) JOSE MILTON DE AGUIAR ARAUJO inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 220.639.272-00 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 405483908 registro sob o n.º 02872683242 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 conduzindo veículo sob influência de álcool, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 22.01.2011, na cidade de na cidade de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10A0018107e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 0063839 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se

referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

**PORTARIA Nº 1448/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3240/2011, de 14.03.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) ITALO CAMPELO inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 000.672.442-62 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 175472826 registro sob o n.º 04441150101 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 175 utiliza-se de veículo para, em via pública, demonstrar ou exibir manobras perigosas, de Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 01.01.2011, no município de Jaru/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 179623 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 0087795 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

**PORTARIA Nº 1449/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3286/2011, de 15.03.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) DAIANE SIMON inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 687.777.532-04 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 1026543880 registro sob o n.º 01183430814 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*,

por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 06.01.2011, no município de Jaru/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 179511 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 091107 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

**PORTARIA Nº 1450/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5390/2011, de 29.04.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) ELISEU RUBIN DE TOLEDO inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 282.089.668-51 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 898847941 registro sob o n.º 04743642833 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 conduzindo veículo sob influência de álcool, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 28.04.2011, na cidade de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10A0020943 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 0083879 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

**PORTARIA Nº 1451/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6128/2011, de 16.05.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) ANTONIO NOGUEIRA SILVA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 386.993.462-04 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 886351905 registro sob o n.º 04640879700 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 conduzindo veículo sob influência de álcool, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 13.05.2011, na cidade de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 091589 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 0025450 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

PORTARIA Nº 1452/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 797/2011, de 26.01.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) HALLEY MENDONÇA ANTELO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 348.798.972-72 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 058700272 registro sob o n.º 02492265563 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 14.12.2010, na cidade de Guajará Mirim/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 155129 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 0071676 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

PORTARIA Nº 1453/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 680/2011, de 26.01.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) RAYMUNDO FRAZÃO DA SILVA inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 021.937.322-87 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 151207540 registro sob o n.º 03351908004 devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 08.12.2010 no município de Guajará Mirim/RO conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 155075 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00105642 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

PORTARIA Nº 1454/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 791/2011, de 26.01.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) RONALDO BILIATO inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 350.215.862-20 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 899065036 registro sob o n.º 02823684452 devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 21.12.2010 no município de Guajará Mirim/RO conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 110975 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 0071834 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e

anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

PORTARIA Nº 1455/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3279/2011, de 14.03.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) ROGERIO SOUZA DE BASTOS inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 700.990.222-49 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 898923484 registro sob o n.º 04544394920 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I conduzindo motocicleta sem capacete de segurança da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 01.01.2011, no município de Jarú/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 179523 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00057895 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

PORTARIA Nº 1456/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3238/2011, de 14.03.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) HELIO CESARIO DE OLIVEIRA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 611355.932-72 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 736543170 registro sob o n.º

02701818881 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 09.01.2011, no município de Jarú/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 139646 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – Nº 0090989 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

PORTARIA Nº 1457/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº.120/2011, de 03.01.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) DIONE DA SILVA SANTOS inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 717.548.652-91 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 1026582949 registro sob o nº. 04703855878 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 conduzindo veículo sob influência de álcool, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 02.04.2011, na cidade de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10A0013554 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – Nº 063827 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

PORTARIA Nº 1458/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3826/2011, de 23.03.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) GENILSON RODRIGUES DACOSTA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 348.301.892-15 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 750084363 registro sob o nº. 00937702600 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 175 utilizar –se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 28.02.2011, no município de Ouro Preto D'Oeste/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 0144963 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – Nº 00102400 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

PORTARIA Nº. 1459/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6611/2011, de 26.01.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) CESAR SOARES DA COSTA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 781.869.191-04 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 886272164 registro sob o nº. 04372044153 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 conduzindo veículo sob influência de álcool, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 29.05.2011, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0060701 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – Nº 025738 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

PORTARIA Nº. 1460/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3814/2011, de 23.03.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) KEITISON PRUDENTE MOREIRA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 528.114.922-91 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 1081088810 registro sob o nº. 03698546176 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I conduzindo motocicleta sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 05.03.2011, no município de Ouro Preto D'Oeste/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 135645 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – Nº 00102360 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

PORTARIA Nº. 1461/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3860/2011, de 23.03.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) MARCELO GONZAGA DE OLIVEIRA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 826.735.002-00 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 690572457 registro sob o nº. 04419483254 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I conduzindo motocicleta sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 06.03.2011, no município de Alvorada de Oeste/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 168410 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – Nº 0068035 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se

referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
- Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

PORTARIA Nº. 1462/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6614/2011, de 30.05.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) RAIMUNDO CARDOSO FONSECA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 386.986.762-00 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 626460790 registro sob o n.º 04795491079 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 29.05.2011, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 045179 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00108866 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

PORTARIA Nº 1463/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6995/2011, de 02.06.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) ITAMILDES ALVES BADARO inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 672.727.032-53 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 818679034 registro sob o n.º 02941515204 devidamente qualificado (a) nos

autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 25.05.2010 no município de Machadinho do Oeste/RO conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 001444 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 0089020 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

PORTARIA Nº 1464/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6992/2011, de 02.06.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) MARQUIVAN PEREIRA PASSOS inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 350.684.342-72 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 151461750 registro sob o n.º 03047334135 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 175 utiliza-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 08.03.2011, no município de Buritis/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 053061 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 060079 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

PORTARIA Nº 1465/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6949/2011, de 02.06.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) JOSE PEREIRA DE ALMEIDA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 581.437.182-04 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 310116492 registro sob o n.º 02576339306 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 23.05.2011, no município de Teixeiraópolis /RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 148014 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 074862 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

PORTARIA Nº 1466/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7019/2011, de 03.06.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) CLERISON ARAÚJO LIBERATO inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 008.511.142-29 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 690492808 registro sob o n.º 04946916907 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I conduzindo motocicleta sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 02.06.2011, no município de Porto Velho /RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 26275 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 0115482 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se

referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

PORTARIA Nº. 1467/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6884/2011, de 02.06.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) DIONES RITTER DAS NEVES inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 935.345.232-53 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 356503236 registro sob o nº 04027923179 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 21.05.2011, no município de Machadinho D'Oeste/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 186084 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – Nº 0106713 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

PORTARIA Nº. 1468/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6616/2011, de 30.05.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) JEAN CARLOS LOPES DA SILVA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 277.152.642-53 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 818725225 registro sob o nº.

03794898792 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I conduzindo motocicleta sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 29.05.2011, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 63060 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – Nº 095765 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

PORTARIA Nº. 1469/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6653/2011, de 30.05.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) MARCELO MARTINS FERREIRA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 688.448.752-68 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 356029933 registro sob o nº 04760523287 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 02.04.2011, no município de Guajará Mirim/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 28475 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – Nº 010597 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

PORTARIA Nº. 1470/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6688/2011, de 30.05.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) AMERICO DA SILVA OLIVEIRA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 468.962.952-87 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 1094117650 registro sob o nº 01384981820 devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta com passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 26.03.2011, no município de Guajará-Mirim/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10A0028445 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – Nº T00010535 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

PORTARIA Nº. 1471/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6649/2011, de 30.05.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) ROBSON JESUS LINO inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 731.646.822-04 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 750316519 registro sob o nº 04514620137 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta com passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 06.04.2011, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10A0028489 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – Nº T00039045 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

**PORTARIA Nº. 1472/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6697/2011, de 30.05.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) FREDY TORRICO ORELLANA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 349.165.982-53 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 533175199 registro sob o n.º 02296500686 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta com passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 27.03.2011, no município de Guajará - Mirim/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10A0028365 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº T00010567 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

**PORTARIA Nº 1473/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6894/2011, de 02.06.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) ANDRE GUSTAVO MARCHI inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 826.406.292-04 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 356278890 registro sob o n.º 02943074924 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I conduzindo motocicleta sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 17.05.2011, no município de Ouro Preto D'Oeste/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10A0029408 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 108284 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e

anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

**PORTARIA Nº 1474/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6899/2011, de 02.06.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) GELSON BATISTA DE OLIVEIRA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 289.546.962-87 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 62929938 registro sob o n.º 01805084666 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I conduzindo motocicleta sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 21.05.2011, no município de Ouro Preto D'Oeste/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10A0000469 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 81647 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

**PORTARIA Nº 1475/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6901/2011, de 02.06.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) THIAGO AQUINO CAMPOREZ inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 791.477.712-91 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 1080867069 registro sob o n.º

02977251821 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I conduzindo motocicleta sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 19.05.2011, no município de Ouro Preto D'Oeste/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10A0000439 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 83593 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

**PORTARIA Nº 1476/DTHMET/DETRAN/RO EM,
23.09.2015.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6933/2011, de 02.06.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) RAFAEL SAUMA DE OLIVEIRA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 905.409.132-00 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 1003477458 registro sob o n.º 04797691255 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I e 244-II, conduzindo motocicleta sem capacete de segurança, além de transportar passageiro sem capacete de segurança, ambos da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 01.06.2011, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10A0001265 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 83983 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito.

PORTARIA Nº. 1477/DTHMET/DETRAN/RO EM, 23.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6948/2011, de 02.06.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) DENILSO RODRIGUES BRAZ inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 712.759.672-72 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 175245630 registro sob o n.º 03333879720 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 21.05.2011, no município de Candeias do Jamari/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10A0020626 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 055724 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**Acássio Figueira dos Santos****Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.****PORTARIA Nº. 1478/DTHMET/DETRAN/RO EM, 23.09.2015.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6997/2011, de 02.06.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) FRANCISCO ODAIL BARTROS SETUBAL inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 640.511.102-49 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 818770875 registro sob o n.º 02128816014 devidamente qualificados (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II, conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 30.05.2011, no município de Machadinho do Oeste/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0001477 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 089024 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**Acássio Figueira dos Santos****Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.****PORTARIA N. 1479/DTHMET/DETRAN-RO EM, 23.09.2015.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome dos condutores das Portarias abaixo relacionadas que Suspendem o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados.

Art. 2º ARQUIVAR os Processos Administrativos com base nos Pareceres relacionados abaixo da Comissão de Apreensão de CNH, que sugeriu o arquivamento em virtude da ocorrência da prescrição quinquenal.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Parecer nº	Nome do condutor	Portaria
01	10.651/2009	244-II	228/2015	MARCELO LAZARETTI RODRIGUES DO PRADO	714/GAB/DETRAN-RO
02	6710/2007	244-I	227/2015	GENIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	2585/2007/GAB/DETRAN-RO
03	13218/2009	244-II	229/2015	JO SIANE APARECIDA FACIN CONTIN	714/GAB/DETRAN-RO
04	12877/2008	244-II	241/2015	SELCINO HOTTS TABORDA	364/GAB/DETRAN-RO
05	496/2008	165	236/2015	CASSIOCRUZ DE CARVALHO	627/GAB/DETRAN-RO
06	13820/2009	244-I	240/2015	ANDRE DA SILVA SOUZA	1779/GAB/DETRAN-RO
07	537/2009	165	239/2015	EDSON DA SILVA DUARTE	898/GAB/DETRAN-RO
08	9772/2009	165	238/2015	PAULO VAGNER IBIAPINA	280/GAB/DETRAN-RO
09	8935/2007	244-I	237	JOÃO BATISTA DA FONSECA	3425/GAB/DETRAN-RO
10	8910/2007	244-I	235	JULIANA MARIA B. DE MIRANDA	001/GAB/DETRAN-RO
11	5240/2009	165	234	ROBSON JACKSON FUHN PEREIRA	2335/GAB/DETRAN-RO
12	4435/2007	244-I	233	JULIANA MARIA BEZERRA DE MIRANDA	1795/GAB/DETRAN-RO
13	9011/2005	165	232	ERLON SANTOS AMORIM	698/GAB/DETRAN-RO
14	191/2010	244-I	231	ALEX DA SILVA COSTA	1779/GAB/DETRAN-RO
15	14159/2008	165	230	HERMENEILDO MOREIRA DE CASTRO	479/GAB/DETRAN-RO
16	6728/2008	165,	224	BELARMINO GALVANE GAMA	2489/GAB/DETRAN-RO
		170			
17	10604/2008	165	389	OTAVIO BANDEIRA DE OLIVEIRA	2789/GAB/DETRAN-RO
18	12769/2009	165	391	NEUCIR JOSE DA SILVA	2187/GAB/DETRAN-RO
19	12277/2009	165	392	MARCIO AFONSO BASEGGIO	280/GAB/DETRAN-RO
20	11997/2008	165	223	JANDERLUBIO DO ESPIRITO SANTO DE SA	223/GAB/DETRAN-RO
21	6854/2009	244-I	217	DANIEL PINTO RAULINO	2993/GAB/DETRAN-RO
22	12818/2008	165	215	CELSON ALBUQUERQUE DEATHAYDE	479/GAB/DETRAN-RO
23	438/2008	244-I	216	JULHIERMES KASSIO LOPES	515/GAB/DETRAN-RO
24	1057/2008	244-II	214	JAILSON DA SILVA NASCIMENTO	578/GAB/DETRAN-RO
25	8937/2007	244-I	225	AMILTON DA SILVA	3333/GAB/DETRAN-RO
26	14835/2009	244-I	231	OZEIAS BARBOZA	1779/GAB/DETRAN-RO
27	6980/2008	165	226	CASSIO CEZER RIBEIRO	2281/GAB/DETRAN-RO
28	7489/2009	165	228	AMIUCA ANTONIO DE SOUZA LOBO	280/GAB/DETRAN-RO
29	619/2010	244-II	232	JOSE VALDENIR BRAZ DOS SANTOS	1779/GAB/DETRAN-RO
30	8506/2009	176-I	229	ANDERSON MARTINS DE SOUZA	3547/GAB/DETRAN-RO
31	7842/2008	165	213	NILSON FERREIRA DOS SANTOS	2281/GAB/DETRAN-RO
32	1297	165	242	FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA NERI	1795/GAB/DETRAN-RO

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**Acássio Figueira dos Santos****Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do DETRAN/RO****PORTARIA N. 1480/DTHMET/DETRAN-RO EM, 24.09.2015.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1594/GAB/DETRAN-RO de 27.03.2015 que DELEGA ao DTHMET a competência de credenciar e renovar os credenciamentos nos termos da Portaria 1406/GAB/DETRAN/2012, especificamente do corpo diretivo dos Centros de Formação de Condutores: Diretor Geral, Diretor de Ensino e Instrutores de Trânsito;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizada pelos Diretores e Instrutores de Trânsito no Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto na Portaria nº 1.406/GAB/DETRAN-RO, de 26.04.2012, que estabelece normas complementares, disciplinares e de controle, relativas à concessão e renovação de credenciamentos e serviços prestados pelos Centros de Formação de Condutores - CFC e seus Profissionais no Estado de Rondônia e dá outras providências;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR O CREDENCIAMENTO até 31.12.2015, em conformidade com o art. 7º, § 1º da Portaria nº. 1406/2012/GAB/DETRAN-RO, dos instrutores, diretores de ensino e diretores gerais de CFC, abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO
MARIA DE NAZARÉ RIBEIRO LACERDA	DIRETOR DE CFC

Parágrafo único – Os profissionais mencionados neste artigo permanecerão vinculados ao DETRAN – RO no prazo descrito, independentemente de contrato de trabalho com Centro de Formação de Condutores, salvo se solicitarem espontaneamente o descredenciamento, condicionados a inexistência de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - Remeta-se à Rede de Formação de Condutores – REFOR, para registro e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.01.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
- Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito do DETRAN/RO

PORTARIA N. 1481/DTHMET/DETRAN-RO EM,
24.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1536/2012, de 07.02.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor (a) WELITON ANGEL DOS SANTOS, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 748.904.172-49 da Portaria nº. 060/DTHMT/DETRAN/RO de 04.08.2015 que em seu Art. 1º - Suspendeu pelo prazo de 01 (um) mês o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados na referida portaria.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1482/DTHMET/DETRAN/RO EM,
24.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 10.681, de 15.07.2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR com fundamento no Parecer da Corregedoria Geral do DETRAN/RO nº. 516/2015/COR/DETRAN-RO (fls. 57-59) e Nota Técnica do Gabinete da Direção Geral do DETRAN/RO nº. 7277/2015/GAB/DETRAN/RO (fls. 60, 61) constantes nos autos do processo supracitado, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº. 898914500, Registro sob o nº. 06066345275, em nome de RAUL VELOSABETENCOURT DE ABREU, estrangeiro, natural de Portugal, Cédula de Identidade – RNE-RO nº. V9601423, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 700.892.772-01.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1483/DTHMET/DETRAN/RO EM,
24.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 10.681, de 15.07.2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR com fundamento no Parecer da Corregedoria Geral do DETRAN/RO nº. 516/2015/COR/DETRAN-RO (fls. 57-59) e Nota Técnica do Gabinete da Direção Geral do DETRAN/RO nº. 7277/2015/GAB/DETRAN/RO (fls. 60, 61) constantes nos autos do processo supracitado, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº. 886393705, Registro sob o nº. 05999515599, em nome de Nanci de Oliveira Rosa, brasileira, Cédula de Identidade – RG nº. 456483/SSP-RO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 485.979.882-15.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito do DETRAN/RO

PORTARIA N. 1484/DTHMET/DETRAN-RO EM,
25.09.2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004;

RESOLVE:

Art. 1º COMPOR Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia 28.09.2015, no Município de Ji-Paraná-RO avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores dos (a) condutores (a) Jefferson Ribeiro dos Reis, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física nº. 527.075.042-20 e Yana Ribeiro de Souza Monteiro, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física nº. 799.396.942-53.

Art. 2º - A referida banca será composta por 2 (dois) Examinadores e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

§ Presidente: Lucimeire Mendonça Michelato;
§ 1º Membro: Roberto Branco Borges;
§ 2º Membro: Jaques Mendonça Ribeiro – CRM 354/RO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
do Trânsito do DETRAN/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2015/DETRAN/RO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto e Aquisição de Material de Ensino e Recursos Pedagógicos Tecnológicos, a serem utilizados por este DETRAN-RO, referente ao **Processo Administrativo nº. 2.934/2015/DETRAN/RO foi HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas: **SILVIO PARENTE DE SOUZA - MEI**, CNPJ nº **19.693.901/0001-34**, vencedora dos itens: **01** no valor de **R\$ 413,44** (quatrocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos); item **02** no valor de **R\$ 1.425,00** (um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), perfazendo o valor de **R\$ 1.838,44** (um mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos); Empresa **MV INFORMÁTICA EIRELI - EPP**, CNPJ nº **19.225.554/0001-15**, vencedora dos itens **03** no valor de **R\$ 3.589,80** (três mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos); item **04** no valor de **R\$ 2.920,00** (dois mil e novecentos e vinte reais); item **05** no valor de **R\$ 2.811,94** (dois mil oitocentos e onze reais e noventa e quatro centavos); item **6** no valor de **R\$ 2.920,00** (dois mil e novecentos e vinte reais), perfazendo o valor de **R\$ 12.241,74** (doze mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos. Assim o certame licitatório perfee o valor total de **R\$ 14.080,18** (quatorze mil, oitenta reais e dezoito centavos). Porto Velho-RO, 25 de setembro de 2015. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

Secretaria de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 842/2015/GAB/SEJUS
Porto Velho, 13 de Agosto de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o nº **117/2014/COGER/SEJUS**, instaurada por força da Portaria nº 952/2014/GAB/SEJUS, de 10 de Junho de 2014, que decide pelo **ARQUIVAMENTO** do feito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 843/2015/GAB/SEJUS
Porto Velho, 13 de Agosto de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o nº **132/2013/COGER/SEJUS**, instaurada por força da Portaria nº 215/2013/GAB/SEJUS, de 10 de Outubro de 2013, que decide pelo **ARQUIVAMENTO** do feito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 844/2015/GAB/SEJUS
Porto Velho, 13 de Agosto de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o nº **141/2014/COGER/SEJUS**, instaurada por força da Portaria nº 1.045/2014/GAB/SEJUS, de 10 de Julho de 2014, que decide pelo **ARQUIVAMENTO** do feito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 845/2015/GAB/SEJUS
Porto Velho, 13 de Agosto de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o nº **174/2014/COGER/SEJUS**, instaurada por força da Portaria nº 1.395/2014/GAB/SEJUS, de 19 de Setembro de 2014, que decide pelo **ARQUIVAMENTO** do feito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 846/2015/GAB/SEJUS
Porto Velho, 13 de Agosto de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o nº **187/2014/COGER/SEJUS**, instaurada por força da Portaria nº 1.527/2014/GAB/SEJUS, de 16 de Outubro de 2014, que decide pelo **ARQUIVAMENTO** do feito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 847/2015/GAB/SEJUS
Porto Velho, 13 de Agosto de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o nº **188/2014/COGER/SEJUS**, instaurada por força da Portaria nº 1.531/2014/GAB/SEJUS, de 16 de Outubro de 2014, que decide pelo **ARQUIVAMENTO** do feito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 848/2015/GAB/SEJUS
Porto Velho, 13 de Agosto de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o nº **218/2014/COGER/SEJUS**, instaurada por força da Portaria nº 1.705/2014/GAB/SEJUS, de 18 de Novembro de 2014, que decide pelo **ARQUIVAMENTO** do feito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 849/2015/GAB/SEJUS
Porto Velho, 13 de Agosto de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o nº **224/2014/COGER/SEJUS**, instaurada por força da Portaria nº 1.704/2014/GAB/SEJUS, de 18 de Novembro de 2014, que decide pelo **ARQUIVAMENTO** do feito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 850/2015/GAB/SEJUS
Porto Velho, 13 de Agosto de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o nº **228/2014/COGER/SEJUS**, instaurada por força da Portaria nº 1.784/2014/GAB/SEJUS, de 01 de Dezembro de 2014, que decide pelo **ARQUIVAMENTO** do feito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 851/2015/GAB/SEJUS
Porto Velho, 13 de Agosto de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o nº **21/2015/COGER/SEJUS**, instaurada por força da Portaria nº 1.972/2014/GAB/SEJUS, de 22 de Dezembro de 2014, que decide pelo **ARQUIVAMENTO** do feito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 920/2015/GAB/SEJUS
Porto Velho, 04 de Setembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número **026/2013/COGER/SEJUS**, instaurado por força da Portaria nº 257/2013/GAB/SEJUS, de 09 de Abril de 2013, que decide pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor **ADEILSON SETÚBAL DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 300.042.450, Agente Penitenciário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 921/2015/GAB/SEJUS
Porto Velho, 04 de Setembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o nº **011/2014/COGER/SEJUS**, instaurado por força da Portaria nº 282/2014/GAB/SEJUS, de 13 de Fevereiro de 2014, que decide pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor **MARCELO CARVALHO DE CASTRO**, Matrícula nº 300.116.532, Agente Penitenciário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 922/2015/GAB/SEJUS
Porto Velho, 04 de Setembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o nº **005/2014/COGER/SEJUS**, instaurado por força da Portaria nº 271/2014/GAB/SEJUS, de 11 de Fevereiro de 2014, que decide pela **ABSOLVIÇÃO** dos servidores **GLEUBER LUIZ PANTOJA LYRA**, Socioeducador, Matrícula nº 300.093.972 e **JECONIAS SOARES DE MORAES**, Socioeducador, Matrícula nº 300.088.008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 923/2015/GAB/SEJUS
Porto Velho, 04 de Setembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o nº **009/2014/COGER/SEJUS**, instaurado por força da Portaria nº 274/2014/GAB/SEJUS, de 13 de Fevereiro de 2014, que decide pela aplicação da pena **DE SUSPENSÃO POR 10 (DEZ) DIAS** em desfavor do servidor **ANTÔNIO BENTO LACERDA**, Matrícula nº 300.093.273, Agente Penitenciário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 924/2015/GAB/SEJUS
Porto Velho, 04 de Setembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o nº **028/2013/COGER/SEJUS**, instaurado por força da Portaria nº 259/2013/GAB/SEJUS, de 16 de Abril de 2013, que decide pelo **ARQUIVAMENTO** do feito referente ao servidor **MONOKLEB AMARAL DE SOUZA**, Matrícula nº 300.082.909, Agente Penitenciário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 925/2015/GAB/SEJUS
Porto Velho, 04 de Setembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o nº **029/2013/COGER/SEJUS**, instaurado por força da Portaria nº 264/2013/GAB/SEJUS, de 26 de Abril de 2013, que decide pelo **ARQUIVAMENTO** do feito referente ao servidor **ADRIANO GONÇALVES DOS SANTOS**, Matrícula nº 300.088.733, Agente Penitenciário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 926/2015/GAB/SEJUS
Porto Velho, 04 de Setembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o nº **033/2014/COGER/SEJUS**, instaurado por força da Portaria nº 620/2014/GAB/SEJUS, de 23 de Abril de 2014, que decide pela **ABSOLVIÇÃO** dos servidores **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS**, Socioeducador, Matrícula nº 300.093.546 e **FLÁVIA JAQUELINE MIRANDA**, Socioeducadora, Matrícula nº 300.094.124.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 927/2015/GAB/SEJUS
Porto Velho, 04 de Setembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o nº **047/2014/COGER/SEJUS**, instaurado por força da Portaria nº 1466/2014/GAB/SEJUS, de 06 de Outubro de 2014, que decide pela aplicação da pena de **SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS**, em desfavor dos servidores **ALAN GONÇALVES DA SILVA**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300.093.692, **JEFERSON FAGNER DIAS DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300.088.742, **WAGSMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300.080.974 e **ALEX SANDRO DE MATOS**, Agente Penitenciário, Matrícula nº

300.120.890, mas, nos termos do Artigo 66, inciso III da Lei Complementar nº 68/92, que dispõe sobre a conversão da penalidade em **MULTA**, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, sendo que o servidor fica obrigado a permanecer em serviço.

II – **ABSOLVER** o servidor **ROGERIO BUZETTE DA SILVA**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300.087.527.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 928/2015/GAB/SEJUS
Porto Velho, 09 de Setembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **053/2014/COGER/SEJUS**, instaurada por força da **Portaria nº 334/2014/GAB/SEJUS, de 20 de Fevereiro de 2014**, que decide pelo **ARQUIVAMENTO** do feito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 950/2015/GAB/SEJUS
Porto Velho, 09 de Setembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número **028/2014/COGER/SEJUS**, instaurado por força da Portaria nº 541/2014/GAB/SEJUS, de 25 de Março de 2014, que decide pela **ABSOLVIÇÃO** dos servidores **GILDO AGUIAR**, Socioeducador, Matrícula nº 300.093.408 e **JERRY DE SOUZA AQUINO**, Chefe de Equipe Monitor, Matrícula nº 300.116.713.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 951/2015/GAB/SEJUS
Porto Velho, 09 de Setembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número **034/2014/COGER/SEJUS**, instaurado por força da Portaria nº 711/2014/GAB/SEJUS, de 07 de Maio de 2014, que decide pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor **GENILSON ALVES DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300.098.878.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 952/2015/GAB/SEJUS
Porto Velho, 09 de Setembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número **035/2013/COGER/SEJUS**, instaurado por força da Portaria nº 395/2013/GAB/SEJUS, de 14 de Junho de 2013, que decide pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor **BRUNO FERREIRA DE MIRANDA**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300.088.144.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 782/2015/GAB/SEJUS
Porto Velho, 13 de Agosto de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **118/2014/COGER/SEJUS**, instaurado por força da **Portaria nº 981/2014/GAB/SEJUS, de 02 de Julho de 2014**, que decide pelo **ARQUIVAMENTO** do feito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 954/2015/GAB/SEJUS
Porto Velho, 14 de Setembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 807/2015/GAB/SEJUS, de 10.08.2015, da seguinte forma:

Onde se lê: “IZAIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES”

Leia-se: “ISAIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES”

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Secretaria de Estado de Finanças

TATE

PAUTA DE JULGAMENTO

OUTUBRO/2015/TATE/SEFIN

A Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e considerando o art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9157/00, torna público para conhecimento dos interessados que serão julgados, na Sala de Sessão deste Tribunal, situada à Avenida Governador Jorge Teixeira, 2507 – Liberdade - Porto Velho – RO, os recursos abaixo relacionados.

1ª CÂMARA
DIA : 05/10/15
HORA: 8:30H

PROCESSO	: 20112704200002
RECURSO	: VOLUNTÁRIO Nº 146/13
RECORRENTE	: M. B. SANDOS & CIALTA – ME.
RECORRIDA	: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR	: RUSSELLY RUSSELAkis DE OLIVEIRA
AUTUANTE	: ANTONIO CLAUDIO
REP. FISCAL	: ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO	: 20122700100031
RECURSO	: VOLUNTÁRIO Nº 160/14
RECORRENTE	: SUPERMIX CONCRETOS S/A.
RECORRIDA	: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR	: ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO
AUTUANTE	: RENATO MARCOLIN
REP. FISCAL	: JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO	: 20122700100040
RECURSO	: VOLUNTÁRIO Nº 336/14
RECORRENTE	: SUPERMIX CONCRETOS S/A.
RECORRIDA	: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR	: EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTE	: RENATO MARCOLIN
REP. FISCAL	: JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 20122700100062
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 630/14
 RECORRENTE : SUPERMIX CONCRETOS S/A.
 RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RELATOR : RUSSELLY RUSSELAkis DE OLIVEIRA
 AUTUANTE : RENATO MARCOLIN
 REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

DIA : 07/10/15
 HORA: 8:30H

PROCESSO : 20082900101743
 RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 196/13
 RECORRENTE : TRANSPORTADORA GOBOR LTDA.
 RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
 AUTUANTE : MARIA EZEQUIEL
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 20102900101460
 RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 544/14
 RECORRENTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS – AMBEV.
 RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RELATOR : ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO
 AUTUANTES : GILBERTO E OUTROS
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 20092900101302
 RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 443/14
 RECORRENTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS – AMBEV.
 RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RELATOR : ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO
 AUTUANTES : ERIMAR E OUTROS
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 20112700100202
 RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 078/14
 RECORRENTE : TIM CELULAR S/A.
 RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RELATOR : ANTONIO ROCHAGUEDES
 AUTUANTES : ADAILTON E OUTROS
 REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

DIA : 14/10/15
 HORA: 8:30H

PROCESSO : 04-023602-1
 RECURSO : DE OFÍCIO N.º 276/13
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCVEL DE T. T. LTDA.
 RELATOR : ANTONIO ROCHAGUEDES
 AUTUANTE : F. LAZARI
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 04-023607-1
 RECURSO : DE OFÍCIO N.º 272/13
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCVEL DE T. T. LTDA.
 RELATOR : ANTONIO ROCHAGUEDES
 AUTUANTE : F. LAZARI
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 20112800600030 EM ADITAMEN-
 TO AO AINF Nº 20113000600229
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 361/14
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : MELT METAIS E LIGAS S/A.
 RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
 AUTUANTE : PEDRO ADALBERTO
 REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 20112800600033 EM ADITAMEN-
 TO AO AINF Nº 20113000600244
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 357/14
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : MELT METAIS E LIGAS S/A.
 RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
 AUTUANTE : PEDRO ADALBERTO
 REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

DIA : 19/10/15
 HORA: 8:30H

PROCESSO : 01-042943-1
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 241/12
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : REDYAR OTM TRANSPORTES LTDA – EPP.
 RELATOR : ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO
 AUTUANTES : MARIA E OUTROS
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 20123000200179
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 001/15
 RECORRENTE : DISMOBRÁS IMPORT. EXPORT. E DITRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELTOD. LTDA.
 RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RELATOR : ANTONIO ROCHAGUEDES
 AUTUANTE : ELAINE CRISTINA
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 04-023491-5
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 432/12
 RECORRENTE : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCVEL DE T. T. LTDA.
 RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RELATOR : ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO
 AUTUANTE : F. LAZARI
 REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 04-023490-7
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 310/12
 RECORRENTE : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCVEL DE T. T. LTDA.
 RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RELATOR : ANTONIO ROCHAGUEDES
 AUTUANTE : F. LAZARI
 REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

DIA : 21/10/15
 HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-039034-8
 RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO Nº 588/12
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : MADEIREIRARV LTDA.
 RELATOR : ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO
 AUTUANTE : RENATO FURLAN
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 20072901900011
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 281/13
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : C B DE OLIVEIRA & CIALTDA – EPP.
 RELATOR : ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO
 AUTUANTES : LEONARDO E OUTROS
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 04-023491-5
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 432/12
 RECORRENTE : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCVEL DE T. T. LTDA.
 RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RELATOR : ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO
 AUTUANTE : F. LAZARI
 REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 04-023490-7
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 310/12
 RECORRENTE : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCVEL DE T. T. LTDA.
 RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RELATOR : ANTONIO ROCHAGUEDES
 AUTUANTE : F. LAZARI
 REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

DIA : 26/10/15
 HORA: 8:30H

PROCESSO : 01-041893-5
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 299/13
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : POLYART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
 RELATOR : ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO
 AUTUANTES : AUGUSTO E OUTROS
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 01-043280-6
 RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO Nº 355/13
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : MARIA P. DA C. GOMES – ME.
 RELATOR : ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO
 AUTUANTE : RENATO MARCOLIN
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 01-044404-9
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 413/12
 RECORRENTE : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCVEL DE T. T. LTDA.
 RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RELATOR : ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO
 AUTUANTE : JULIANO GUIDOLIN
 REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 01-023446-0
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 563/13
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : LUIZ ANTONIO BIGNANI
 RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
 AUTUANTES : AUGUSTO E OUTROS
 REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

2ª CÂMARA
DIA : 06/10/15
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20082900102116
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 438/13
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : VEIPEÇAS COM. IMPORTAÇÃO LTDA.
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : ROGÉRIO E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20082900102132
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 485/13
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : VEIPEÇAS COM. IMPORTAÇÃO LTDA.
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : THILLY E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20082900102139
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 505/13
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : VEIPEÇAS COM. IMPORTAÇÃO LTDA.
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : ERIMAR E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20082900102140
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 486/13
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : VEIPEÇAS COM. IMPORTAÇÃO LTDA.
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : ERIMAR E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

DIA : 08/10/15
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20132700100001
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 770/14
RECORRENTE : L & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : KLEBER E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 02-018865-4
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 430/13
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : T. S. COMERCIAL LTDA.
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTE : ALCIDES GARCIA
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20123000100322
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 119/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : FRIGORÍFICO CANDEIAS LTDA.
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTE : RENATO
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20062704900863
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 629/14
RECORRENTE : FRIGORÍFICO CANDEIAS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTE : ROBSON
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA : 13/10/15
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20132800100024 EM ADITAMENTO AO AINF Nº 20123000100385
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 761/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : MANAGEMENT – ADM. SERVIÇOS E COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA.
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTE : JULIANO
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20072901201087
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 664/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : VITÓRIA COM. ATAC. IMP. E EXP. DE GÊNEROS ALIMENT. LTDA.
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : HUMBERTO E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20072901201091
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 670/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : VITÓRIA COM. ATAC. IMP. E EXP. DE GÊNEROS ALIMENT. LTDA.
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : HUMBERTO E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20072901201089
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 667/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : VITÓRIA COM. ATAC. IMP. E EXP. DE GÊNEROS ALIMENT. LTDA.
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : HUMBERTO E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA : 15/10/15
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20082900200095
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 1706/13
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : SIQUEIRA & HOLANDA LTDA.
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTE : MARIA EZEQUIEL
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20132700100071
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 1141/14
RECORRENTE : MADEZAPI MPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTE : F. LAZARI
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20133000600477
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 1105/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : BELA VISTA COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA – ME.
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTE : MARCIO
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-031092-1
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 299/06
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : PEIXOTO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : WALDERLEI E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA : 20/10/15
HORA: 8:30H

PROCESSO : 01-026854-2
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 890/14
RECORRENTE : EXPRESSO RADAR LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : CARLOS KIFFER E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20072900101266
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 1300/13
RECORRENTE : DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : LUIS E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20112700300024
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 1042/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : CONFECÇÕES SÃO MIGUEL LTDA.
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTE : JOSE CLOSS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20113000400270
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 425/13
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E BIGCHARQUE IND. E COM. LTDA.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTE : MARIO APARECIDO
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA : 22/10/15
HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-039587-1
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 075/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : S & A COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : PIEROTE E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20122700400014
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 005/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : BIGCHARQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTE : MARIO APARECIDO
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20132900100610
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 793/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL LTDA.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTE : LILIANE
REP. FISCAL : CLÉASIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20113000300205
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 504/13
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MADEIREIRA NOVO PLANO LTDA – EPP.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTE : JOSE CLOSS
REP. FISCAL : CLÉASIQUEIRA DA SILVA

CÂMARA PLENA
DIA: 16/10/15
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20092900101941
RECURSO : REVISIONAL Nº 007/15
RECORRENTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS – AMBEV.
RECORRIDA : CÂMARA PLENA/TATE/SEFIN
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : ROGÉRIO E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 03-044425-1
RECURSO : REVISIONAL Nº 008/14
RECORRENTE : GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.
RECORRIDA : CÂMARA PLENA/TATE/SEFIN
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : ADEMIR E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 20083102600003
RECURSO : ESPECIAL Nº 015/13
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : CÂMARA PLENA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : CURTUME NOSSA SENHORA APARECIDA IND. COM. IMP. E EXP. DE COUROS LTDA.
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTE : CESAR LUIS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-042181-2
RECURSO : ESPECIAL Nº 008/10
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : CÂMARA PLENA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : PETRÓLEO BRASILEIRO S/A.
RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTES : CICERO E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉASIQUEIRA DA SILVA

SORTEIO DE PROCESSOS AOS REPRESENTANTES FISCAIS.

Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.

Porto Velho, TATE, em 29 de setembro de 2015.

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
Presidente do TATE/SEFIN

PORTARIA Nº 008/2015/TATE/SEFIN
Porto Velho, 22 de setembro de 2015.

A Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais/TATE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XXVII, art. 75 do Regimento Interno do TATE, aprovado pelo Decreto nº 9157/00 de 24 de julho de 2000.

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor CARLOS ESTEVAM DOS SANTOS MOREIRA – AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, para substituir a Presidente deste Tribunal nas suas faltas e impedimentos.

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
Presidente do TATE/SEFIN

CRE

1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL AGÊNCIA DE RENDAS GAB/AG.RENDAS

GAB/AG.RENDAS/PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.
DATA: 25.09.2015.

Pelo presente Edital nº 003/2015/GAB/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua a alínea d, do inciso II, do Artigo número: 858 do RICMS (Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 8321/98), DEVIDO A NÃO LOCALIZAÇÃO NOS ENDEREÇOS, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito tributário lançado através da respectiva **Notificação** no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser INSCRITO EMDÍVIDAATIVA.

01. Notificação nº: 20132000100468.
Suj. Passivo: SÃO MARCOS E SÃO MATHEUS COMÉRCIO DE BIJOUTERIAS LTDA EPP.
CNPJ/MF: 10.217.738/0001-69.

02. Notificação nº: 20152000435932.
Suj. Passivo: MARESIL COM. DE COSMÉTICOS LTDA ME.
CNPJ/MF: 08.381.307/0001-91.

03. Notificação nº: 20152000113508/
20152000114103.
Suj. Passivo: ANDRADE E SANTOS IND E COM DE PRODUTOS AGROFLORESTAIS LTDA - EPP.
CNPJ/MF: 84.554.997/0001-11.

04. Notificação nº: 20152000113532.
Suj. Passivo: F DE CASTRO PINHEIRO ME.
CNPJ/MF: 22.827.869/0002-28.

05. Notificação nº: 20152000113761.
Suj. Passivo: J F LOBO E CIA LTDA EPP.
CNPJ/MF: 22.782.593/0002-09.

06. Notificação nº: 20152000113248.
Suj. Passivo: CRISTE TAVARES DE SOUZA DISTRIBUIDORA - ME.
CNPJ/MF: 13.820.845/0001-75.

07. Notificação nº: 20152000435926.
Suj. Passivo: ROBERIO DE SOUSA PEREIRA 22481200870.
CNPJ/MF: 14.983.802/0001-73.

08. Notificação nº: 20142000280767.
Suj. Passivo: VANDERLEI SILVA - ME.
CNPJ/MF: 00.495.682/0001-50.

09. Notificação nº: 20142000280634.
Suj. Passivo: E & C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME.
CNPJ/MF: 07.024.226/0001-71.

10. Notificação nº: 20142000274198.
Suj. Passivo: M. S. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS - EPP.
CNPJ/MF: 04.681.013/0001-24.

11. Notificação nº: 20152000113762.
Suj. Passivo: BITENCOURT & SILVA LTDA - ME.
CNPJ/MF: 08.274.488/0001-57.

12. Notificação nº: 20142000280670.
Suj. Passivo: W C BEZERRA COSMETICOS ME.
CNPJ/MF: 15.252.601/0001-69.

13. Notificação nº: 20142000280130.
Suj. Passivo: M. V. MAGALHÃES REFRIGERAÇÕES - ME.
CNPJ/MF: 08.596.731/0002-34.

14. Notificação nº: 20142000280404.
Suj. Passivo: CREVELANDIA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME.
CNPJ/MF: 07.350.081/0001-07.

15. Notificação nº: 20142000280624.
Suj. Passivo: S. S. F. FIGUEIRÓ - ME.
CNPJ/MF: 14.174.818/0001-35.

16. Notificação nº: 20142000280626.
Suj. Passivo: ETA PVH - COMERCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA - ME.
CNPJ/MF: 13.376.217/0001-42.

17. Notificação nº: 20142000133103.
Suj. Passivo: RIO SOLIMÕES COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS LTDA.
CNPJ/MF: 13.140.681/0001-35.

18. Notificação nº: 20152000372417.
Suj. Passivo: LUCILENE DA SILVA VIEIRA LOPES 75269139200.
CNPJ/MF: 17.542.455/0001-31.

19. Notificação nº: 20152000372417.
Suj. Passivo: LUCILENE DA SILVA VIEIRA LOPES 75269139200.
CNPJ/MF: 17.542.455/0001-31.

20. Notificação nº: 20152000144222/
20152000144221.
Suj. Passivo: J E PERFURAÇÃO DE POÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP.
CNPJ/MF: 06.637.210/0002-52.



21. Notificação nº: 20152000372404/20152000372405.
Suj. Passivo: F DE CASTRO PINHEIRO ME.
CNPJ/MF: 22.827.869/0002-28.

22. Notificação nº: 20152000372384.
Suj. Passivo: W B DA SILVA SOARES ME.
CNPJ/MF: 10.705.083/0001-78.

23. Notificação nº: 20142000280418.
Suj. Passivo: MIRANDAE ALVES COMERCIO DE COLCHOES LTDA - ME.
CNPJ/MF: 04.614.199/0001-07.

24. Notificação nº: 20120200007120.
Suj. Passivo: V. & V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME.
CNPJ/MF: 09.524.920/0001-83.

25. Notificação nº: 20152000339943.
Suj. Passivo: GILBERTO JANUARIO - ME.
CNPJ/MF: 02.168.372/0001-57.

Porto Velho-RO, 25 de setembro de 2015.

JULIANO DE SÁ GUIDOLIN
Agente de Rendas-Interino
1ª DRRE

Secretaria de Estado da Assistência
Social

PORTARIA Nº 394 de 29 Setembro de 2015.

Nomear a Comissão Organizadora da III Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais LGBT.

A SECRETÁRIA ADJUNTA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Romear a Comissão Organizadora da III Conferência Estadual de Direitos Humanos, de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais-LGBT.

1. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DES. SOCIAL- SEAS;
2. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC;
3. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
4. AGENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE- AGEVISA;
5. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB;
6. DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RONDÔNIA – DPE;
7. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO RONDÔNIA;
8. UNIDOS PELA FÉ;
9. GRUPO GAY DE RONDÔNIA-GGR;
10. PORTO DIVERSIDADE;
11. CONCIL;

Art. 2º Os membros tomam posse independentes de qualquer formalidade, encerrando mandato com a entrega do Relatório Final da III Conferência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta da SEAS.

Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária

IPEM

IPEM
EXTRATO Nº 05/IPEM/RO/2015

CONTRATO Nº. 05/2015/IPEM

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONTRATADA: ROAD-COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME
CNPJ/MF: 05.555.440/0001-29
REPRESENTANTE: RONALDO ARAÚJO RODRIGUES

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de fornecimento de Água Mineral que serão utilizadas pelo Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia-IPEM/RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários para a execução dos serviços serão provenientes de recursos consignados no orçamento do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPEM / RO** do ano de 2015 e a despesa correrá por conta da seguinte programação: **fonte de recurso: 3243 – Recursos próprios / Convênio INMETRO, Programa Atividade: 04122101520870000 – Elemento de despesa: 33.90.30-07**

PROCESSO: 1921.00189/2015

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2015

ASSINAM PELO CONTRATANTE INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS IPEM/RO – OSNI ORTIZ E PELA EMPRESA ROAD - COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME- RONALDO ARAÚJO RODRIGUES.

PORTARIA Nº 019/2015/GAB/IPEM-RO
Porto Velho, 25 de Setembro de 2015.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM-RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 132, 13 de outubro de 1986, considerando:

– o disposto no art. 3º da Lei nº 132, 13 de outubro de 1986, bem como o art. 13 do Decreto nº 2630, de 05 de Outubro de 1992, Lei Complementar nº 582, de 30 de junho de 2010 e ainda o disposto no art. 28, § 2º e seguintes da Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, art. 20, §§ 2º e 3º da Constituição Estadual de Rondônia e art. 41 da Constituição Federal.

– a necessidade de se proceder à Avaliação de Desempenho dos servidores estatutários do IPEM-RO que se encontram em estágio probatório, para fins de aquisição de estabilidade, nomeados em virtude de aprovação no concurso público para provimento de cargos efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal desta Autarquia, regido pelo Edital nº 001/2012/GAB/IPEM/RO, de 14 de dezembro de 2012 e homologado pelo Edital nº 13/2013/GAB/IPEM/RO, de 08 de abril de 2013, publicados, respectivamente, no DOE/RO nº 2122, de 19 de dezembro de 2012 e DOE/RO nº 2191, de 08 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO** para fins de estabilidade do nomeado, em virtude de aprovação em concurso público de Provas e Títulos para provimento de Cargos de Controlador Interno, Especialista em Metrologia, Agente em Atividade Administrativas, Técnico em Informática e Motorista Auxiliar.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão de Avaliação será composta pelos servidores: **EDVÂNIA BENÍCIO DE BRITO**, Matrícula nº 30003053, Metrologista estatutária, que a presidirá, **GLAIR FERREIRA DA COSTA SILVA**, Matrícula nº 300033980, Agente em Atividade Administrativa estatutária federal, como Vice-Presidente, **FRANCISCO BATISTA DA SILVA**, Matrícula nº 300019606, Professor Nível III estatutário, como Membro, e **SERGIO MURILO FERNANDES PIEDADE**, Matrícula 448.934, Técnico Nível III estatutário federal, como Membro.

Art. 3º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação pertinente, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em direitos que entender necessário, e procederá a avaliação de desempenho em estágio probatório mediante apuração semestral.

Art. 4º. Fixar os requisitos básicos a serem apurados no estágio probatório: assiduidade, pontualidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, conforme estabelecido no § 1º do art. 28 da Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, do Estado de Rondônia.

Art. 5º. A avaliação far-se-á inicialmente pelo Chefe Imediato do Avaliado, através de Ficha Individual de Avaliação Periódica para Estágio Probatório, e após submetida à Comissão de Avaliação de Desempenho em estágio probatório que deliberará semestralmente a cerca do desempenho do servidor.

Art. 6º Aprovar o Regulamento de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório em anexo a esta Portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**REGULAMENTO DE AVALIAÇÃO DE
DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS
SERVIDORES DO INSTITUTO DE PESOS E
MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Dispõe sobre estágio probatório e avaliação especial para fins de aquisição de estabilidade no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

- O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 132, de 13 de outubro de 1986, c/c a Lei Complementar nº 582, de 30 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

CONSIDERANDO o disposto no art. 289 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Constituição Federal.

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. O presente regulamenta o estágio probatório e a avaliação especial para fins de aquisição de estabilidade no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM-RO.

Art. 2º. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo cumprirá estágio probatório pelo período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e sua capacidade para o desempenho das atribuições do cargo serão objeto de avaliação, nos termos deste Regulamento.

**CAPÍTULO II
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE
DESEMPENHO**

Art. 3º. É instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório - CADEP, composta de 04 (quatro) membros, a serem designados pelo Presidente do IPEM-RO, dentre servidores de carreira, com estabilidade no cargo.

§ 1º. Compete à CADEP zelar pela observância dos procedimentos e dos critérios de avaliação previstos nesta Resolução, incumbindo-lhe especificamente:

I – delegar ao chefe imediato do servidor em estágio probatório a função de avaliador, prevista no art. 11 desta Resolução, nos termos do art. 289 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

II - apreciar o resultado final da avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório, mediante preenchimento da Ficha Individual de Avaliação Periódica para Estágio Probatório (FIAPEP);

III - apreciar as Ficha Individual de Avaliação Periódica para Estágio Probatório (FIAPEP) e recursos de sua competência;

IV - notificar o servidor avaliado do julgamento dos recursos de sua competência; e

V - submeter ao Presidente do IPEM-RO, para fins de homologação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do resultado final da avaliação, pronunciamento conclusivo sobre a aprovação ou reprovação.

§ 2º. A CADEP terá duração pelo tempo necessário à conclusão de seus trabalhos, com a ulatimação do Relatório final a ser submetido à apreciação do Presidente do IPEM-RO.

§ 3º. A CADEP poderá sofrer alteração em sua constituição inicial, mediante decisão fundamentada do Presidente do IPEM-RO.

§ 4º. Os servidores designados para compor a Comissão de que trata este artigo exercerão suas atividades na CADEP sem prejuízo das atribuições normais do cargo ou da função que ocupam, e assinarão o Termo de Compromisso conforme o Anexo I.

**CAPÍTULO III
DO PROCESSAMENTO DA AVALIAÇÃO DE
DESEMPENHO
Seção I
Disposições Gerais**

Art. 4º. Para cada servidor será autuado, processo administrativo, de caráter sigiloso, no qual serão incluídas as avaliações de desempenho relativas ao estágio probatório.

Art. 5º. A avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório terá por base o acompanhamento semestral, com avaliações periódicas e avaliação final, que consistirá na consolidação das avaliações periódicas.

Parágrafo Único. Nas avaliações periódicas a que se refere este artigo serão aferidas a aptidão e a capacidade do servidor para desempenho do cargo, observados os seguintes fatores:

- I - Produtividade;
- II – Capacidade de iniciativa;
- III - Responsabilidade;
- IV - Disciplina; e
- V – Assiduidade e Pontualidade.

**Seção II
Das Etapas de Avaliação**

Art. 6º. O registro da avaliação de desempenho do servidor ao longo do estágio probatório far-se-á em 06 (seis) etapas, a serem realizadas no sexto, no décimo segundo, no décimo oitavo, no vigésimo quarto, no trigésimo e no trigésimo sexto mês, após o início do efetivo exercício no cargo.

§ 1º. O resultado das etapas de avaliação será registrado, em formulário próprio, na primeira ou na segunda quinzena dos meses mencionados neste artigo, conforme a data do início de exercício do servidor tenha ocorrido, respectivamente, entre os dias primeiro e quinze ou dezesseis e trinta e um, e juntados ao processo administrativo.

§ 2º. Para os servidores admitidos no mês julho de 2014, serão realizadas concomitantemente duas avaliações, sendo uma referente ao período de julho a dezembro de 2014 e outra referente ao período de janeiro a julho de 2015.

§ 2º. Nas etapas de avaliação serão adotados os seguintes conceitos e escalas de pontuação:

I - Produtividade:

Consideram-se os aspectos da qualidade e do prazo de execução do trabalho, sendo o volume de trabalho realizado em tempo útil, aliado a eficiência e a qualidade desejada.

0 (zero) pontos - Apresenta trabalhos de qualidade insatisfatória, demonstrando deficiência e precariedade na sua execução, não concluindo os trabalhos nos prazos previstos. 1 (um) ponto - Apresenta dificuldades em concluir os trabalhos nos prazos estabelecidos, fazendo-os nem sempre com uma boa qualidade, necessitando constantemente de orientação.

2 (dois) pontos - Apresenta trabalhos de boa qualidade e confiabilidade, cumprindo, na maioria das vezes, os prazos estabelecidos.

3 (três) pontos - Apresenta trabalhos de ótima

qualidade sob todos os aspectos, cumprindo-os nos prazos estabelecidos.

II – Capacidade de iniciativa: Capacidade do servidor de se mostrar criativo ou de agir por conta própria com domínio e responsabilidade nas tomadas de decisões, autodesenvolvimento, criatividade e trabalho em equipe.

0 (zero) pontos – Nunca demonstra iniciativa diante de situações novas, limitando-se ao cumprimento das rotinas de trabalho.

1 (um) ponto - Cumpre suas tarefas demonstrando dificuldades e pouca habilidade em lidar com situações novas.

2 (dois) pontos - Age com habilidade e desembaraço diante de situações novas e/ou rotineiras.

3 (três) pontos – Sempre demonstra dinamismo e independência, tomando decisões oportunas e adequadas.

III - Responsabilidade:

É a preocupação do servidor em executar adequadamente suas funções sem ser negligente imprudente ou incapaz, bem como zelar pelos materiais, equipamentos, informações, organização do trabalho e persistência.

0 (zero) pontos – Não é comprometido com o trabalho que realiza.

1 (um) ponto - Ocasionalmente leva seu trabalho à sério, precisando ser lembrado com frequência das tarefas a serem executadas. 2 (dois) pontos - Tem consciência da sua responsabilidade, sendo que ocasionalmente precisa ser lembrado das tarefas que lhe são confiadas.

3 (três) pontos - Assume integralmente suas responsabilidades e desempenha perfeitamente suas tarefas.

IV - Disciplina:

Respeito à hierarquia e cumprimento das normas legais e regulamentares. Observância do relacionamento cordial com os colegas e/ou público, respeito aos níveis hierárquicos, adaptabilidade e ética.

0 (zero) pontos – Não cumpre os padrões disciplinares desejáveis, possuindo frequentes problemas de relacionamento com os colegas e/ou público.

1 (um) ponto – Ocasionalmente precisa ser cobrado quanto ao não cumprimento das normas estabelecidas, possuindo dificuldades de relacionamento com os colegas e/ou público.

2 (dois) pontos - Cumpre, freqüentemente, as normas existentes e ordens recebidas, possuindo boa comunicação ordenada e objetiva com os colegas e/ou público.

3 (três) pontos - Cumpre sempre as normas existentes e ordens recebidas, possuindo grande habilidade nos contatos com os colegas e/ou público.

V – Assiduidade e Pontualidade:

Considerados como o comparecimento diário ao local de trabalho, bem como as ausências e saídas temporárias, e o cumprimento do horário estabelecido para a jornada de trabalho e compromissos perante o IPEM-RO, considerando o horário de chegada e saída para desempenho de suas atividades e inexistência de atrasos.

0 (zero) pontos - Sempre ausenta-se do local de trabalho e nunca cumpre o horário estabelecido.

1 (um) ponto - Apresenta algumas ausências do local de trabalho, e ocasionalmente deixa de cumprir o horário estabelecido, o que influi diretamente na Produtividade, Disciplina e Responsabilidade. 2 (dois) pontos – Apresenta

algumas ausências do local de trabalho, e ocasionalmente deixa de cumprir o horário estabelecido, mas a conduta não influi diretamente na Produtividade, Disciplina e Responsabilidade. 3 (três) pontos – Nunca ausenta-se do local de trabalho e sempre cumpre o horário estabelecido. Art. 7º. O resultado de cada etapa de avaliação será a somatória dos pontos obtidos pelo servidor nos fatores e subfatores referidos no § 2º do art. 6º, sendo considerados suficientes 10 (dez) pontos, de 15 (quinze) pontos possíveis. Art. 8º. Caso o servidor avaliado discorde do resultado da sua avaliação, deverá, em cada etapa, proceder na forma prevista no Capítulo IV deste Regulamento.

Seção III Dos Instrumentos Operacionais

Art. 9º. Serão utilizadas a Ficha Individual de Avaliação Periódica para Estágio Probatório (FIAPEP) e a Ficha de Síntese das Avaliações do Estágio Probatório (FSAEP), constantes dos Anexos II e III, as quais se destinam ao registro das etapas de avaliação, da apuração de seu resultado final e de outras informações necessárias ao procedimento do estágio probatório.

§ 1º. A Ficha Individual de Avaliação Periódica para Estágio Probatório (FIAPEP) tem como finalidade registrar:

I - a avaliação dos fatores e dos subfatores referidos no § 2º do art. 6º;
II - o plano de desenvolvimento contendo as ações propostas pelo avaliador e pelo avaliado para eliminação das dificuldades encontradas pelo servidor na execução de suas tarefas; e
III - os comentários do avaliador e do avaliado, bem como os fatos relevantes ocorridos no processo de avaliação.

§ 2º. A Ficha de Síntese das Avaliações do Estágio Probatório (FSAEP) tem como finalidade registrar o resultado final da avaliação, apurado conforme o disposto no art. 13.

Seção IV Dos Avaliadores

Art. 10. A função de avaliador do servidor em estágio probatório será exercida pelo chefe imediato ou, nos casos de impedimento previsto em lei, por seu substituto, cabendo-lhe:

I - criar as condições de forma a facilitar a execução das atividades pelo servidor;
II - acompanhar, orientar e avaliar sistematicamente o servidor, no desempenho de suas atribuições;
III - justificar as pontuações 0 (zero) e 1 (um), quando estas forem atribuídas ao servidor em qualquer fator de avaliação;
IV - dar ciência por escrito ao servidor ao final de cada etapa do processo de avaliação;
V - juntamente com o avaliado, identificar as causas e realizar ou propor as ações necessárias à solução dos problemas detectados no decorrer do processo de avaliação;
VI - incluir no planejamento da unidade pela qual é responsável as necessidades de capacitação e de treinamento do servidor cujo desempenho não tenha atendido às expectativas; e
VII - manter o Presidente do IPEM-RO informado sobre as avaliações de desempenho sob sua responsabilidade.

§ 1º. O registro da avaliação do servidor que no período de cada etapa de avaliação tenha sido lotado em mais de uma unidade será feito pelo chefe ao qual esteve subordinado por maior tempo. § 2º. O avaliador assinará o Termo de Compromisso conforme o Anexo I.

Art. 11. Efetivada a lotação do servidor, a CADEP encaminhará aos avaliadores o caderno de instruções do estágio probatório e o processo administrativo respectivo contendo os formulários para registro do acompanhamento do desempenho e dos resultados da avaliação do servidor.

§ 1º. O avaliador poderá juntar aos autos os trabalhos produzidos pelo avaliado para subsidiar as avaliações (FIAPEP).

§ 2º. No prazo de 10 (dez) dias contados do final de cada período avaliativo, o avaliador deverá encaminhar o processo concernente ao estágio probatório, contendo todos os formulários de avaliação de desempenho, à CADEP para consolidação das informações.

§ 3º. A CADEP analisará os autos e consolidará as informações, encaminhando-os ao Presidente do IPEM-RO para homologação.

§ 4º. Homologadas as informações, o Presidente do IPEM-RO devolverá os autos do processo administrativo ao avaliador, para que prossiga nas seguintes avaliações, salvo quando tratar-se da última avaliação a ser homologada.

Art. 12. O servidor em estágio probatório cedido a outro órgão para ocupar cargo ou função de provimento em comissão será avaliado pelo cessionário, obedecendo às disposições contidas neste Regulamento.

Seção V Da Apuração do Resultado Final

Art. 13. Homologadas as avaliações periódicas (FIAPEP) pelo Presidente do IPEM-RO, a CADEP procederá à apuração do resultado final da avaliação (FSAEP), mediante o cálculo da pontuação obtida pelo avaliado em cada etapa, sendo considerado aprovado aquele que obtiver Pontuação Total Final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, de 90 (noventa) pontos possíveis.

§ 1º. Será dada ciência por escrito ao servidor do resultado final da avaliação.

§ 2º. No caso de o servidor se recusar a apor o ciente no formulário próprio, registrar-se-á o fato em documento assinado por duas testemunhas.

Seção VI Da Suspensão do Estágio Probatório

Art. 14. O processo de avaliação e de acompanhamento do desempenho do servidor será suspenso durante o período em que o servidor em estágio probatório estiver de:

I – licença saúde por período superior a 05 (cinco) dias consecutivos;
II – licença maternidade, paternidade ou adotante;
III – licença por motivo de doença em pessoa da família;
IV – licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
V – licença para o serviço militar;
VI – licença para atividade política.

CAPÍTULO IV DA RECONSIDERAÇÃO E DOS RECURSOS

Art. 15. O avaliado poderá recorrer de cada avaliação do chefe imediato (FIAPEP).

§ 1º. Ciente do resultado de cada etapa (FIAEP) e caso discorde dela, o avaliado poderá no prazo de até 3 (três) dias se auto-avaliar, preenchendo um modelo da FIAPEP e juntando suas razões e documentos que entender necessários, que serão anexados aos autos do processo de estágio probatório.

§ 2º. Caso o avaliado proceda da forma descrita no parágrafo anterior, os demais servidores do setor deverão, obrigatoriamente, no prazo de 03 (três) dias, avaliá-lo, preenchendo um modelo da FIAEP sobre o seu desempenho, que serão anexadas aos autos do processo de estágio probatório.

§ 3º. Instruído o processo, o avaliador poderá reconsiderar sua avaliação, mantendo-a ou alterando-a fundamentadamente, mediante o preenchimento de nova FIAPEP, e encaminhará o processo à CADEP para decisão.

§ 4º. A CADEP analisará os autos e decidirá fundamentadamente, dando ciência ao avaliado do resultado e consolidando as informações.

§ 5º. Notificado e não concordando com a decisão da CADEP, o avaliado poderá recorrer fundamentadamente, no prazo de 03 (três) dias, ao Presidente do IPEM-RO.

§ 6º. O Presidente do IPEM-RO analisará os autos e decidirá motivadamente, dando ciência ao avaliado e homologando as informações.

§ 7º. Notificado e não concordando com a decisão do Presidente do IPEM-RO, o avaliado poderá recorrer no prazo de 03 (três) dias, a **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP**.

§ 8º. Da decisão fundamentada da **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP** não caberá pedido de reconsideração ou recurso.

§ 9º. Homologadas as informações pelo Presidente do IPEM-RO ou pela **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP**, os autos do processo administrativo serão encaminhados ao avaliador, para que prossiga nas seguintes avaliações, salvo quando tratar-se da última avaliação a ser homologada, ocasião na qual será encaminhada à CADEP.

Art. 16. Da ciência do resultado final da avaliação (FIAEP), o avaliado poderá interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias, podendo ser representado por advogado constituído, ao Presidente do IPEM-RO.

§ 1º. Na elaboração das razões, o avaliado não poderá questionar fatos já apreciados e decididos, devendo ater-se aos fatores da FIAEP, podendo juntar documentos e, inclusive, arrolar até 03 (três) testemunhas, desde que justificadas a necessidade e a pertinência.

§ 2º. O Presidente do IPEM-RO analisará o recurso, podendo dar-lhe ou negar-lhe provimento, fundamentadamente.

§ 3º. Caso não tenha elementos para decidir, o Presidente do IPEM-RO poderá instruir os autos, podendo requisitar/juntar documentos e ouvir testemunhas, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o qual, decidirá fundamentadamente.

§ 4º. Em caso de provimento do recurso, o Presidente do IPEM-RO reformará a avaliação final da CADEP declarando o servidor como aprovado no Estágio Probatório e homologará essa decisão. § 5º. Negando provimento ao recurso, o Presidente do IPEM-RO manterá a avaliação final da CADEP declarando o servidor como reprovado no Estágio Probatório e homologará de igual modo essa decisão.

Art. 17. Da decisão do Presidente do IPEM-RO caberá recurso a **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP**, no prazo de 03 (três) dias, que decidirá fundamentadamente. Parágrafo Único. Não cabe pedido de reconsideração ou recurso da decisão do Superintendente de Estado de Administração e Recursos Humanos – SEARH.

Art. 18. Serão indeferidos liminarmente os pedidos de reconsideração ou recursos interpostos fora do prazo.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. O Presidente do IPEM-RO homologará o resultado final da avaliação até o último dia do trigésimo sétimo mês após a data de início no exercício do cargo.

Art. 20. O ato de homologação do resultado final do estágio probatório será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia e registrado nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 21. O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, observado o disposto no art. 35 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 22. O tempo de serviço do servidor que já adquiriu estabilidade no serviço público e que se encontra submetido a estágio probatório em razão de um novo provimento, não poderá ser computado para efeito de progressão e promoção no novo cargo.

Art. 23. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de Setembro de 2015.

ANEXO I.

TERMO DE COMPROMISSO DO AVALIADOR

Eu, _____, cadastro n. _____, servidor (a) de carreira do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, designado (a) para proceder na avaliação de desempenho no estágio probatório dos novos servidores desta Autarquia, após tomar conhecimento de todo o teor do Regulamento de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, presto o compromisso de, ao proceder à avaliação, respeitar o disposto nas normas legais e regulamentares, bem como, especialmente, agir de forma impessoal, imparcial e de acordo com a moralidade, sob pena de responder nas esferas civil, penal e administrativa.

(LOCAL), (DATA).

(assinatura)

NOME DO SERVIDOR

CADASTRO DO SERVIDOR

ANEXO II.

FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nome do Servidor		MATRICULA		
Cargo	SETOR			
AVALIADOR		Período de Avaliação		
Conceitos: (EXC) EXCELENTE = 3; (REG) REGULAR = 1; (BOM) BOM = 2; (INS) INSATISFATÓRIO = 0.				
MEDIA: 10 PONTOS				
FACTORES/CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO				
1. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE				
Descrição dos Critérios	Pontuação			
	EXC	BOM	REG	INS
1.1. Sempre se ausenta do local de trabalho e nunca cumpre o horário estabelecido.				
1.2. Apresenta algumas ausências do local de trabalho e, ocasionalmente deixa de cumprir o horário estabelecido, o que influi na Produtividade, Disciplina e Responsabilidade.				
1.3. Apresenta algumas ausências do local de trabalho e, ocasionalmente deixa de cumprir o horário estabelecido, mas a conduta não influi na Produtividade, Disciplina e Responsabilidade				
1.4. Nunca ausenta-se do local de trabalho e sempre cumpre o horário estabelecido.				

2. DISCIPLINA

Descrição dos Critérios	Pontuação				
	EXC	BOM	REG	INS	Média
2.1. Não cumpre os padrões disciplinares desejáveis, possuindo freqüentes problemas de relacionamento com os colegas, chefia e/ou público.					
2.2. Ocasionalmente precisa ser cobrado quanto ao não cumprimento das normas estabelecidas. Possuindo dificuldade de relacionamento com colegas, chefia e/ou público.					
2.3. Cumpre efetivamente as normas e ordens disciplinares. Suas ações são executadas conforme o estabelecido. Dispensa supervisão para executar uma ordem recebida.					
2.4. Conhece e cumpre sempre as normas existentes e ordens recebidas, possuindo grande habilidade nos contatos com os colegas, chefia e/ou público.					

3. RESPONSABILIDADE

Descrição dos Critérios	Pontuação				
	EXC	BOM	REG	INS	Média
3.1. Não é comprometido com o trabalho que realiza.					
3.2. Ocasionalmente leva seu trabalho a sério, precisando ser lembrado com freqüência das tarefas a serem executadas.					
3.3. Tem consciência da sua responsabilidade, sendo que ocasionalmente precisa ser lembrado das tarefas que lhe são confiadas.					
3.4. Assume integralmente suas responsabilidades e desempenha perfeitamente suas tarefas.					

4. PRODUTIVIDADE

Descrição dos Critérios	Pontuação				
	EXC	BOM	REG	INS	Média
4.1. Apresenta trabalhos de qualidade insatisfatória, demonstrando deficiência e precariedade na sua execução, não concluindo os trabalhos nos prazos previstos.					
4.2. Apresenta dificuldades em concluir os trabalhos em prazos estabelecidos, fazendo-os nem sempre com uma boa qualidade, necessitando constantemente de orientação.					
4.3. Apresenta trabalhos de boa qualidade e confiabilidade, cumprindo, na maioria das vezes, os prazos estabelecidos.					
4.4. Apresenta trabalho de ótima qualidade sob todos os aspectos, cumprindo-os nos prazos estabelecidos.					

5. CAPACIDADE DE INICIATIVA

Descrição dos Critérios	Pontuação				
	EXC	BOM	REG	INS	Média
5.1. Nunca demonstra iniciativa diante de situações novas, limitando-se ao cumprimento das rotinas de trabalho.					
5.2. Cumpre suas tarefas demonstrando dificuldades e pouca habilidade em lidar com situações novas.					
5.3. Age com habilidade e desembaraço diante de situações novas e/ou rotineiras.					
5.4. Sempre demonstra dinamismo e independência, tomando decisões oportunas e adequadas.					
TOTAL DE PONTOS					

REQUISITOS	SIM	NÃO
FALTAS		
ADVERTENCIAS		
SUSPENSÃO		

Data: __/__/__	Data: __/__/__
_____	_____
AVALIADOR	SERVIDOR AVALIADO

**ANEXO III
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

1 - Apresente as principais qualidades (pontos positivos) que se destacam no avaliado, tendo em vista os fatores de avaliação de desempenho.

2 - Apresente as principais deficiências (pontos a serem aprimorados) que interferem no desempenho do avaliado e o que você sugere para superá-las, tendo em vista os fatores de avaliação de desempenho.

3 - Segundo V. S.A., o estágio probatório do servidor avaliado deve:

- () Ter continuidade.
() Ser interrompido e aberto procedimento para apuração mais detalhada da conduta do servidor.

4 - Considerando o desempenho do servidor, de maneira geral, ele nesta avaliação está:

- () aprovado
() aprovado com restrições
() reprovado

COMISSÃO AVALIADORA	
Data: __/__/__	Data: __/__/__
_____	_____
PRESIDENTE	

VICE-PRESIDENTE	

MEMBRO I	

MEMBRO II	

	SERVIDOR AVALIADO

PORTARIA Nº 021/2015/GAB/IPEM-RO Porto Velho, 25 de Setembro de 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nºs 047/2011, 048/2011 e 049/2011, Decreto de 14 de Outubro de 2013 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 é Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Compras e Licitação no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/RO.

- ALESSANDRA CASTRO DE OLIVEIRA - Presidente
- ROSAURO PEREIRA LOPES - Membro
- EDVANIA BENICIO DE BRITO – Membro
- GLEICIANE MARIA DE OLIVEIRA - Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EMATER - RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 01-1925.00027-0015/2015

INTERESSADOS (AS): FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO E MARIA EDNA ALVES.

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) empregados (as) **Francisco de Assis Sobrinho e Maria Edna Alves**, perfazendo o valor total de R\$ 945,00 (Novecentos e Quarenta e Cinco Reais) no período de 10/03 a 13/03/2015, de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

**JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 01-1925.00027-0039/2015

INTERESSADOS (AS): MARCIO ANDRÉ MILANI E JANDERSON RODRIGUES DALAZEN.

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) empregados (as) **Marcio André Milani e Janderson Rodrigues Dalazen**, perfazendo o valor total de R\$ 1.225,00 (Hum Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais) no período de 21/04 a 24/04/2015, de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

**LUIZ GOMES FURTADO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER/RO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 01-1925.00027-0040/2015

INTERESSADO (A): JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA.

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) **José de Arimatéia da Silva**, perfazendo o valor total de R\$ 875,00 (Oitocentos e Setenta e Cinco Reais) no período de 21/04 a 24/04/2015, de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

**LUIZ GOMES FURTADO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER/RO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 01-1925.00126-0081/2015

INTERESSADOS (AS): ANDERSON KUHLE E ALINE MIKOS.

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) empregados (as) **Anderson Kuhl e Aline Mikos**, perfazendo o valor total de R\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais) no período de 02/06 a 03/06/2015, de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

**JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 01-1925.00126-0084/2015
INTERESSADO (A): DENISE DE SANTANA VAZ.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
 A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) **Denise de Santana Vaz**, perfazendo o valor total de R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais) no período de 02/06 e 03/06/2015 de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 01-1925.00126-0087/2015
INTERESSADO (A): GUSTAVO VASCONCELOS RIBEIRO.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
 A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) **Gustavo Vasconcelos Ribeiro**, perfazendo o valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) no período de 08/06 a 10/06/2015 de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 01-1925.00126-0095/2015
INTERESSADO (A): FLÁVIO GASPAR DE CARVALHO JÚNIOR.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
 A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do(a) empregado(a) **Flávio Gaspar de Carvalho Júnior**, perfazendo o valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) no período de 10/06 a 11/06/2015 de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 01-1925.00126-0086/2015
INTERESSADO (A): CLAUDIO ANTÔNIO ROCHA.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
 A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) **Claudio Antônio Rocha**, perfazendo o valor total de R\$ 375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais) no período de 01/06 a 03/06/2015 de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 01-1925.00126-00108/2015
INTERESSADO (A): FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
 A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) **Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho**, perfazendo o valor total de R\$ 700,00 (Setecentos Reais) no período de 18/06 a 21/06/2015 de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

LUIZ GOMES FURTADO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 01-1925.00126-0111/2015
INTERESSADO (A): ROBERTO PEREIRA SOUZA E SILVA.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
 A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) **Roberto Pereira Souza e Silva**, perfazendo o valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) no período de 24/06 a 26/06/2015 de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

LUIZ GOMES FURTADO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER/RO

DECISÃO

O Diretor Presidente da EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE** com fundamento nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR INEXIGÍVEL** a Licitação, objetivando o **pagamento anual de Imposto Predial Territorial Urbano/IPTU do imóvel alugado onde funciona o Escritório Local da EMATER-RO do Município de Castanheiras, subordinado ao Escritório Regional de Rolim de Moura, referente o exercício de 2014**, no valor de **R\$ 51,55**, (cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS/RO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.761.969/0001-03, conforme parecer jurídico nº. 206/2015/ASJUR/EMATER-RO, acostado às folhas 36/37 nos autos do Processo Administrativo Nº 486/2015/EMATER-RO. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho-RO, 25 de setembro de 2015.

Luiz Gomes Furtado
 Diretor Presidente
 EMATER-RO

DECISÃO

O Diretor Presidente da EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE** com fundamento nos termos do artigo

25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR INEXIGÍVEL** a Licitação, objetivando o **pagamento anual de Imposto Predial Territorial Urbano/IPTU e taxa de resíduos sólidos do Escritório Local da EMATER-RO do Município de Corumbiara/RO, referente o exercício de 2015**, no valor de **R\$ 370,27**, (trezentos e setenta reais e vinte e sete centavos), em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.762.041/0001-35, conforme parecer jurídico nº. 204/2015/ASJUR/EMATER-RO, acostado às folhas 30/31 nos autos do Processo Administrativo Nº 464/2015/EMATER-RO. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho-RO, 25 de setembro de 2015.

Luiz Gomes Furtado
 Diretor Presidente
 EMATER-RO

JUCER

PORTARIA Nº 0097/JUCER
 Porto Velho, 24 de Setembro de 2015.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 13 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores **Bianca Lopes de Andrade Rodrigues**, Matrícula nº 497, Vice- Presidente, **Ademar de Matos Lima**, Motorista, Matrícula nº 200462, **Elismarcia da Silva de Oliveira**, Tec. do Registro do Comercio, Matrícula nº 200459, **Rosevanda Freire Pimenta**, Diretora da Divisão do Interior, Matrícula nº 200461 e **Rouberval Castelo Oliveira**, Gerente de Informática, Matrícula nº 36021, as cidades de Vilhena, Colorado do Oeste, Cerejeiras, Rolim de Moura, São Miguel do Guaporé e Cacoal, no período de 27/09/2015 à 02/10/2015, com o objetivo de realizar correição e analisar as condições físicas e técnicas dos Escritórios Regionais desta JUCER.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladimir Olianil/Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES

EXT. Nº 114 DO CONVÊNIO Nº 043/15/FITHA.
CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Corumbiara.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário, nas estradas a seguir: **Linha G3** - trecho: Travessão Vanessa/ Km 7,00, ext. 7,00 Km; **Linha G2**, trecho: Travessão Vanessa / Km 2,30, ext. 2,30 Km; **Linha G4**, trecho: Linha G3 / Km 5,10, ext. 5,10 Km e **Linha VP 14**, trecho: Linha 3 / Km 3,247, ext. 3,247 Km, totalizando 17,647 Km de estradas a serem recuperadas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 06/08, Memoriais de Cálculos e Planilhas Orçamentárias, às fls. 09/18, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 19, Memorial Descritivo, às fls. 20/23, Parecer Técnico da COR, às fls. 132/133, Parecer nº 1597/GCI/DER-RO, às fls. 138/139 e Parecer Jurídico,

às fls. 140/144, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.
DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 197.294,13** (cento e noventa e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e treze centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 195.321,19** (cento e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e dezenove centavos), referente à transferência obrigatória da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00173, de 04.09.2015, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 136).

§ 2º. O valor de **R\$ 1.972,94** (hum mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (fls. 42) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

DO PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

PROCESSO: 01-1411-00142-0000/2015.

ASSINAM: **Lioberto Ubirajara Caetano de Souza** – Presidente / FITHA – **Deocleciano Ferreira Filho** – Prefeito.

Lioberto Ubirajara Caetano de Souza
Presidente / FITHA

EXT. Nº 115 DO CONVÊNIO Nº 044/15/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Corumbiara.

DO OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão melosa, zero km, com as seguintes especificações mínimas exigidas: Caminhão novo/modelo em linha, motor com alimentação a diesel, com 06 (seis) cilindros, potência de 190 CV, sistema de transmissão com caixa de marcha de 06 marchas anate e 1 (uma) à ré, ar condicionado, direção hidráulica integral. Equipado com comboio melosa com tanque com capacidade de 3.000 litros, sendo 2500 de diesel e 500 de água. Com cabine auxiliar para 4 passageiros, construído em chapa de aço, espessura 1/16" (4,76), equipado com quebra de ondas com passagens intercaladas, piso em chapa de aço antiderrapante, com estrutura para apoio dos equipamentos, bocal para abastecimento de 4 polegadas, bocal 450 mm para inspeção com tampa em alumínio e fecho rápido, saída para dreno, saída para bomba com registro tipo esfera, berços de sustentação em perfis metálicos, apoiado sobre longarinas tubulares em aço, visor de nível, para lamas plásticos com parafusos em borracha, degrau traseiro para apoio dos carretéis e escada de acesso. O caminhão deverá possuir todos os itens de segurança conforme as leis de trânsito e resoluções do CONTRAN, com garantia de 01 (um) ano por parte do fabricante, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 05/07, Planilha Orçamentária, às fls. 08, Quadro de Média de Preço, às fls. 09, Propostas de Preços, às fls. 10/19, Parecer Técnico da COR, às fls. 129/130, Parecer nº 1600/GCI/DER-RO, às fls. 135/136 e Parecer Jurídico, às fls. 137/141, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 301.666,67**

(trezentos e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 298.650,01** (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e um centavo), referente à transferência obrigatória da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00171, de 04.09.2015, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 133).

§ 2º. O valor de **R\$ 3.016,66** (três mil, dezesseis reais e sessenta e seis centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (fls. 35) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 01-1411-00143-0000/2015.

ASSINAM: **Lioberto Ubirajara Caetano de Souza** – Presidente / FITHA – **Deocleciano Ferreira Filho** – Prefeito.

Lioberto Ubirajara Caetano de Souza
Presidente / FITHA

EXT. Nº 116 DO CONVÊNIO Nº 045/15/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Alvorada D'Oeste.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral e conformação da plataforma, nas estradas a seguir: **Linha 40** - trecho: Rio Muqui/ Km 10,00, ext. 10,00 Km; **Linha 44**, trecho: BR 429 / Km 17,00, ext. 17,00 Km; **Linha 54**, trecho: BR 429 / Km 12,00, ext. 12,00 Km; **Linha 72**, trecho: Rio Novo Destino / BR 429, ext. 11,00 Km; **Linha 68**, trecho: Rio Novo Destino / BR 429, ext. 9,00 Km e **Travessão 01**, trecho: Linha 72 / Linha 68, ext. 1,40 Km, totalizando 60,40 Km de estradas a serem recuperadas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 04/06, Memorial Descritivo, às fls. 07/10, Planilha Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro e Memoriais Descritivos às fls. 11/19, Parecer Técnico da COR, às fls. 122/123, Parecer nº 1526/GCI/DER-RO, às fls. 128/129 e Parecer Jurídico, às fls. 130/134, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 145.071,40** (cento e quarenta e cinco mil, setenta e um reais e quarenta centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 142.220,25** (cento e quarenta e dois mil, duzentos e vinte reais e vinte e cinco centavos), referente à transferência obrigatória da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00164, de 31.08.2015, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 126).

§ 2º. O valor de **R\$ 2.851,15** (dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (fls. 30) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 01-1411-00156-0000/2015.

ASSINAM: **Lioberto Ubirajara Caetano de Souza** – Presidente / FITHA – **Raniery Luiz Fabris** – Prefeito.

Lioberto Ubirajara Caetano de Souza
Presidente / FITHA

EXT. Nº 117 DO CONVÊNIO Nº 046/15/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Presidente Médici.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário, nas estradas a seguir: **Travessão do Som** - trecho: Linha 96/ Linha 92, ext. 4,0 Km; **Travessão Daminhão**, trecho: Linha 96 / Linha 92, ext. 4,0 Km; **Linha TN-23**, trecho: Linha 92 / Fazenda Chapéu de Couro, ext. 2,8 Km; **Trav. Nova Londrina**, trecho: Rio D'João / Km 10,40 (Sentido Tancredópolis), ext. 10,4 Km; **Linha TN-25**, trecho: Linha TN-28 / Km 3,1 (Sentido Rio Muqui), ext. 3,1 Km, **Linha TN-28**, trecho: Linha TN-25 / Linha 96, ext. 4,5 Km; **Linha TN-33**, trecho: Linha TN-28 / Km 6,5 (Serra Azul), ext. 6,5 Km; **Linha TN-35**, trecho: Linha TN-28 / Km 7,6 (Serra Azul), ext. 7,6 Km; **Linha 96**, trecho: Rio Urupá / Serra Azul, ext. 14,3 Km; **Linha 96**, trecho: BR 429 / Travessão Agrovila VI, ext. 3,6 Km; **Trav. Agrovila VII**, trecho: Linha 92 / Travessão Relevo III, ext. 5,5 Km; **Trav. Relevo III**, trecho: fazenda Italiana / Agrovila VIII, ext. 5,10 Km; **Trav. Agrovila VI – VII**, trecho: Agrovila VI / Agrovila VII, ext. 3,10 Km; **Trav. Agrovila VI – Linha 96**, trecho: Agrovila VI / Linha 96, ext. 2,6 Km; **Trav. VI – VIII**, trecho: Agrovila VI / Agrovila VIII, ext. 4,2 Km; **Trav. Zé Marques**, trecho: Agrovila VIII ; Fazenda Zé Marques, ext. 2,3 Km; **Trav. Agrovila I**, trecho: Linha 104 / Agrovila I, ext. 4,1 Km; **Trav. Agrovila II**, trecho: Agrovila I / Agrovila II, ext. 2,8 Km; **Trav. Agrovila III**, trecho: Trav. Agrovila I / Agrovila III, ext. 2,7 Km; **Trav. Edmar**, trecho: Agrovila III / Trav. Edmar, ext. 1,0 Km; **Trav. Agrovila IV**, trecho: Agrovila III , Agrovila IV, ext. 2,4 Km; **Trav. Reinaldo**, trecho: Trav. Agrovila IV / Fazenda Reinaldo, ext. 1,1 Km; **Trav. Zé Fagundes**, trecho: Trav. Reinaldo / Faz. Zé Fagundes, ext. 1,3 Km; **Trav. Relevo II**, trecho: Trav. Reinaldo / Fazenda João Duarte, ext. 3,0 Km; **Trav. Jaime**, trecho: Trav. Relevo II, trecho: Trav. Relevo II / Fazenda Jaime, ext. 1,0 Km e **Linha 132**, trecho: Trav. Braz Buriolla / Linha 118, ext. 4,0 Km, totalizando 107,00 Km de estradas a serem recuperadas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 04/07, Memorial Descritivo, às fls. 08/14, Memoriais de Cálculos, às fls. 15/41, Planilhas Orçamentárias, às fls. 42, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 43, Parecer Técnico da COR, às fls. 196/198, Parecer nº 1525/GCI/DER-RO, às fls. 203/204 e Parecer Jurídico, às fls. 205/209, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 358.554,25** (trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
§ 1º. O valor de **R\$ 354.670,61** (trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e um centavos), referente à transferência obrigatória da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00168, de

01.09.2015, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 201).
§ 2º. O valor de **R\$ 3.883,64** (três mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (fls. 58) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 01-1411-00117-0000/2015.

ASSINAM: Lioberto Ubirajara Caetano de Souza – Presidente / FITHA – Maria de Lourdes Dantas Alves – Prefeita.

Lioberto Ubirajara Caetano de Souza
Presidente / FITHA

EXT. Nº 118 DO CONVÊNIO Nº 047/15/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Presidente Médici.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário, nas estradas a seguir: **Travessão Novatos** - trecho: Travessão Linha 128 - Linha 144/Linha 118, extensão 4,10 Km; **Travessão Linha 128/Linha 144**, trecho: RO 480/Linha 144, extensão 14,70 Km; **Linha 140**, trecho: Fazenda João Duarte/Linha 118, extensão 6,30 Km; **Linha 144**, trecho: Fazenda Zuca Marcolino/Comunidade Cupuaçu, extensão de 14,20 Km; **Travessão Zé Luiz**, trecho: Linha 144/Linha 144, extensão 4,40 Km; **Linha 06**, trecho: BR 429/Final da linha TN-29, extensão 19,90 Km; **Travessão Cupuaçu**, trecho: Linha 144/Linha 118, extensão 3,50 Km; **Travessão Fonte Limpa**, trecho: Linha 114/Km 5,1, extensão 5,10 Km; **Travessão Osvaldo Rigone**, trecho: Linha 114 (Novo Riachuelo)/Linha 110, extensão 4,90 Km; **Linha 114**, trecho: Novo Riachuelo/Igarapé Molin, extensão 4,90 Km; **Linha 144**, trecho: Travessão Dilson/Comunidade Cupuaçu, extensão 2,20 Km; **Linha 144**, trecho: Linha 144/Comunidade Santa Clara, extensão 0,70 Km; **Travessão Pinguinha**, trecho: Linha 144/Travessão Wilson Perbone, extensão 1,70 Km; **Travessão Wilson Perbone**, trecho: Linha 144/Km 2,0, extensão 2,00 Km; **Travessão Paulista**, trecho: Linha 144/km 0,4, extensão 0,40 Km; **Travessão Dilson**, trecho: Linha 144/km 1,3, extensão 1,30 Km, totalizando 90,30 Km de estradas a serem recuperadas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 04/07; Memorial Descritivo, às fls. 08/13; Planilha Orçamentária, à fl. 14; Cronograma Físico-Financeiro, à fl. 15; Memoriais de Cálculos, às fls. 16/32; Parecer Técnico da COR, às fls. 229/230, Parecer nº 15914/GCI/DER-RO, às fls. 234/235 e Parecer Jurídico, às fls. 237/239, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 385.991,61** (trezentos e oitenta e cinco mil e novecentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos).
§ 1º. O valor de **R\$ 382.000,00** (trezentos e oitenta e dois mil reais), referente à transferência obrigatória da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00168, de 01.09.2015, vinculada ao Programa de Trabalho nº

267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 201).
§ 2º. O valor de **R\$ 3.991,61** (três mil e novecentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (fls. 84) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 01-1411-00115-0000/2015.

ASSINAM: Lioberto Ubirajara Caetano de Souza – Presidente / FITHA – Maria de Lourdes Dantas Alves – Prefeita.

Lioberto Ubirajara Caetano de Souza
Presidente / FITHA

EXT. Nº 119 DO CONVÊNIO Nº 048/15/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Porto Velho.

DO OBJETO: Aquisição de Patrulha mecanizada, sendo: **03 (três)** Pás Carregadeiras, **01 (uma)** Retroescavadeira, **03 (três)** Veículos Tipo Caminhão Basculante, **01 (um)** Veículo Tipo Caminhão Cavalo Trator e **01 (um)** Veículo Tipo Caminhão Carga Seca, com a finalidade de efetuar serviços de recuperação, manutenção e conservação das estradas vicinais, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 06/14, Cotação de Preços, às fls. 15/31, Parecer Técnico da COR, às fls. 227/230, Parecer nº 1623/GCI/DER-RO, às fls. 235/236 e Parecer Jurídico, às fls. 237/238 e vº, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 2.567.106,00** (dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, cento e seis reais).
§ 1º. O valor de **R\$ 2.325.584,38** (dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), referente à transferência obrigatória da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00174, de 09.09.2015, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 233).
§ 2º. O valor de **R\$ 241.521,62** (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (fls. 83) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

PROCESSO: 01-1411-00137-0000/2015.

ASSINAM: Lioberto Ubirajara Caetano de Souza – Presidente / FITHA – João Leonel Bertolin – Prefeito.

Lioberto Ubirajara Caetano de Souza
Presidente / FITHA

EXT. Nº 120 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/14/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Souza Agência & Construção Eireli - EPP

DO OBJETO: Alterar a Cláusula Sexta

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 035/14/FITHA**, por mais 60

(sessenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01-1420-00083-0002/2014.

ASSINAM: Lioberto Ubirajara Caetano de Souza – Presidente / FITHA – Cleber Nascimento Loiola – Procurador.

Lioberto Ubirajara Caetano de Souza
Presidente / FITHA

EXT. Nº 121 DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/14/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Porto Velho.

DO OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 035/14/FITHA**, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01-1420-00083-0002/2014.

ASSINAM: Lioberto Ubirajara Caetano de Souza – Presidente / FITHA – João Leonel Bertolin – Secretário / SAMAGRIC.

Lioberto Ubirajara Caetano de Souza
Presidente / FITHA

Prefeituras Municipais do Interior

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

Segundo Aditamento Contratual de 2015

Referente ao Contrato nº 013/2015

Celebração: 25.09.2015

Partes: Município de Nova União – RO e a empresa J. M. Lima e Construções Ltda – Me.

Objeto: Prorrogar o prazo do Contrato nº. 013/2015, referente à reforma e ampliação das Escolas, Manoel Francisco, Paulo Freire e Antônio Carlos. Interviente: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Fonte de recursos: Convênio nº 168/DEPCN/2013. Prazo: 60 (sessenta) dias, a partir de 27 de setembro de 2015.

Processo nº 42/2015

José Silva Pereira
Prefeito

Nádia Aparecida Zani Abreu
Assessora Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO

ELETRÔNICO Nº. 137/SEMPOG/2015,

PROCESSO Nº 7428/07/SEMED/2015

O Prefeito Municipal de Ariquemes **homologa a licitação** na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº.137/2015, referente ao Processo Administrativo N º 7428/07/SEMED/2015, **Aquisição de material permanente Fogão Industrial (6 Bocas, alimentado por GLP ou gás natural entre outras especificações...)** a ser utilizado pela EMEIEF PINGO DE GENTE, localizada na zona urbana de Ariquemes, pertencente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Em favor da empresa: **Hilgert & Cia Ltda** inscrita no CNPJ nº **22.881.858/0001-45**, com o valor total de R\$ 2.264,82 (dois mil duzentos e sessenta e oitenta e dois reais); ficando o processo homologado com o valor total de R\$ 2.264,82 (dois mil duzentos e sessenta e quatro e oitenta e dois reais).

Ariquemes-RO, 29 de Setembro de 2015.

Lorival Ribeiro de Amorim
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO**AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2015, PROCESSO Nº 8059/08/2015**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de equipamentos de informática e materiais de consumo** (Roteador Wireless, Switch, Nobreak, Monitor, Mouse entre outros itens), pelo prazo de doze meses, para eventual aquisição de desses produtos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Ariquemes/RO, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG., conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital, estima-se que a contratação pode atingir o montante de **R\$ 1.477.924,06 (Um milhão quatrocentos e setenta e sete mil novecentos e vinte e quatro reais e seis centavos)**.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 11.397 de 08 de Junho de 2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 139/15 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 25/09/2015 até às 09h00min do dia 07/10/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 07/10/2015 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.cidadecompras.com.br e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 12h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 22 de Setembro de 2015.

Henrique Silva
Pregoeiro

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA**AO GABINETE****HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA o PROC. nº 595/15, APENSO Nº 01, da SEMOSP, conforme o P. E - SRP nº 43/2015, do PROC. nº 297/15, procedimento SRP, para a empresa AUTO POSTO RIBEIRO LTDA**, com o valor de R\$ 298.667,50 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), de acordo com o resumo da Ata do SRP nº 43/2015.

CHUPINGUAIA, 28 de setembro de 2015

Vanderlei Palhari
Prefeito

ÀO GABINETE
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA o PROC. nº 1172/2015, conforme o P.E nº 43/15,**

procedimento SRP, para as empresas: **AUTO POSTO RIBEIRO LTDA**, com os itens: 02, 06, 07 e 26, com o valor de R\$ 2.463.831,76 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos) e **MULTILUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA**, com os itens: 15 a 25, com o valor de R\$ 87.822,26 (oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos), perfazendo o valor total do certame de R\$ **2.551.654,02** (dois milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), de acordo com a Ata do SRP nº 43/15, vinculada ao P. E nº 43/15.

Chupinguaia (RO), 31 de agosto de 2015.

Vanderlei Palhari
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2015

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1900/2015, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO Nº 53/2015 - SRP**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Futura e Eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, materiais de limpeza e copa e cozinha, através de Sistema de Registro de Preços. No valor de R\$ 409.907,56. Processo Administrativo nº **1362/2015**. Data para recebimento de proposta: **09 de outubro de 2015** a partir das **08:00**; data para término de recebimento de proposta: **09 de outubro de 2015** as **08:00**; data da abertura de propostas: **09 de outubro de 2015** a partir das **08:45**; data de início da sessão pública: **09 de outubro de 2015** as **09:00**; horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 25 de setembro de 2015

ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA
Pregoeiro

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2015**

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com o plano de trabalho e as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do **Pregão na**

modalidade Eletrônico nº 031/2015 referente ao **Processo nº 472/2015 RECURSO MANUTENÇÃO ED. INFANTIL TRANSF. DIRETA (BRASIL CARINHOSO)** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, EDUCATIVOS E DIDÁTICOS PARA DAR SUPORTE NAS ATIVIDADES DIÁRIAS DA CRECHE MUNICIPAL DECILIA VIEIRA LIMA QUE ATENDE EM MÉDIA 60 (SESSENTA) CRIANÇAS NA IDADE DE 01 A 03 ANOS)**. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002. **ADJUDICO**, os itens abaixo relacionados conforme edital em favor das licitantes: **EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI – ME**, itens: 07, 08, 09, 11, 55, 56, valor total de R\$ 15.619,63 (quinze mil seiscentos e dezenove reais e sessenta e três centavos). **MÔNICA REGINA DE MELO FARIA – ME**, itens: 01, 03, 04, 06, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, valor total de R\$ 9.381,10 (nove mil e trezentos e oitenta e um reais e dez centavos). **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP**, itens: 02, 05, 29, valor total R\$ 620,48 (seiscentos e vinte reais e quarenta e oito reais).

Urupá-RO, 28 de setembro de 2015.

Cristiano Borges de Lima
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2015**

PROCESSO: Nº 1215/SEMOSP/2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parecis-RO.
CONTRATADO: **CONSTRUTORA 13 LTDA - ME**
OBJETO: Contratação de empresa qualificada para locação de máquinas/caminhões para execução de 13,693 km de recuperação de estradas vicinais conforme CV. 027/2014/DER/RO.
VALOR TOTAL: - **R\$ 209.730,00 (duzentos e nove mil setecentos e trinta reais)**.
DOT. ORÇAMENTARIA: 2087 – Recuperação de estradas CV Nº 027/2014/DER/RO; Elemento despesa: 3.3.90.39; Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica; Ficha: 272.

Parecis-RO, 28 de Setembro de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

**PREF. MUN. DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº039/2015/PM CNR**

PROCESSOS 802, 834 e 871/2015
PREGÃO ELETRÔNICO nº 058/2015
Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, o MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a (s) empresa (s) abaixo qualificada (s), conforme **CLÁUSULA II**, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal

7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas e em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pelas empresas para fornecimento eventual e futuro de filtros e óleos lubrificantes e peças conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, para atender as necessidades da SEMEC, SEMUSA E SEMERT, conforme abaixo:

FORNECEDOR: ELVIS DIAS DE SOUZA - ME
C.N.P.J.: 13.436.844/0001-21 - TEL/FAX: 069 – 3421-0030
ENDEREÇO: Avenida Transcontinental, 2182, 02 de Abril, Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Laiana Vanessa Borges de Souza.
VENCEDORA DO (S) ITEM (NS): 0006, 0007, 0011, 0012, 0014, 0015, 0017, 0018, 0019, 0021, 0023, 0032, 0033, 0035, 0037, 0038, 0039, 0040, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0048, 0049, 0050, 0051, 0052, 0053, 0054, 0055, 0056, 0057, 0058, 0059, 0061, 0062, 0103, 0114, 0118, 0119, 0120, 0123, 0126.

FORNECEDOR: J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP
C.N.P.J.: 20.649.395/0001-65 - TEL/FAX: 017 – 3525-1768
ENDEREÇO: Rua Carlos Gomes, 790, Centro, Pindorama/SP.
NOME DO REPRESENTANTE: Daiane Gentile Marangoni.
VENCEDORA DO (S) ITEM (NS): 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0031, 0034, 0041, 0060, 0063, 0064, 0067, 0068, 0069, 0070, 0071, 0072, 0073, 0074, 0075, 0076, 0077, 0078, 0079, 0080, 0082, 0083, 0084, 0085, 0086, 0087, 0089, 0090, 0093, 0096, 0097, 0098, 0099, 0100, 0101, 0104, 0111, 0112, 0113, 0115, 0116, 0122, 0124 e 0125.

FORNECEDOR: PATRICIA CRISTINA DE ABREU – EPP
C.N.P.J.: 20.363.508/0001-61 - TEL/FAX: 011 – 4182-8689
ENDEREÇO: Rua Helena, 222, Jardim das Belezas, Carapicuíba/SP.
NOME DO REPRESENTANTE: Patricia Cristina de Abreu.
VENCEDORA DO (S) ITEM (NS): 0002, 0003, 0008, 0009, 0010, 0013, 0016, 0022, 0030, 0036, 0065, 0066, 0081, 0088, 0094, 0095, 0106, 0107, 0108, 0109, 0110, 0117 e 0121.

FORNECEDOR: PEMAZA S/A
C.N.P.J.: 05.215.132/0001-54 - TEL/FAX: 069 – 3411-4011
ENDEREÇO: Avenida Transcontinental, 740 – Vila Jotão, Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: José Sebastião Carneiro Martins.
VENCEDORA DO (S) ITEM (NS): 0004, 0005, 0091, 0092, 0102 e 0105.

MARCIO DA COSTA MURATA
Secretário de Educação

CLEIDIMAR APARECIDA DA ROCHA
Secretária de Saúde

ISRAEL DE ALCÂNTARA
Secretário de Estradas de Rodagens e Transportes

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2015/PMCNR

PROCESSO Nº 847/2015
MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO nº 061/2015/CPL/PMCNR-RP

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, o MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a (s) empresa (s) abaixo qualificada (s), nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas e em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela (s) empresa (s) para o fornecimento eventual de aquisição de pneus, e serviços de recapagem e vulcanização de pneus para os veículos da frota da SEMERT, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de Pregão Eletrônico 061/2015/CPL/PMCNR-RP, conforme abaixo:

FORNECEDOR: RECAPAGENS DE PNEUS BRASILIA LTDA EPP
C.N.P.J.: 06.298.067/0001-30 TEL/FAX: 069 – 3535-4998
ENDEREÇO: Avenida Capitão Silvío, 1307, Lote 09-B, Setor Apoio Rodoviário, Ariquemes/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: SAMUEL OLIVEIRA DE SOUZA – CEP – 524.542.072-49
VENCEDORA DO(S) ITEM(NS): 04, 08 e 09.

ISRAEL DE ALCÂNTARA S F. SANTANA RENO-
VADORA DE PNEUS EIRELLI LTDA EPP
SECRETÁRIO DE ESTRADAS DE RODAGENS E
TRANSPORTES
C.N.P.J.: 11.234.494/0001-95 FORNECEDORA

RAFAEL SILVA COIMBRA
ASSESSOR JURÍDICO
PORTARIA 093/2014/SEGAB/PMCNR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2015/PMCNR

PROCESSO Nº 847/2015
MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO nº 061/2015/CPL/PMCNR-RP

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, o MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a (s) empresa (s) abaixo qualificada (s), nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas e em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela (s) empresa (s) para o fornecimento eventual de aquisição de pneus, e serviços de recapagem e vulcanização de pneus para os veículos da frota da SEMERT, conforme

especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de Pregão Eletrônico 061/2015/CPL/PMCNR-RP, conforme abaixo:

FORNECEDOR: S F. SANTANA RENO VADORA DE PNEUS EIRELLI LTDA EPP
C.N.P.J.: 11.234.494/0001-95 TEL/FAX: 069 – 3535-8002
ENDEREÇO: Rodovia BR 364, KM 516, 3870, Lote 07, Ariquemes/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: ZILMAR DE OLIVEIRA PEREIRA – CPF – 380.382.009-00
VENCEDORA DO (S) ITEM (NS): 0001, 0002 0003, 0005, 0006, 0007, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028 e 0029

ISRAEL DE ALCÂNTARA
SECRETÁRIO DE ESTRADAS DE RODAGENS E
TRANSPORTES

S F. SANTANA RENO VADORA DE PNEUS EIRELLI
LTDA EPP
C.N.P.J.: 11.234.494/0001-95 FORNECEDORA

RAFAEL SILVA COIMBRA
ASSESSOR JURÍDICO
PORTARIA 093/2014/SEGAB/PMCNR

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2015

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº 4557, esquina com a Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a: Contratação de Empresa para serviços de recuperação de estradas vicinais, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.1454/2015
b) FONTE DE RECURSOS: convenio nº.005/2015/PJ/DER-RO
c) ABERTURA: 14/10/2015 AS 07:30 HORAS .
d) Valor Global da Reserva: R\$ 525.000,02

e) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº 4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 28 de Setembro de 2015

ROBERTO MONTEIRO ALVES
PRESIDENTE DA CPL
Port.2344/2014


MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015

Processo Administrativo nº. 1297/2015
 Pregão Eletrônico nº. 048/2015
 Registro de Preço nº 023/2015

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.º 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico Nº 048/2015, devidamente homologado à fls.135, nos autos do Processo Administrativo nº 1297/2015, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei nº 10.520/02 e Decreto n.º 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: A. F. Vieira Combustíveis, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.096.030/0001-31, com sede na Av. Tancredo de Almeida Neves nº 3774, Bairro Centro, CEP: 76.952-000 Cidade de Alto Alegre dos Parecís - RO, fone: (69) 3643-1013, neste ato representado pelo Sr. Silvestre Henrique de Souza – Procurador Legal portador do CPF nº 822.837.882-34 e RG nº 907.910 SSP/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de material de consumo (higiene e limpeza), conforme discriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Litros	133.200	Combustível Gasolina Comum	Petrobras	R\$:3,84	R\$: 511.488,00
02	Litros	578.840	Combustível Diesel S-10	Petrobras	R\$:3,33	R\$: 1.927.537,20
Valor Total						R\$: 2.439.025,20

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecís através das Secretarias Municipais, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1º. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecís solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2º. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dias. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dias, contado a partir da convocação.

§ 3º. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecís.

§ 4º. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5º. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecís.

§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma do Fundo Municipal de Saúde, o recebimento e fiscalização dos produtos ficará a cargo de um funcionário designado pela Secretaria Municipal de Administração.

§ 7º. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância as cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrente desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio das Secretarias Participantes, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1º. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1º. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2º Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5º. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1º. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1º. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2º. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecís/RO, 25 de Setembro de 2015.

Secretário de Administração Desenv. Sustentável	Dionizio Pereira Braga. Sec. Mun. De Meio Ambiente e
Maria do Carmo C. Petri Chefe de Gabinete	Nair Queiroz Oliveira Santos Secretaria Municipal de Saúde
Sidney Rodrigues da Silva Sec. Mun. de Esportes Cultura e turismo	Edilson Pereira dos Santos Secretario Municipal de Obras
Suely Enéias de Silva Odorico Sec. Municipal de Assistência Social	Francisco Aparecido Mota Presidente do SAAE
Vera Lucia Dalla Costa Secretaria de Educação	Marilene da Costa Secretária de Finanças
Obadias Braz Odorico Prefeito Municipal	A. F. Vieira Combustíveis - ME Silvestre Henrique de Souza Procurador

**MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2015**

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 042/2015**, cujo objeto é aquisição de Aquisição de Peças Mecânica (Parte Elétrica), proveniente do Processo Administrativo 01267/SEMOB/2015, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.

- **CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor preço por Global;
03	Processo Administrativo	1267/SEMOB/2015;
04	Objeto	Aquisição de Peças Mecânicas (Parte Elétrica)
05	Fonte de Recurso	Recurso Via Convenio 018/FITHA/2015
06	Beneficiária	Secretaria Municipal de Obras;
07	Vencedor	VAGNER CASSITA & CIA LTDA - ME
08	Valor Adjudicado	R\$ 20.908,99 (Vinte mil novecentos e oito reais e noventa e nove centavos);
09	CNPJ/MF	08.181.563/0001-35;

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;

II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da ATA de registro de Preço.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

**Alto Alegre dos Parecis/RO, 25 de Setembro de 2015.
Obadias Braz Odorico - Prefeito Municipal.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 043/2015**

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 043/2015**, cujo objeto é aquisição de Aquisição de Câmaras de ar Peças Mecânica, proveniente do Processo Administrativo 01296/SEMOB/2015, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor preço por Global;
03	Processo Administrativo	1296/SEMOB/2015;
04	Objeto	Aquisição de câmaras de ar e Peças Mecânicas.
05	Fonte de Recurso	Recurso Via Convenio 018/FITHA/2015
06	Beneficiária	Secretaria Municipal de Obras;
07	Vencedor	Lote 01 - MULTILUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA. Lote 02 - AUTO TRACTOR LTDA EPP;
08	Valor Adjudicado	Lote 01 - R\$ 6.462,00 (Seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais); Lote 02 - 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais);
09	CNPJ/MF	Lote 01 - 02.092.051/0001-16; Lote 02- 17.494.458/0001-47;

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;

II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da ATA de registro de Preço.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

**Alto Alegre dos Parecis/RO, 25 de Setembro de 2015.
Obadias Braz Odorico - Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 069/2015

A Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, através do Prefeito, torna Pública, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2015 que tem por objeto: Eventual e futura aquisição de material de consumo sendo eles mangueiras, destinados à manutenção dos veículos e maquinas da SEMOSP, que teve como vencedora a seguinte empresa: Fornecedor: RECIPUTTI & CAPATTO LTDA - ME 10.477.732/0001-20 R\$ 28.112,36 (vinte oito mil cento e doze reais e trinte e seis centavos).

Cacaúlândia - RO, 25 de Setembro de 2015.

**EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2015

A Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2015, quem tem o objeto: Eventual e futura aquisição de material de consumo, sendo: mangueiras, destinado a manutenção de veículos e maquinas da SEMOSP, que teve como vencedor a seguinte empresa: RECIPUTTI & CAPPATTO LTDA - ME 10.477.732/0001-20.

Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, sito à Rua João Falcão 2119 - Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaúlândia - RO, 29 de setembro de 2015.

**FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro**

A prefeitura municipal de Cacaúlândia, localizada na Rua João Boava nº 2119 escrita no CNPJ 63.762.058/0001-92 torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 29/09/2015 a Licença previa (LP) para a atividade recuperação do pavimentação asfáltico (tapa buraco) nas ruas e avenidas no município de Cacaúlândia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
AVISO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, ESTADO DE RONDÔNIA, INSCRITA NO CNPJ, SOB O Nº 63.762.041/0001-35, SITUADAA AVENIDA OLAVO PIRES, N.º 2129. AVISA QUE ENCONTRA- SE PUBLICADO, A DISPOSIÇÃO DE TODA A MUNICIPALIDADE. NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME DECRETO N.º 021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2002. DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ARTIGO 65, PARÁGRAFO 1º, OS RELATÓRIOS RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, 4º BIMESTRE DE 2015, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA/ RO CONFORME PORTARIA DO STN, EM OBSERVÂNCIA PORTARIAN.º 100/2001, E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NO PERÍODO DE 29/09/2015 A 29/10/2015.

**Corumbiara-RO em 29 de Setembro de 2015.
Deocleciano Ferreira Filho
Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

**Aviso de licitação
Pregão Eletrônico Nº: 110/CPL/2015
Edital Nº. 172/CPL/2015**

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 100/GAB/2015, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de obras: (SEMOSP), Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO- (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO) PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS.** Estimado no valor de **R\$ 3.456,67** (Três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Processo Administrativo nº GI-613/2015– Data para ca-

dastrado de proposta **30/09/2015** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **08/10/2015**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site <http://www.teixeirapolis.ro.gov.br/>, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 28 de Setembro de 2015.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro

Decreto nº 100/GAB/2015 de 01/07/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACHADINHO D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/SEMAGRI/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão na forma Eletrônica nº 22/SEMAGRI/2015, na forma da Lei 10.520/02 visando a AQUISIÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) TANQUES DE LEITE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVÊNIO Nº 079/DPCN/2014 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. O envio das propostas será das 08:00hrs do dia 05/10/2015 até as 09:00hrs do dia 19/10/2015. Início da sessão pública virtual será às 10:00hrs do dia 19/10/2015 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R\$ 265.066,67 (Duzentos e sessenta e cinco mil sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). O Edital da sessão está disponível no site: www.cidadecompras.com.br. Informações: de segunda a sexta-feira das 07:30 às 13:30 horas (horário local), na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 29/09/2015.

Raquel de Moraes
Pregoeira

CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Machadinho D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Artigo 154, Inc. IV, da Lei Municipal nº 820/2007, notifica os servidores abaixo relacionados, para que no prazo de 10 (dez) dias, a contar a partir da data de publicação desta, compareçam a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2584-Centro, Machadinho D'Oeste/RO, para que retornem as suas atribuições legais, sob pena de responsabilidade administrativa.

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
001	Edson Pereira da Silva	Professor de História
002	Everaldo Luiz Silva Pimentel	Professor de História
003	Leila Soares de Oliveira	Auxiliar de Serv. Técnicos
004	Marlene dos Santos	Professora de História
005	Marli Silveira	Aux. Educ. I/Aux. Op. Serv. Gerais

006	Marta Rocha Andrade Almeida de Miranda	Professora Nível II/Superv. Escolar
007	Rogério da Cunha Caetano	Auxiliar Educacional I/Vigia
008	Sandra Regina Bottega	Aux. Educ. I/Aux. Administrativo
009	Vandeir Rosa de Oliveira	Auxiliar Educacional I/Vigia

Machadinho D'Oeste/RO, 29 de setembro de 2015.

Roselaine Abreu Magalhães
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 250/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.942/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.324/2013
CONTRATADO: PROINFO – COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME.
Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo pelo prazo adicional de mais 12 (doze) meses, nos termos da legislação pátria vigente, iniciando sua contagem a partir de 27 de setembro de 2015.
Valor: O valor do Termo Aditivo a ser pago pelos (doze) meses descritos na cláusula primeira, será de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), conforme Memorando n. 241/2015.
São Miguel do Guaporé/RO, 16 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseadas na licitação de modalidade dispensa nº 058 processo 1232/2015 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 034 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 1232/2015/SEMSAU, contratação de serviços de mão de obra na ambulância mercedes bens NCM 5647

Empresas: top car pneus e acessórios
LTDA-ME. CNPJ/CPF: 09.548.052/0001-71
Valor total: R\$ 445,00

São Miguel do Guaporé, 22 DE SETEMBRO 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseadas na licitação de pregão nº 054 processo 1017/2015 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 148 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 1017/2015/SEMAGRI CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE DE INFORMÁTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE AO PRODUTOR RURAL SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSO PRÓPRIO.

Empresas: RONDAFLEX EIRELI-ME. CNPJ/CPF: 19.406.885/0001-51
Valor total: R\$ 17.196,00

São Miguel do Guaporé, 14 DE SETEMBRO 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseadas na licitação de modalidade pregão eletrônico nº 065 processo 803/2015 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 182 resolve ADJUDI-

CAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 803/2015/SEMSAU, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO COPA COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Empresas: PRODUTIM EIRELI-ME. CNPJ/CPF: 02.360.076/0001-53
Valor total: R\$ 3.375,00

Empresas: IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS
EIRELI-ME. CNPJ/CPF: 15.749.688/0001-84
Valor total: R\$ 2.787,99

São Miguel do Guaporé, 22 DE SETEMBRO 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseadas na licitação de pregão ELETRÔNICO nº 0 61 processo 1054/2015 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 112 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 1054/2015/SEMED AQUISIÇÃO DE DE LEITE PASTEURIZADO PARA ATENDER NA ALIMENTAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE MASSÃO OKAMOTO E CENTRO DE SAÚDE. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ADESIVOS E BANNERS EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Empresas APARECIDA FERREIRA=ME . CNPJ/CPF: 02.898.749/0001-23
Valor total: R\$ 6.200,00

São Miguel do Guaporé, 22 DE SETEMBRO 2015.

Ineditoriais

EXTRAVIO DE NOTA FISCAL

A SRA. HORTÊNCIA FONSECA MARQUES, brasileira, lavradora, RG 1090608 – SSP/RO. Residente na Linha 8 Itapirema. Bairro Zona Rural, na cidade de Ji-Paraná-RO. Vem comunicar o extravio de NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL nº 01-10. Inscrição Estadual nº 00000003663914.

LEILÃO Nº 01/2015

O Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **Leilão Público Presencial** nº 01/2015, do tipo maior lance, para a venda de 01 (um) veículo automotivo em condições de uso e de sua propriedade. A Sessão presencial de processamento do Leilão será realizada no dia 27/10/2015, às 09:30 horas, na sede da CRC-RO, localizado na Av. Presidente Dutra, 2374 - Centro. A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO do veículo poderá ser feita pelos interessados a partir da data de publicação deste instrumento, no horário das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:30, de segunda à sexta-feira, no endereço supramencionado. As cópias do Edital em sua íntegra encontram-se a disposição dos interessados no site do CRC-RO, www.crcro.org.br. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones: 3229-8870 - Ramal 210.

Letícia Freitas dos Santos
Comissão Especial de Leilão